

Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS

Relatório de Gestão 2023



Prepared by :

Presidente do Conselho Deliberativo da AgSUS

Swedenberger do Nascimento Barbosa

Membros titulares do Conselho Deliberativo da AgSUS

Felipe Proença de Oliveira

Ricardo Weibe Nascimento Costa

Ana Estela Haddad

Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Isabela Cardoso de Matos Pinto

Fernando Passos Cupertino de Barros

Hisham Mohamad Hamida

Carlos Henrique Mascarenhas Silva

Emmanuel Fortes Silveira Cavalcanti

Lúcia Maria de Sousa Aguiar dos Santos

Diretoria Executiva da AgSUS

André Longo Araújo de Melo

Luciana Maciel de Almeida Lopes

Williames Pimentel de Oliveira

Equipe Técnica Responsável

Aliadne Castorina Soares de Sousa

Carolina Novaes Carvalho

Carlos Eduardo Machado Monteiro Neto

Cely Miranda Gama

Davidson Portella

Marili Quadros Berbert Freire Plínio Marques Graciano

Diagramação

Unidade de Comunicação AgSUS

Prepared by

Lista de Abreviaturas

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Conass - Conselho Nacional de Secretários de Saúde
ADAPS - Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde	DGA - Diretoria de Gestão Administrativa
AgSUS - Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	Dirben - Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão
AMB - Associação Médica Brasileira	Direx - Diretoria Executiva
AMpB - Associação dos Médicos pelo Brasil	DITEC - Diretoria Técnica
APS - Atenção Primária à Saúde	DN - Decisão Normativa
BHP-B - <i>Better Health Program Brasil</i>	DOU - Diário Oficial da União
CAAS - Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Supervisão dos Atos de Gestão Administrativa e dos Atos Finalísticos	DSEI - Distrito Sanitário Especial Indígena
CaEER - Comissão de Acompanhamento do Estágio Experimental Remunerado	EER - Estágio Experimental Remunerado
CD - Conselho Deliberativo	ERP - Enterprise Resource Planning
CEMFC - Curso de Especialização de Medicina de Família e Comunidade	esF - Equipe de Saúde da Família
CF - Conselho Fiscal	ESG - Environmental, Social and Governance
CFM - Conselho Federal de Medicina	FAQ - <i>Frequently Asked Questions</i> (Perguntas frequentes)
CGRD - Coordenação-Geral de Reconhecimento de Direitos	Fenam - Federação Nacional dos Médicos
CI - Contribuinte Individual	Fiocruz - Fundação Oswaldo Cruz
CII - Comissão Interna de Investigação	Fiotec - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho	GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	GPS - Guia da Previdência Social
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais	GRI - Grau de Risco de Integridade
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas	HCFMUSP - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
CNS - Conselho Nacional de Saúde	HCM - <i>Human Capital Management</i>
Conasems - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde	

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	PDI - Plano de Desenvolvimento Individual
ICT - Instituto de Ciência e Tecnologia	PEC - Programa de Educação Continuada
IEL - Instituto Euvaldo Lodi	PGA - Plano de Gestão Anual
IES - Instituição de Ensino Superior	PMpB - Programa Médicos pelo Brasil
IN - Instrução Normativa	PNS - Plano Nacional de Saúde
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	PP - Projeto Pedagógico
ISO - International Organization for Standardization	RAINT - Relatório de Auditoria Interna
LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal	RFB - Receita Federal do Brasil
LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	SAPS - Secretaria de Atenção Primária à Saúde
MFC - Medicina de Família e Comunidade	SBMFC - Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego	SE - Secretaria Executiva
MPF - Ministério Público Federal	SEI - Sistema Eletrônico de Informações
MPT - Ministério Público do Trabalho	SENALBA-DF - Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Distrito Federal
MS - Ministério da Saúde	SES - Secretarias de Estado da Saúde
NM - Nota de Alcance da Meta	SESAI - Secretaria de Saúde Indígena
NPS - <i>Net Promoter Score</i>	SGQ - Sistema de Gestão da Qualidade
OEI - Organização dos Estados Ibero-Americanos	SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
OKR - <i>Objective and Key-Results</i>	SISPMB - Sistema de Registro e Gestão de Atividades Vinculadas à Tutoria Clínica no PMpB
OPAS - Organização Pan-Americana de Saúde	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
OS - Ordem de Fornecimento de Bens e/ou Serviços	SSA - Serviço Social Autônomo
PAC - Plano Anual de Contratações	SUS - Sistema Único de Saúde
PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna	
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	
PD&I - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	

TAC - Termos de Ajustamento de Conduta
TCC - Trabalho de Conclusão de Curso
TCU - Tribunal de Contas da União
TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação
TRF - Tribunal Regional Federal
UBS - Unidade Básica de Saúde
UFMA - Universidade Federal do Maranhão
UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
UJ - Unidade Jurisdicionada
UNA-SUS - Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde
UNINT - Unidade de Integridade
UOFC - Unidade de Orçamento, Finanças e Contabilidade
UPC - Unidade Prestadora de Contas

Prepared by

Lista de Figuras

Figura 01 - Organograma de transição

Figura 02 - Escala de Riscos

Figura 03 - Fluxograma metodologia de análise dos Atos

Figura 04 - Resultados finais consolidados

Prepared by

Lista de Gráficos

Gráfico 01 - Evolução dos teleatendimentos realizados durante o período de operação do Projeto UBS+Digital

Gráfico 02 - NPS das teleconsultas e a taxa de preenchimento do NPS durante a execução do projeto

Gráfico 03 - Taxa de conclusão da capacitação pelos profissionais indicados

Prepared by

Lista de Quadros

Quadro 01 - Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro 02 - Desdobramento do Contrato de Gestão

Quadro 03 - Relação objetivo estratégico x indicador

Quadro 04 - Contratos mais relevantes

Quadro 05 - Conformidade legal

Quadro 06 - Demonstrações contábeis: acesso *on-line*

Quadro 07 - Composição das Diretorias Executivas

Quadro 08 - Composição do Conselho Deliberativo vigente

Quadro 09 - Composição do Conselho Deliberativo anterior

Quadro 10 - Composição do Conselho Fiscal

Prepared by

Lista de Tabelas

Tabela 01 - Classificação de Atos contínuos Adaps

Tabela 02 - Resultado do indicador Percentual de usuários cobertos por eSF compostas por médicos do PMpB, 2023

Tabela 03 - Desempenho - Percentual de usuários cobertos por eSF compostas por médicos do PMpB

Tabela 04 - Vagas Ocupadas e Desocupadas do PMpB, mês a mês, durante o ano de 2023

Tabela 05 - Resultado do indicador Taxa de Ocupação do Programa Médicos pelo Brasil, 2023

Tabela 06 - Desempenho - Taxa de Ocupação do Programa Médicos pelo Brasil

Tabela 07 - Resultado do indicador Tempo médio de permanência de médicos no PMpB, 2023

Tabela 08 - Resultado do indicador Qualificação em Medicina da Família e Comunidade, 2023

Tabela 09 - Desempenho - Qualificação em Medicina da Família e Comunidade

Tabela 10 - Resultado - Percentual de evasão dos profissionais médicos no estágio experimental remunerado, 2023

Tabela 11 - Desempenho - Percentual de evasão dos profissionais médicos no estágio experimental remunerado

Tabela 12 - Resultado da Pesquisa de Satisfação de médicos do PMpB, 2023

Tabela 13 - Ações previstas do Sistema de Gestão de Integridade, 2023

Tabela 14 - Desempenho - Implementação do Sistema de Gestão da Integridade

Tabela 15 - Resultado do indicador Equilíbrio Financeiro - Gestão, 2023

Tabela 16 - Desempenho - Equilíbrio Financeiro - Gestão

Tabela 17 - Resultado do indicador Equilíbrio Financeiro - PMpB, 2023

Tabela 18 - Desempenho - Equilíbrio Financeiro - PMpB

Tabela 19 - Percentual de empregados participantes da avaliação, 2023

Tabela 20 - Resultado do indicador Plano de Desenvolvimento Individual, 2023

Tabela 21 - Desempenho - Plano de Desenvolvimento Individual

Tabela 22 - Turmas - Curso de Formação

Tabela 23 - Cronograma de Desembolso Financeiro, 2023

Tabela 24 - Cronograma de Desembolso, 1, 2023

Lista de Tabelas

- Tabela 25** - Cronograma de Desembolso, 2, 2023
- Tabela 26** - Cronograma de Desembolso, 3, 2023
- Tabela 27** - Cronograma de Desembolso, 4, 2023
- Tabela 28** - Cronograma de Desembolso - Exercício 2024, 2023
- Tabela 29** - Receitas Realizadas, 2023
- Tabela 30** - Resumo Geral Gestão, 2023
- Tabela 31** - Resumo Geral Programa Médicos pelo Brasil, 2023
- Tabela 32** - Tabela Geral Receita x Despesa, 2023
- Tabela 33** - Quadro administrativo de empregados da Agência no último mês de competência do ano, 2023
- Tabela 34** - Quadro administrativo de empregados da Agência, segundo faixa etária, 2023
- Tabela 35** - Quadro administrativo de empregados da Agência, segundo gênero
- Tabela 36** - Quadro administrativo de empregados da Agência, segundo grau de escolaridade, 2023
- Tabela 37** - Quantidade de manifestações recebidas, 2023
- Tabela 38** - Avaliação do Cumprimento do Contrato de Gestão
- Tabela 39** - Cálculo da Nota de Alcance da Meta (NM)
- Tabela 40** - Resultado do objetivo 1- contrato de gestão (Ano 2), 2023
- Tabela 41** - Resultado do objetivo 2 - contrato de gestão (Ano 2), 2023
- Tabela 42** - Resultado do objetivo 3 - contrato de gestão (Ano 2), 2023
- Tabela 43** - Avaliação do cumprimento do contrato de gestão (Ano 2), 2023
- Tabela 44** - Resultado Orçamentário, 2023
- Tabela 45** - Evolução Patrimonial comparada 2022 e 2023, 2023
- Tabela 46** - Evolução Patrimonial comparada entre 2022 e 2023 (valores em R\$), 2023
- Tabela 47**- Receita de aplicações financeiras, 2023
- Tabela 48** - Repasse financeiro e rendimentos das aplicações financeiras, 2023

Tabela 49 - Patrimônio, 2023

Tabela 50 - Resultado do exercício, 2023

Tabela 51 - Contratação direta por tipos, 2023

Prepared by

Mensagem do Presidente	15
1 - Visão Geral da Organização	18
1.1 - Principais normas direcionadoras de atuação	21
1.2 - Estrutura Organizacional	21
1.3 - Modelo de Negócio	23
1.4 - Cadeia de Valor	23
1.5 - Contrato de Gestão	23
1.6 - Programa Médicos pelo Brasil	26
1.7 - Relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela Agência	27
2 - Riscos, Oportunidades e Perspectivas	28
2.1 - Principais riscos identificados e ações de mitigação	31
2.1.1. Contrato Sênior	31
2.1.2. Ressarcimento de valores pagos indevidamente - PMpB	32
2.1.3. Relatório de Gestão/2022	33
2.1.4. Utilização de Recursos Financeiros próprios da Adaps para custeio das despesas do PMpB, referente ao mês de abril de 2023	33
2.1.5. Relatório da Comissão Interna de Investigação	34
2.1.6. Benefícios previdenciários do médico bolsista indeferidos - situação junto ao INSS	34
2.2 - Principais oportunidades identificadas	37
2.3 - Supervisão, Controle e Correição	41
2.3.1 - Supervisão	41
2.3.2 - Controle Interno	41
2.3.3 - Controle Externo	42
2.3.4 - Correição	42
2.4 - Desafios e Ações Futuras	43

3 - Governança, Estratégia e Desempenho	44
3.1 - Resultados estratégicos	46
3.1.1 - Aumentar a satisfação dos usuários do SUS com a Atenção Primária à Saúde	47
3.1.2 - Ampliar o acesso à Atenção Primária à Saúde, com ênfase na saúde da família	47
3.1.3 - Fomentar o provimento, qualificação e fixação dos profissionais médicos	49
3.1.4 - Prezar pela ética, responsabilidade e transparência na gestão do recurso público	55
3.1.5 - Consolidar uma estrutura organizacional eficiente e efetiva	59
3.1.6 - Promover, continuamente, a formação e qualificação dos empregados da AgSUS	60
3.2 - Resultados finalísticos	62
3.2.1 - Provimento	62
3.2.2 - Qualificação	62
3.2.3 - Articulação	65
3.2.4 - Inovação	66
3.2.5 - Monitoramento e Avaliação	71
3.3 - Resultados das principais áreas de atuação	71
3.3.1 - Gestão de Custos	71
3.3.2 - Licitações e Contratos	78
3.3.3 - Gestão de Pessoas	79
3.3.4 - Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação	82
3.3.4.1 Utilização de software na área de logística	82
3.3.4.2 Sistema Senior	82
3.3.4.3 Sistema de Gestão Documental	83
3.3.4.4 Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	84
3.3.5 - Participação Social	84

3.4 - Resultados do contrato de gestão	87
3.4.1 - Programa de Trabalho	87
4 - Visão Financeira e Contábil	91
4.1 - Desempenho financeiro e orçamentário	93
4.1.1 - Resultado orçamentário	91
4.1.2 - Evolução Patrimonial	97
4.1.3 - Investimentos	98
4.1.4 - Gestão de Patrimônio	100
4.1.5 - Gestão de Aquisições e Contratos	102
4.1.6 - Demonstrações contábeis e as notas explicativas em sua íntegra	108
4.1.7 - Declaração do contador	109
5 - Apêndice	110
5.1 - Relação de Dirigentes (rol de Responsáveis)	111
6 - Anexos	119
6.1 - Atos Normativos	120
6.2 - Ficha de Qualificação - Indicadores do Contrato de Gestão	132

Mensagem do *presidente*

Mensagem do Presidente

Transparência foi a palavra de ordem na Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS - em 2023, comandada por uma Diretoria Executiva Interina nomeada em 24 de março pelo Conselho Deliberativo - CD. Teve como missão primeira apurar irregularidades denunciadas junto ao Ministério da Saúde - MS e mesmo no Ministério Público Federal - MPF, identificar e sanar inconformidades administrativas, contratuais e jurídicas na Agência, bem como detectar e corrigir inconsistências na operacionalização do Programa Médicos pelo Brasil - PMpB.

Foi um árduo trabalho, mas superamos o desafio de organizar a casa, com o auxílio da Comissão de Investigação Interna e da Junta Jurídica Extraordinária, que analisaram os processos e ajudaram a identificar os problemas. O êxito foi alcançado graças à implementação de importantes medidas de correção de procedimentos que dificultavam o andamento do PMpB, com algumas medidas saneadoras importantes como:

- eficiência na gestão orçamentária: reduzimos os custos administrativos decorrentes do contrato de gestão vigente, gerando economicidade para o MS;
- melhoria dos processos de controle: referentes à devolução de valores de bolsa ou remuneração recebidas indevidamente por médicos, em decorrência de falhas no controle de desligamento;

- encerramento ou ajuste de contratos conforme identificação de irregularidades ou inconformidades;

- regularização da matrícula de bolsistas no curso de formação, com a formalização de aditivo contratual com a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, que permitiu a criação de novas vagas no curso de especialização para os médicos bolsistas;

- contratação de médicos tutores e ajustes no Programa que permitiram a vinculação de bolsistas que se encontravam sem vínculo a médicos tutores.

Com essas e muitas outras medidas, que podem ser conferidas neste Relatório de Gestão, foi possível alcançar o principal resultado almejado: manter a oferta de serviços primários em saúde a quase 17 milhões de brasileiras e brasileiros, em cumprimento ao

Contrato de Gestão celebrado com o MS, afirmando o compromisso da Agência com a execução dos serviços e com o interesse público.

Além desses resultados, fortalecemos o vínculo com o MS, em um trabalho contínuo de resgate da credibilidade da entidade, com o apoio do governo federal.

Em julho/2023, a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps foi transformada em AgSUS, a partir de um novo marco regulatório, a Lei n.º 14.621, de 14 de julho de 2023, regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 11.790, de 20 de novembro de 2023, que expandiu o escopo de atuação da Agência para além da execução de políticas no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS, escopo de sua criação.

A partir da nova legislação, a AgSUS amplia seu potencial de atuação como braço operacional do MS para promover, em âmbito nacional, a execução de políticas de desenvolvimento nos três níveis de atenção, incluindo o campo da Saúde Indígena. A AgSUS tem, ainda, o papel de desenvolver ensino, pesquisa e extensão e produzir informações relacionadas ao dimensionamento e ao provimento de trabalhadores da saúde, além do monitoramento e avaliação dos resultados.

Dessa forma, tem a oportunidade de se constituir como uma Instituição de Ciência e Tecnologia - ICT, um *hub* de inteligência para o Sistema Único de Saúde - SUS.

A Diretoria Executiva atual, empossada em dezembro de 2023, preza por uma

gestão participativa e uma abordagem dialógica junto ao público interno e aos atores externos, potenciais parceiros, reafirmando o compromisso com a transparência como referencial de sua atuação, e seguirá trabalhando para sanar pendências restantes da primeira administração da Adaps e desenvolver uma cultura organizacional comprometida com a ética, a transparência, a eficiência, a inovação e a agilidade.

A AgSUS se prepara para fazer a diferença no gradiente de figuras jurídico- institucionais da administração pública como Serviço Social Autônomo - SSA, que propicia maior agilidade e desburocratização para contratualização de serviços e recursos humanos qualificados, sempre em conformidade com o interesse público.

Assim, a Agência tem em seu DNA o potencial para trazer melhorias operacionais, de produtividade, de integração e incorporação de novas tecnologias ao SUS, sempre em estreita consonância com a governança tripartite do SUS, a qual se expressa a partir da conformação do seu CD.

Será um grande desafio, mas as expectativas são altas e positivas. Sigamos em frente na missão de apoiar e fortalecer esta grande conquista do povo brasileiro que é o nosso Sistema Único de Saúde.



André Longo Araújo de Melo
Diretor Presidente da AgSUS

Visão da *Organização*

1. Visão da Organização

AgSUS é um serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, nos termos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023 e regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 11.790, de 20 de novembro de 2023 - que transformou a Adaps em AgSUS.

Com a mudança, o escopo de atuação da Agência se ampliou, vez que a Adaps tinha a finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento da APS e a AgSUS tem a finalidade de promover, em âmbito nacional, o apoio e a execução de políticas de desenvolvimento da atenção à saúde indígena, nos diferentes níveis e da atenção primária à saúde, em caráter complementar e colaborativo com a atuação dos entes federativos, inclusive a execução do PMPB, sob orientação técnica e a supervisão do Ministério da Saúde (MS).

Desta forma, destaca-se que compete à AgSUS:

- 1) prestar serviços de APS no âmbito do SUS, em caráter complementar à atuação dos entes federativos, especialmente nos locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade;
- 2) desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão que terão componente assistencial por meio da integração entre ensino e serviço;
- 3) executar o PMPB, em articulação com o MS e em consonância com o Plano Nacional de Saúde - PNS;
- 4) promover programas e ações de caráter continuado para a qualificação profissional na atenção primária à saúde;
- 5) articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas para o cumprimento de seus objetivos;

- 6) monitorar e avaliar os resultados das atividades desempenhadas no âmbito de suas competências;
- 7) produzir informações relacionadas ao dimensionamento e ao provimento de trabalhadores da saúde e promover a incorporação de tecnologias assistenciais e de gestão para a melhoria da atenção à saúde nas áreas com vazios assistenciais e nos locais de difícil provimento;
- 8) firmar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas e privadas, inclusive com instituições de ensino, para o cumprimento de seus objetivos; e
- 9) prestar serviços nos diferentes níveis de atenção à saúde nas áreas indígenas.

Para a execução de políticas de desenvolvimento da atenção à saúde indígena, nos diferentes níveis, e da atenção primária à saúde, a AgSUS deve ter ênfase:

- na saúde da família;
- em locais com vazios assistenciais e nos locais de difícil provimento;
- na valorização da presença dos médicos na atenção primária à saúde no SUS;
- na promoção da formação profissional, especialmente na área de saúde da família;
- na incorporação de tecnologias assistenciais e de gestão, relacionadas com a APS.

Feita uma breve exposição da atuação e competências da AgSUS, apresenta-se na página seguinte um quadro demonstrativo com dados de identificação da Agência.

Quadro 01. Identificação da Unidade Jurisdicionada.

Poder e Órgão de Vinculação:
Poder: Executivo.
Órgão de Vinculação: Ministério da Saúde.
Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ):
Natureza jurídica: Serviço Social Autônomo.
CNPJ: 37.318.510/0001-11
Principal atividade: Atividades de associações de defesa de direitos sociais.
Código CNAE: 94.30-8-00
Contatos:
Telefone/fax: (61) 3686 - 5550
Endereço postal: Setor Hoteleiro Norte Quadra 1, Conj. A, Bloco. E, edifício, 2º andar. CEP:70701-050
Dias e horários de atendimento: segunda a sexta das 08h às 18h.
Endereço eletrônico: faleconosco@agenciasus.org.br
Página na internet: https://agenciasus.org.br

Importa destacar que no ano de 2023, além da transformação de Adaps em AgSUS, a Agência esteve sob a gestão de três Diretorias Executivas distintas, a saber:

- Diretoria Executiva afastada de primeiro de janeiro a 24 de março de 2023 por decisão de seu CD, como medida cautelar por indícios de irregularidades envolvendo os diretores, além da identificação da ilegalidade do exercício dos mesmos no período de 25 de abril de 2022 até 24 de março de 2023. Importa ressaltar, nesse sentido, que o exercício de gestão da Diretoria afastada é objeto de Mandado de Segurança, que tramita sob o n.º 1040743-49.2023.4.01.3400, por meio do qual o ex-Diretor Presidente pleiteou seu retorno às atividades da Agência. No primeiro momento obteve uma decisão liminar que assegurou o retorno pretendido, porém a decisão cautelar foi cassada em razão de recurso apresentado pela Agência. Posteriormente, em sentença definitiva de primeira instância, o Juiz a quo reconheceu a ilegitimidade das ações da ex-Diretoria Executiva em razão do fim do mandato ter se operado em 24 de abril de 2022, razão pela qual denegou a segurança pela recondução. Ato contínuo, o autor da ação apresentou recurso de apelação, ainda em tramitação no Tribunal Regional Federal - TRF 1ª Região.
- Diretoria Executiva Interina em exercício de 24 de março a 3 de dezembro de 2023, tendo como atribuição a apuração de irregularidades, e dar continuidade às ações essenciais que garantissem a operacionalização da Agência e do PMpB; e
- Diretoria Executiva da AgSUS, com início de sua gestão em 4 de dezembro de 2023.

Diante disso, um dos primeiros desafios para a AgSUS em 2024 será a definição dos direcionadores estratégicos, Missão, Visão e Valores, que serão construídos de forma colaborativa com a participação do corpo diretivo e de empregados da Agência e também com a contribuição de atores externos relevantes, alinhados com a nova Lei n.º 14.621, de 14 de julho de 2023, o Decreto n.º 11.790, de 20 de novembro de 2023, e os normativos institucionais aprovados pelo Conselho Deliberativo.

1.1 PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DE ATUAÇÃO

As normas direcionadoras da AgSUS estão disponibilizadas no *site* institucional e podem ser acessadas através do *link*: <https://agenciasus.org.br/legislacao-e-normativos/>. Apresentamos no Anexo I a lista completa dos mesmos.

1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Estrutura Organizacional da AgSUS está em processo de estruturação conforme as alterações instituídas pela Lei n.º 14.621, de 14 de julho de 2023, e o Decreto n.º 11.790, de 20 de novembro de 2023, que define os seguintes órgãos de governança:

- 1) Conselho Deliberativo, órgão de deliberação superior da AgSUS;
- 2) Diretoria-Executiva, órgão de gestão da AgSUS; e
- 3) Conselho Fiscal, órgão de fiscalização das atividades de gestão da AgSUS.

O modelo de governança da AgSUS, em seu nível deliberativo, é composto pelo Conselho Deliberativo - CD e pela Diretoria Executiva - Direx, sendo estas duas estruturas complementares, que atuam de forma sinérgica.

O Conselho Deliberativo, órgão de deliberação superior, possui a seguinte composição:

- a) Seis representantes do Ministério da Saúde - MS;
- b) Um representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - Conass;
- c) Um representante do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - Conasems;
- d) Um representante da Associação Médica Brasileira - AMB;
- e) Um representante do Conselho Federal de Medicina - CFM;
- f) Um representante da Federação Nacional dos Médicos - Fenam; e
- g) Um representante do Conselho Nacional de Saúde - CNS.

Nessa composição do CD, tem-se 12 conselheiros titulares, e seus respectivos suplentes, que substituem os primeiros em casos de ausências ou impedimentos. Resta informar que até o momento o CD tem sua composição formal já estabelecida, porém sem representação do CNS, tendo em vista a ausência de indicação de representantes pelo colegiado.

Já a Direx, responsável pela gestão administrativa, técnica e financeira da AgSUS, é composta por um Diretor Presidente e dois Diretores, escolhidos e

designados pelo Presidente da República, que pode exonerá-los a qualquer tempo, de ofício ou por proposta do CD, aprovada por maioria absoluta de seus membros. Os membros da Direx terão mandato de três anos, permitida uma recondução por igual período.

Para a execução de suas responsabilidades, a Direx conta com uma estrutura organizacional formada por 15 unidades e duas coordenações especiais, conforme organograma demonstrado na Figura 01.

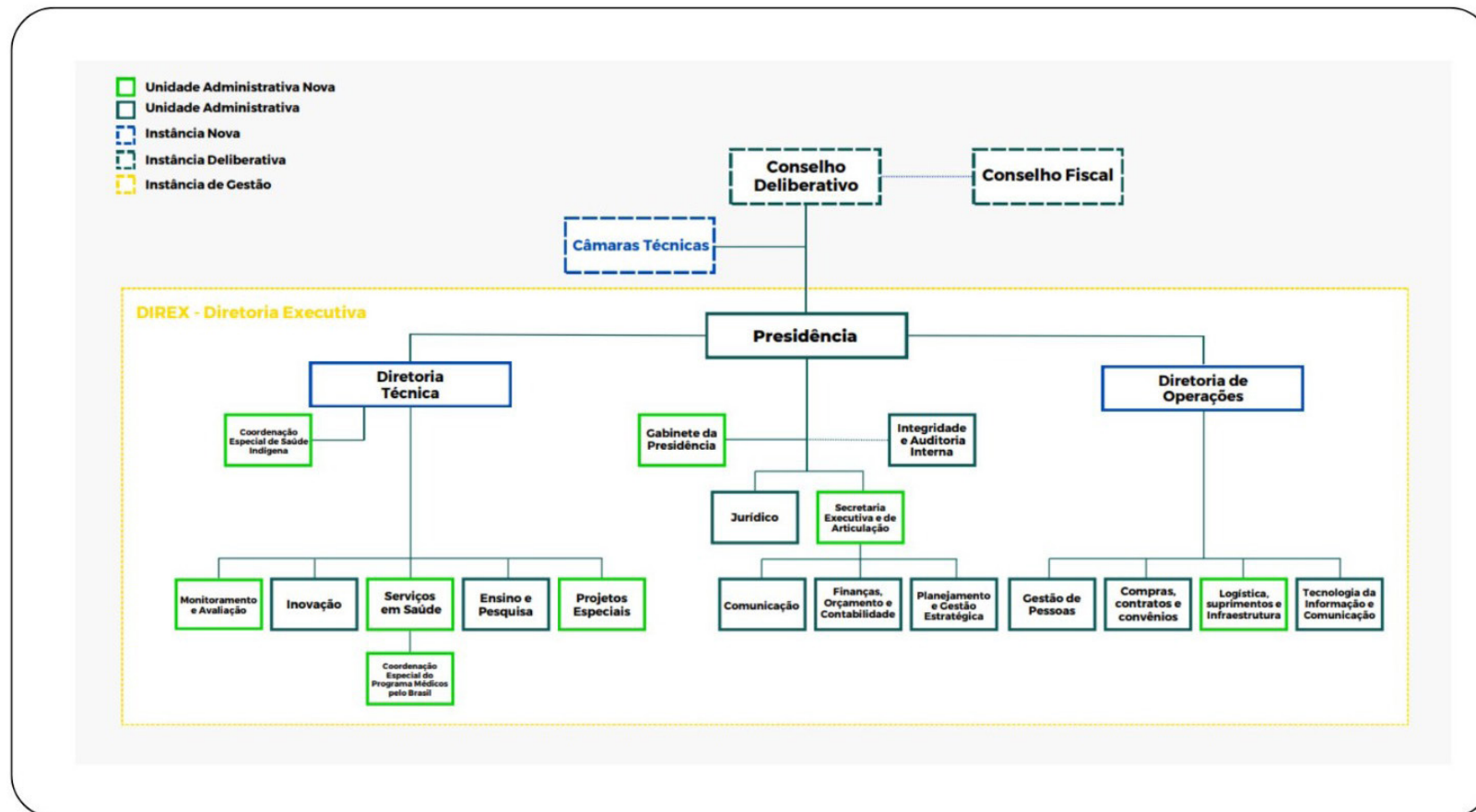


Figura 01. Organograma de Transição.

Fonte: AgSUS, 2023.

Destaca-se que a atuação do CD e da Direx deve ocorrer de forma sinérgica e complementar, ficando sob a responsabilidade da última municipalidade o primeiro com informações sobre o desempenho e/ou alcance das metas de contratos de gestão, do planejamento estratégico, do plano de gestão anual e outras pautas demandadas pelo CD.

Considerando ainda a estrutura organizacional da AgSUS, tem-se o Conselho Fiscal - CF, com a competência de fiscalizar a gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Agência, incluídos os atos do CD e da Direx e apresenta a seguinte composição, com mandatos de 2 anos, permitida uma recondução por igual período:

- a) Dois representantes indicados pelo Ministro de Estado da Saúde;
- b) Um representante indicado, em conjunto, pela AMB, CFM, CNS, Conasems, Conass e Fenam.

Cada membro do CF terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

1.3 MODELO DE NEGÓCIO

É o instrumento de gestão que apresenta e ilustra a entrega de valor para a sociedade. Seu processo de construção envolve a sinergia entre os principais recursos institucionais integrados aos macroprocessos finalísticos, que se transformam em produtos e/ou serviços para a sociedade.

A cada mudança de cenário (interna ou externa), o modelo de negócio é atualizado, buscando seu alinhamento e adequação ao novo contexto de atuação. Dessa forma, o modelo de negócios da AgSUS será elaborado no 1º quadrimestre de 2024, momento no qual a Agência estará construindo o seu planejamento estratégico (2024-2026).

1.4 CADEIA DE VALOR

Cadeia de valor é a representação gráfica dos macroprocessos realizados pela instituição e como estes estão organizados em prol da geração de

valor. A construção da cadeia de valor envolve a análise detalhada de todas as atividades realizadas pela instituição, com a finalidade de identificar oportunidades de melhoria contínua e eficiência em cada uma das etapas do processo.

Em função da transformação da Adaps em AgSUS e da ampliação do escopo de atuação, será necessário definir os macroprocessos de suporte, finalísticos e estratégicos que serão identificados à luz da reformulação normativa e estrutural da Agência.

Dessa forma, a AgSUS deverá entender como cada atividade contribui para o apoio à gestão do SUS e como a Agência agrega valor ao sistema público de saúde como um todo, permitindo uma compreensão mais clara de suas operações e impacto no contexto da saúde pública no Brasil.

1.5 CONTRATO DE GESTÃO

Para que a AgSUS promova a execução de políticas de saúde, se faz necessário firmar contrato de gestão com o MS, com observância aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da economicidade, conforme previsto na Lei n.º 13.958, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei n.º 14.621, de 14 de julho de 2023.

Sobre o contrato de gestão, o mesmo deve conter, no mínimo:

- a) a especificação do programa de trabalho;
- b) as metas a serem atingidas e os prazos para a sua execução;
- c) os critérios objetivos de avaliação de desempenho que serão utilizados, com indicadores de qualidade e produtividade;
- d) as diretrizes para os mecanismos e os procedimentos internos de integridade, de auditoria e de incentivo à denúncia de irregularidades;
- e) as diretrizes para o estabelecimento de código de ética e código de conduta para os dirigentes e os empregados da AgSUS;
- f) as diretrizes da gestão da política de pessoal.

Assim, para a execução do PMpB, a União, por intermédio do MS, e a Agência celebraram o Contrato de Gestão para o período de 2021 a 2024, que teve como objeto estabelecer relações de obrigações e direitos entre as partes, conforme Resolução n.º 5, de 15 de outubro de 2021, do Conselho Deliberativo.

Para a execução deste, é observado o Programa de Trabalho, como parte integrante e indissociável do referido contrato. O Programa de Trabalho do Contrato de Gestão vigente foi estruturado em três grandes objetivos, desdobrados em metas e indicadores específicos, pensados para os três anos iniciais, estando dispostos no Quadro 02.

Quadro 02. Desdobramento do Contrato de Gestão.

Objetivo (Meta)	Desdobramento da Meta	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Constituir e implementar o Serviço Social Autônomo Federal denominado Adaps, garantindo sua entrada em funcionamento.	a) Estabelecer sede física, com o conjunto de bens móveis e materiais de consumo para abrigar a gestão da Adaps;	Efetivar 1º ano	-	-
	b) Recrutar, selecionar e contratar colaboradores para a composição da equipe de gestão da Adaps;	Contratar 80% das vagas ofertadas	Contratar 85% das vagas ofertadas	Contratar 90% das vagas ofertadas
	c) Disponibilizar sistemas administrativos para gestão documental e para gestão de pessoas;	Efetivar 1º ano	-	-
	d) Desenvolver e aprovar estrutura organizacional e regimento interno;	Efetivar 1º ano	-	-
	e) Desenvolver e aprovar regulamento de compras e licitações;	Efetivar 1º ano	-	-
	f) Desenvolver e aprovar regulamento de integridade, auditoria e denúncia de irregularidades;	Efetivar 1º ano	-	-
	g) Desenvolver e aprovar código de ética e conduta;	Efetivar 1º ano	-	-
	h) Desenvolver e aprovar plano de Cargos, salários e benefícios;	Efetivar 1º ano	-	-

Operacionalização do Programa Médicos pelo Brasil	i) Realizar processo seletivo para médicos do PMPB considerando as quantidades indicadas;	5.000 médicos bolsistas	Porcentagem a ser definida após edital 24º médicos bolsistas	Porcentagem a ser definida após edital 24º médicos bolsistas
	j) Realizar processo seletivo com vistas à contratação de tutores-médicos para atuação junto aos médicos-bolsistas da etapa formativa remunerada;	Porcentagem a ser definida após edital 24º tutores	Porcentagem a ser definida após edital 24º tutores	Porcentagem a ser definida após edital 24º tutores
	k) Disponibilizar tutores médicos para os médicos bolsistas na etapa de seleção do curso formativo;	100%	100%	100%
Monitoramento e Avaliação do PMPB	l) Percentual de equipes da APS com médicos contratados pela Adaps;	10%	15%	20%
	m) Taxa de Ocupação do Programa Médicos pelo Brasil;	35%	45%	55%
	n) Tempo médio de permanência de médicos no Programa Médicos pelo Brasil (em meses);	10	18	24
	o) Percentual de evasão dos profissionais médicos no estágio experimental remunerado.	30%	25%	20%

Fonte: Resolução n.º 5, de 15 de outubro de 2021-Conselho Deliberativo.

Considerando que o Contrato de Gestão também estabelece os valores necessários a serem transferidos à AgSUS pelo MS, importa destacar que o referido instrumento estabeleceu um cronograma de desembolso para os anos de 2021 e 2022, não tendo previsão inicial de desembolso para o ano de 2023.

Foram realizados dois aditivos posteriores, que alteraram o cronograma e os valores de desembolso.

O primeiro termo aditivo realizado em abril/2022 aumentava, de quatro para oito, o número de parcelas do cronograma de desembolso e reduzia

o valor do repasse financeiro de R\$ 1.215.945.400,00 (um bilhão, duzentos e quinze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) para R\$ 783.678.863,00 (setecentos e oitenta e três milhões, seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais).

Já o segundo termo aditivo, realizado em novembro/2022, apresentava uma redução de oito para seis, no número de parcelas do cronograma de desembolso e também reduzia o valor do repasse financeiro de R\$ 783.678.863,00 (setecentos e oitenta e três milhões, seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais) para R\$ 505.000.000,00 (qui-

nhentos e cinco milhões de reais), para o exercício de 2022 e ainda previa três parcelas no cronograma de desembolso, no valor total de R\$ 278.678.863,00 (duzentos e setenta e oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais) para o exercício de 2023, totalizando o valor global de R\$ 886.678.863,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais).

Visando garantir a operacionalização do Programa em 2023, o Ministério da Saúde realizou três Termos de Apostilamento.

O 1º Termo, firmado em maio/2023, previa três parcelas no cronograma de desembolso - maio, junho e julho, perfazendo um valor de repasse de R\$ 254.149.439,55 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Já o 2º Termo de Apostilamento, firmado em agosto/2023, previa uma única parcela, no seu cronograma de desembolso, tendo como valor de repasse R\$ 99.909.326,68 (noventa e nove milhões, novecentos e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

E o 3º e último Termo de Apostilamento, realizado em setembro/2023, previa seis parcelas no cronograma de desembolso, sendo quatro correspondentes ao ano de 2023 - setembro, outubro, novembro e dezembro - e duas relativas ao ano de 2024, totalizando um valor de repasse de R\$ 575.881.260,12 (quinhentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos).

Destaca-se que o instrumento contratual vigente, considerando os objetivos e metas dispostos no Programa de Trabalho, bem como todas as demais responsabilidades atribuídas à AgSUS, foi programado mediante a implantação e implementação da Agência ainda sob o formato institucional da Adaps, com escopo de atuação mais restrito que o agora vigente, da AgSUS e, por esse motivo, tendo por foco a execução do PMpB.

Com a transformação da Adaps em AgSUS, o atual Contrato de Gestão já é objeto de estudo para alteração, em comum acordo entre os participantes, levando em consideração a ampliação do escopo de atuação da Agência e as lições aprendidas ao longo da sua execução.

1.6 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

O PMpB, parte integrante das estratégias do Ministério da Saúde para provimento e formação de profissionais médicos para a APS, foi instituído pela Lei n.º 13.958/2019, alterada pela Lei n.º 14.621/2023 e tem a finalidade de incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade e de fomentar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade, no âmbito da atenção primária à saúde no SUS.

O PMpB é executado pela AgSUS, sob a orientação técnica e supervisão do Ministério da Saúde, e tem como objetivos:

- a) promover o acesso universal, igualitário e gratuito da população às ações e aos serviços do SUS, especialmente nos locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade;
- b) fortalecer a atenção primária à saúde, com ênfase na saúde da família e na humanização da atenção;
- c) valorizar os médicos da atenção primária à saúde, principalmente no âmbito da saúde da família;
- d) aumentar a provisão de médicos em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade;
- e) desenvolver e intensificar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade; e
- f) estimular a presença de médicos no SUS.

O provimento de médicos para a APS no Brasil e a despreciação de vínculos de trabalho têm sido um desafio histórico no SUS, associado às dificuldades de fixação e retenção desses profissionais, bem como a dificuldade de acesso da população aos serviços de saúde com qualidade.

O provimento de profissionais médicos pelos municípios brasileiros, que em sua maioria têm população abaixo de 50 mil habitantes e/ou grande vulnerabilidade social, apresenta dificuldades ainda maiores por diversos fatores, entre eles a dificuldade de prover médico ante as limitações orçamentário-financeiras do município, dificuldades em estabelecer contratos

que garantam os direitos trabalhistas pelo alto custo que impactam na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a competitividade por salários ou lugares mais atrativos, e a alta rotatividade de profissionais, que em sua maioria, passam pela APS como um trajeto temporário enquanto conquistam a residência em especialidades médicas distintas da medicina de família e comunidade.

A contratação de médico tutor e concessão de bolsa a médico bolsista é realizada por meio de processo seletivo público, mediante prova escrita, sendo que para médico tutor é requisito ser especialista em medicina de família e comunidade ou em clínica médica. Aos médicos bolsistas é obrigatório o estágio experimental remunerado, com duração de 2 anos, constituído por Curso de Especialização de Medicina de Família e Comunidade - CEMFC, cujas atividades são supervisionadas por tutores acadêmicos vinculados à Instituição de Ensino e tutores médicos contratados pela Agência.

Neste contexto, a AgSUS, como responsável pela execução do PMpB, tem como desafio a promoção de ações voltadas para o desenvolvimento de competências para possível atuação na saúde indígena, bem como buscar mecanismos de fixação e retenção desses médicos, com atuação qualificada na APS e com garantia dos direitos trabalhistas aos profissionais, promovendo, assim, o fortalecimento da APS e do subsistema de saúde indígena.

Destaca-se que os municípios priorizados para os processos seletivos dos médicos que estão em atuação nos municípios e Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEIs foram definidos com base na metodologia de dimensionamento de vagas e priorização de municípios estabelecida pela Portaria GM/MS n.º 3.352, de 28 de dezembro de 2021, revogada pela Portaria GM/MS n.º 485, de 14 de abril de 2023.

1.7 RELAÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO E COM OS DESTINATÁRIOS DOS BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS PELA AGÊNCIA

O MS, ao firmar Contrato de Gestão com a AgSUS para execução de políticas de desenvolvimento da APS, a saber o PMpB, compreende que a Agência assume o papel de prestadora de serviços para esse órgão.

Além disso, considerando que a execução do Programa requer orientação técnica e supervisão do MS, compreende-se ainda que em verdade se firma um ajuste ao qual o bom relacionamento entre as partes é da essência da consecução das ações para melhor desempenho, e disponibilização de informações demandadas pela contraparte, conforme pactuações do Contrato de Gestão.

A partir de março de 2023, a gestão da Direx Interina realizou importantes movimentos de aproximação com atores interessados, buscando fortalecer o diálogo com o MS, assim como, com os Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEIs e Secretarias Municipais de Saúde - SMSs, Conasems, Conass e Secretarias de Estado da Saúde - SESs melhorando a comunicação formal e o desenvolvimento de estratégias para superação de situações-problema e correção de rumos.

Destaca-se ainda a necessidade de alguma interlocução e escuta com os usuários do SUS, beneficiários diretos do PMpB.

Nesse contexto, cabe dizer que os mecanismos de relacionamento ocorrem diretamente com a própria prestação dos serviços de APS realizados pelos médicos vinculados à AgSUS e participantes do Programa, lotados nos municípios e DSEIs, e ainda pelo acesso aos canais de comunicação, em especial redes sociais e ouvidoria.

Desde a assunção da gestão interina, a AgSUS buscou estabelecer diálogo contínuo com instituições que tenham representatividade para o alcance de resultados satisfatórios no desempenho das responsabilidades atribuídas à Agência, a exemplo da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade - SBMFC e a Associação Médicos pelo Brasil - AMpB, sendo que com estes a Agência tem reuniões periódicas.

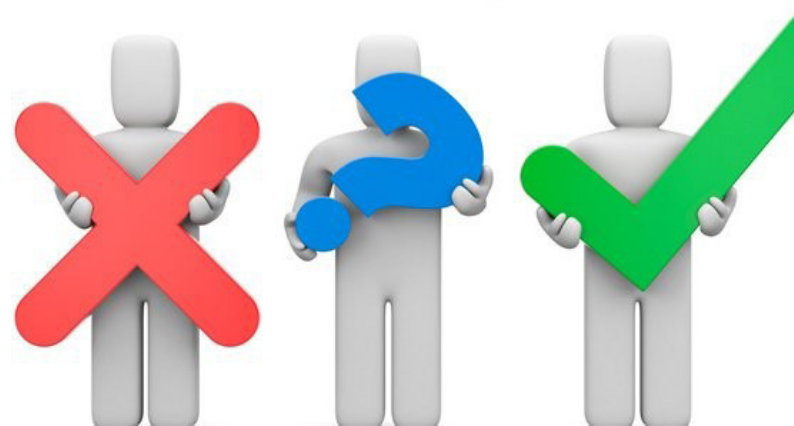
Por fim, a Direx da AgSUS mantém um relacionamento institucional com os entes federativos com diretrizes semelhantes às estabelecidas pela Direx Interina e vem buscando fortalecer esta relação, desenvolvendo estratégias de aproximação e maior interação.

Relatório
de Gestão
2023



Riscos, oportunidades e *perspectivas*

2. Riscos, Oportunidades e Perspectivas



No contexto deste capítulo que se propõe a relatar a análise dos riscos, das oportunidades e das perspectivas, importa destacar que a ausência de normativos internos que determinassem metodologias de avaliação dos problemas a partir da gestão de riscos, foi um desafio identificado pela Direx Interina.

Apesar de haver previsão da existência da Política de Gestão de Riscos em normativos internos, como é o caso da Resolução n.º 01, de 30 de março de 2022 - Aprova o Regulamento de Integridade, de Auditoria Interna e

de denúncia de irregularidades da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps, a gestão da Diretoria afastada, até março de 2023, não havia estabelecido regras ou métricas que indicassem a forma de avaliara gestão da Agência sob a perspectiva da análise dos riscos.

Assim, diante desse cenário, a Direx Interina, para enfrentar a questão, passou a atuar na análise dos problemas e questões estratégicas para a Agência, levando em consideração a avaliação dos contextos, riscos e controles, com fundamento na seguinte escala de riscos:

Figura 02. Escala de Riscos

Escala Simples de Consequências (impacto nos objetivos, caso evento ocorra)		
Nível	Descritor	Definição
5	Catastrófica	Impacto muito alto nos objetivos; de forma irreversível .
4	 Maior 	Impacto significativo (alto) nos objetivos; de difícil reversão .
3	 Moderada 	Impacto médio nos objetivos, porém recuperável .
2	 Menor 	Impacto pequeno nos objetivos.
1	 Desprezível 	Impacto mínimo nos objetivos.

* *Objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade)*

Escala Simples de Probabilidades (desconsiderando os controles)		
Nível	Descritor	Definição
5	 Quase certo 	O evento ocorre (de forma inequívoca), salvo exceções.
4	 Provável 	O evento é esperado, mas pode não ocorrer.
3	 Possível 	O evento tem chance de ocorrer.
2	 Raro 	O evento tem pequena chance de ocorrer.
1	 Improvável 	O evento tem mínimas chances de ocorrer.

Matriz de Risco		Probabilidade				
		Improvável (1)	Raro (2)	Possível (3)	Possível (4)	Quase Certo (5)
Consequência	Catastrófica (5)	Médio (5)	Alto (10)	Extremo (15)	Extremo (20)	Extremo (25)
	Maior (4)	Médio (4)	Médio (8)	Alto (12)	Extremo (16)	Extremo (20)
	Moderada (3)	Baixo (3)	Médio (6)	Médio (9)	Alto (12)	Extremo (15)
	Menor (2)	Baixo (2)	Baixo (4)	Médio (6)	Alto (8)	Alto (10)
	Desprezível (1)	Baixo (1)	Baixo (2)	Baixo (3)	Médio (4)	Alto (5)

Fonte: AgSUS. 2023.

A partir dessa métrica, a Direx Interina passou a avaliar os principais riscos e planejar os controles, por meio de matrizes que auxiliaram na elaboração de planos de contenções que impactaram diretamente em assuntos estratégicos da Agência, seja de execução dos serviços, ou de utilização dos recursos.

A Diretoria Executiva atual, em dezembro de 2023, a partir da análise das atividades desenvolvidas ao longo da interinidade, segue adotando as métricas aplicadas pela Diretoria Interina e reconhece a necessidade da elaboração da Política de Gestão de Riscos, prevista no planejamento para o exercício de 2024, em função das alterações do corpo de normativos internos que estão sendo reelaborados para regulamentar a AgSUS, em face da sucessão da antiga Adaps. A elaboração desta Política de Gestão de Riscos observará a Lei n.º 13.958/2019, alterada pela Lei 14.621, de 14 de julho 2023; o Decreto n.º 11.790, de 20 de novembro de 2023, bem como os novos Estatuto e Regimento Interno, aprovados pelo Conselho Deliberativo no início de 2024.

2.1 PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS E AÇÕES DE MITIGAÇÃO

Dessa forma, passa-se a apontar os principais riscos identificados no contexto de problemas de gestão encontrados pela Direx Interina.

2.1.1. Contrato Senior

Primeiro risco identificado e respectiva ação de mitigação: o Contrato n.º 010/2022 foi firmado pela Diretoria afastada, na modalidade de contratação emergencial, porém com vigência de 24 meses, para suprir necessidade de cumprimento de meta decorrente do Contrato de Gestão, com a finalidade de instalação de Sistema de Informação integrado aos serviços da Agência.

A Direx Interina, por meio do desenvolvimento das atividades das áreas vinculadas à Diretoria Técnica - DITEC da Adaps, inicialmente identificou fa-

lhas graves e recorrentes no sistema de controle de frequência dos médicos bolsistas e tutores do PMpB. Diante das análises apresentadas pelo conjunto de diversas áreas técnicas, registradas em Notas Técnicas consignadas no Processo no 033/2023/DITEC/Adaps_OBJETO: Módulo de Gestão de Ponto da Senior, foi possível concluir a existência de riscos extremos que impeliu ações imediatas de controle.

Diante da apresentação de Relatório completo da contextualização e diagnóstico do problema, acostado ao processo referenciado, a Diretoria Executiva Interina concluiu que as falhas apontadas nos módulos de gestão de ponto contratados tiveram como origem a incompatibilidade do sistema de informação com a metodologia e a estrutura do serviço prestado pela Agência, o que se configurou como resultado da total ausência de planejamento na contratação, fato este que causou prejuízos financeiros e de controle da prestação efetiva dos serviços médicos vinculados ao PMpB.

Diante desse cenário, a Direx Interina deliberou pela criação de um plano de contenção e controles dos riscos, culminando com a imediata suspensão e posterior cancelamento dos módulos de gestão do ponto da Senior e também imediata migração do registro de frequência pelos médicos para a ferramenta utilizada no município de lotação e a validação dos gestores passou a ser realizada pelo Sistema e-Gestor AB (sistema já utilizado pelos gestores no Programa Mais Médicos) de gestão do MS.

Segundo risco identificado e respectiva ação de mitigação: em decorrência dos problemas relacionados aos módulos de Gestão do Ponto contratados da empresa Senior Sistema S.A., inicialmente reconhecidos pela DITEC, a Diretoria de Gestão Administrativa Interina - DGA decide por realizar o mapeamento integral de todos os módulos objeto do Contrato 010/2022, instaurando o Processo no 187/2023/DGA/Adaps_OBJETO: Revisão de uso de módulos da Senior.

A análise do Processo mencionado demonstra a composição de força-tarefa destinada à elaboração de Relatório detalhado, baseado na avaliação de Notas Técnicas e consultas às mais diversas áreas da Agência.

Dos documentos em referência, foi possível identificar graves problemas de usabilidade, bem como, impossibilidades técnicas de implantação de módulos contratados, demonstrando uma incompatibilidade do sistema de informação com a modelagem de serviços e estruturas da Agência.

Para além disso, foi apresentado pela Unidade de Contratos, Convênios, Aquisições e Serviços, no item 15 do processo citado, Relatório Processo Contratação Senior, no qual se constata que muitos dos problemas de implantação e uso do Sistema Senior advêm de irregularidades identificadas no processo de contratação.

No primeiro momento, aponta divergências nos procedimentos de análise técnica da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da época, que atribuiu à Senior a maior pontuação, em detrimento às demais empresas, e, portanto, o resultado de classificação técnica mostra-se absolutamente prejudicado.

Ademais, aponta ter sido a Senior, primeira colocada, a única empresa chamada à negociação de redução do preço. Como resultado o desconto no preço final foi decorrente da mudança na forma da implementação do Sistema, que deixou de ser Projeto Padronizado, para passar a ser Projeto Orientado. Ressalta que tal alteração na forma de implantação do sistema, imputou indevidamente aos seus empregados da Agência, meros usuários, a responsabilidade pela implantação, que passou a ter “acompanhamento e orientação” 100% remotas. Além disso, essas mesmas condições de negociações não foram oportunizadas às demais empresas interessadas.

Por fim, o relatório apontou considerações relacionadas à dispensa de licitação por emergência, modalidade utilizada para a contratação em questão, com base no art. 22, inciso V, do Regulamento das Licitações, Compras e Contratações da Adaps. Chama a atenção para o fato de que muito embora o Regulamento Interno das Licitações e Compras não estabeleça um prazo limite para a contratação por dispensa emergencial, depreende-se que o que se pretendeu foi a realização de uma licitação sem o planejamento adequado, atendendo uma situação necessária, sem que houvesse uma avalia-

ção dos possíveis riscos que pudessem causar prejuízo ou comprometer a continuidade dos trabalhos da Agência.

Diante de todas as conclusões constatadas, no mapeamento de risco integral realizado no contrato com a empresa Senior Sistemas S.A., foi proposto um plano de contenção dos riscos encontrados, com determinação, pela Direx Interina, do imediato cancelamento de todos os módulos apontados sem uso ou não implantados, bem como aprimoramento de alguns módulos do sistema *Human Capital Management* - HCM, como indicado no relatório. Ademais, ainda foram apontados como correção do problema e mitigação dos riscos, o início de processo de licitação de novo sistema que substitua a Senior em 2024 e a realização de auditoria interna em todo o processo de contratação da empresa, que se encontra em andamento.

2.1.2. Ressarcimento de valores pagos indevidamente - PMpB

Ante a verificação de falhas no controle de desligamento, viu-se que há valores a serem devolvidos, isso porque houve pagamentos indevidos aos médicos do PMpB. A situação encontrada pela Direx Interina foi referente a vários médicos que requereram desligamento do Programa e, devido à morosidade e fragilidades nos fluxos processuais, vinha gerando pagamentos indevidos.

Diante dessa constatação, a Direx Interina instituiu uma força-tarefa entre as Unidades de Recursos Humanos, de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Jurídica, com o objetivo de regularizar as pendências de desligamentos, bem como identificar os valores reais a recuperar, que em 31/12/2023 totalizavam R\$ 7.755.229,31 (sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

A Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade buscou ferramentas seguras de atualização de cálculos dos valores devidos, bem como definiu formas mais eficazes para empreender a cobrança, por meio da parceria

com instituição bancária para emissão de boletos de cobrança para facilitar o controle e a devolução de valores por parte dos devedores.

Para tanto, foi publicada a Resolução n.º 06/2023, que dispõe sobre a reposição de valores recebidos indevidamente por participantes do PMpB, e a Instrução Normativa n.º 004/2023, que estabelece regras e procedimentos para reposição de valores recebidos indevidamente pelos participantes do Programa.

Com a implementação das normas, a capacidade de recuperação de valores foi bastante expressiva - entre outubro até 31/12/2023 foram ressarcidos R\$ 1.526.013,23 (um milhão, quinhentos e vinte seis mil, treze reais e vinte e três centavos).

2.1.3. Relatório de Gestão/2022

Durante a gestão da Direx interina, em junho de 2023, algumas inconsistências no Relatório de Gestão de 2022 foram identificadas pela área de controle interno.

Diante disso, em virtude do diagnóstico de possíveis riscos com impacto no conteúdo constante no Relatório de Gestão de 2022, foi designada pela Direx Interina uma força-tarefa responsável por analisar o histórico do Processo n.º 028/2023-PRES/Adaps, no qual constam todos os documentos relacionados à elaboração do Relatório avaliado, com o objetivo de compilar as inconsistências apontadas na NT 030/2023 - Unidade de Integridade - UNINT, para que fossem apontadas correções, sem implicar em alteração do conteúdo do Relatório de Gestão de 2022 pela Direx Interina, uma vez que o documento passou pelo crivo da aprovação do CF e do CD.

Como resultado do referido trabalho, foi constatado que a divergência decorreu da duplicação no processo de elaboração do Relatório, e mais, o encaminhamento descoordenado do documento gerou destinos distintos para cada arquivo, sem comunicação interna das ações, e ao final restou constatado que das oito inconsistências levantadas pela Nota Técnica men-

cionada, sete haviam sido corrigidas pela Unidade de Gestão Estratégica, em arquivo não conhecido, avaliado pela área do controle interno, mas uma delas implicaria em alteração no Relatório de Prestação de Contas/2022, contido no respectivo Relatório de Gestão de 2022. A par de tais constatações, a Diretoria Executiva Interina entendeu como pertinente a republicação do Relatório de Gestão 2022, com os devidos ajustes.

2.1.4. Utilização de Recursos Financeiros próprios da Adaps para custeio das despesas do PMpB, referente ao mês de abril de 2023

Na perspectiva sempre de identificar riscos para a Agência, e à vista da situação de ausência do desembolso relativo ao mês de abril de 2023 pelo MS para fazer face às obrigações decorrentes do Contrato de Gestão que assegura a efetividade do PMpB, a Direx Interina recorreu à Assessoria da Presidência, com o apoio e subsídio de informações da Unidade de Orçamento, Finanças e Contabilidade - UOFC, para elaboração de Relatório que analisasse a necessidade da utilização de recursos financeiros oriundos de investimentos próprios da Adaps para garantia dos serviços de interesse público que compõem o PMpB.

Relativamente ao cronograma de desembolso, decorrente da execução do contrato de gestão, verificou-se um lapso no mês de abril de 2023, levando a Agência a dispor de recursos destinados à sua gestão, para fazer face às despesas do Programa, fato este que se mostrou possível em virtude do saldo restante da parcela repassada pelo MS para a implantação da Adaps, em 2022.

Por essa razão, restou demonstrado que a Direx Interina empreendeu todos os esforços de gestão para manter a continuidade dos serviços e atividades do PMpB, decorrentes da Lei n.º 13.958/2023 e do Contrato de Gestão n.º 03/2023, utilizando recursos destinados à sua gestão na competência referente ao mês de abril/2023 para manutenção do Programa e da gestão da Adaps, em virtude da ausência de previsão para a execução do desembolso relativo a esse mês.

Diante desse problema, a Direx Interina também adotou como medida de mitigação do risco encontrado, pela ausência de previsão de desembolso, a negociação de cronograma por meio da assinatura de três Termos de Apostilamentos com o Ministério da Saúde, garantindo assim desembolsos decorrentes do Contrato de Gestão pelo período total de maio/2023 a fevereiro/2024.

2.1.5. Relatório da Comissão Interna de Investigação

Em virtude do conhecimento pelo CD da Adaps do teor do relatório produzido pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Supervisão dos Atos de Gestão Administrativa e dos Atos Finalísticos da Adaps - CAAS, o órgão deliberativo decidiu por afastar a Diretoria anterior da Agência, designar a Diretoria Interina, bem como, instaurar um processo de apuração internadas possíveis irregularidades identificadas pela CAAS.

Dessa forma, foi aprovada a Resolução n.º 1, de 24 de março de 2023, que “instaura processo de apuração de possíveis irregularidades contrárias à finalidade e às normas de integridade da Adaps, com aplicação de medidas cautelares e dá outras providências” e designa Comissão própria para a condução dos trabalhos de apuração.

Assim, a Direx Interina, em cumprimento do inciso VIII do art. 2º da Resolução n.º 02 de 24 de março de 2023, publica a Portaria n.º 42, de 11 de abril de 2023 com a indicação dos nomes dos integrantes da Comissão Interna de Investigação - CII, composta por empregados da Adaps.

Já no dia 12 de abril de 2023, foi publicada a ata de instalação e deliberação da CII que, para além de comunicar a instalação da instância, também deliberou o seguinte: uma atuação alinhada com a Direx Interina e o diligenciamento junto à Unidade de Integridade, para solicitar documentos conexos com a denúncia e, notificar e ouvir os empregados citados a prestar esclarecimentos.

A CII concluiu os seus trabalhos com a elaboração de detalhado Relatório Final de Apuração, classificado como sigiloso, apresentado em reunião

do CD da Adaps em 14/07/2023, que deliberou pelo acatamento das recomendações da CII e respectivo envio pela Direx Interina do inteiro teor do Relatório Final para os órgãos de controle externo, ação executada pelo encaminhamento de Ofícios para o MS, Ministério Público Federal - MPF e Tribunal de Contas da União - TCU.

2.1.6. Benefícios previdenciários do médico bolsista indeferidos - situação junto ao INSS

No início dos trabalhos da gestão da Direx Interina foi diagnosticado o problema da existência de solicitações por médicos bolsistas de benefícios previdenciários indeferidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e ainda com extratos de contribuições sem registro dos recolhimentos realizados pela Adaps. A Agência vinha custeando o valor dos benefícios aos médicos que tiveram os pedidos negados com objetivo de não os deixar desassistidos até que houvesse uma solução do caso.

Após o mapeamento de documentos e informações foi possível identificar que, no primeiro semestre de 2022, a diretoria afastada tinha entendido que a Agência não deveria realizar o recolhimento da contribuição patronal sobre a bolsa formação concedida aos médicos bolsistas do PMPB, conforme previsão legal, e optou pelo registro dos médicos bolsistas no INSS com o código de recolhimento “903 - bolsista” nos termos da Lei n.º 8.958/94, com alíquota de recolhimento de 11%.

Cabe aqui o registro de que o referido código não possui cobertura para a concessão de benefícios previdenciários, apenas a contagem de tempo de contribuição.

No 2º semestre de 2022, com a publicação da Instrução Normativa n.º 2.110/2022 da Receita Federal do Brasil - RFB, os médicos bolsistas foram incluídos no rol de contribuintes individuais, reafirmando a dispensa de recolhimento da contribuição patronal, porém sem designar código específico para o correto enquadramento no e-Social.

Diante desse cenário, a Direx Interina, ao reconhecer o risco alto eminente, em razão da possibilidade de existência do passivo previdenciário elevado, iniciou uma série de contatos e reuniões com o INSS e com a RFB, buscando mapear o problema e soluções de ajustes de forma a garantir ao médico bolsista do PMpB, quando necessária, a concessão dos benefícios previdenciários.

Como resultado, por meio do Ofício SEI n.º 564/2023/Dirben-INSS (SEI 12323602), de 30/06/2023, no processo SEI n.º 35014.216150/2023-63, a Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão - Dirben do INSS solicitou à Secretaria Especial da RFB esclarecimento sobre qual enquadramento, forma e base de cálculo da contribuição previdenciária do médico que recebe bolsa- formação quando participante do curso de formação do PMpB de que trata a Lei n.º 13.958, de 18 de dezembro de 2019, bem como sobre como deve ser informada a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP (quando for o caso) ou e-Social para esses contribuintes individuais. E ainda, foi solicitado à RFB instruir diretamente a Adaps sobre os procedimentos e obrigações a cumprir.

Naquele mesmo documento, a Dirben informou à Adaps que, uma vez que a Lei n.º 13.958, de 18 de dezembro de 2019, não alterou a Lei n.º 8.212, de 1991, nem indicou a base de cálculo, a alíquota da contribuição/desconto e, tampouco, a forma de contribuição a ser aplicada para o médico que recebe bolsa-formação, competiria, portanto, à RFB instruir a Adaps sobre os procedimentos e forma de cumprimento de obrigações tributárias.

A RFB manifestou-se em 16/08/2023 sobre a questão em mensagem eletrônica de e-mail e, posteriormente, a equipe do eSocial da RFB, juntamente com a equipe do eSocial do INSS, validaram minuta de Perguntas Respostadas Frequentemente - FAQ a ser disponibilizada no Portal do eSocial acerca do envio dos eventos S-2300 e S-1200 do Bolsista Lei n.º 13.958/19, conforme segue:

“Como deve ser informado o bolsista de que trata a Lei n.º 13.958/2019? Esta lei atribuiu a esses bolsistas a qualidade de Segurado Contribuinte Individual do RGPS e excluiu a incidência da contribuição patronal.

Assim, devem ser cadastrados com a Categoria [902] – Médico residente, residente em área profissional de saúde ou Médico em curso de formação – e serem vinculados a uma Lotação Tributária tipo [92] - Bolsista Contribuinte Individual sem Contribuição Patronal.

O sistema não calculará as contribuições patronais e o desconto da contribuição do segurado será de 20% (vinte por cento) em decorrência da ausência de contribuição patronal.

Nos casos em que o responsável já tenha enviado as informações do evento S-2300 (TSVE – Início) e S-1200 (Remuneração), ambos em versão igual ou superior a S-1.0, na categoria 903 – Bolsista, para que seja aplicado o ajuste do cálculo de forma correta, ele deve:

- retificar o evento S-2300, alterando a categoria de 903 para 902;
- criar nova lotação tributária, do tipo [92] - Bolsista Contribuinte Individual sem Contribuição Patronal;
- retificar os eventos S-1200 para informara nova lotação tributária do tipo 92 e a categoria 902.”

Desse modo, após a Adaps realizar a retificação das informações dos eventos e criação de lotação tributária pelo contratante Adaps, o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS passará a exibir a base de contribuição do bolsista participante do PMpB na condição de Contribuinte Individual - CI Prestador de Serviço à Empresa, categoria 902 - Médico residente, com lotação tributária 92 – sem contribuição patronal e, portanto, com retenção de 20%, no lugar da informação anterior da categoria 903 – Bolsista, que não gerava remuneração no Extrato do segurado.

Em outubro de 2023, a RFB informou que os ajustes para recepção dos médicos bolsistas foram concluídos, no entanto, as novas tentativas de emissão da Guia da Previdência Social - GPS para o recolhimento com o código informado na Tabela de Lotações Tributárias realizadas pela Agência, foram fracassadas e seguiu-se sem realizar o recolhimento da contribuição junto ao INSS, gerando um acúmulo de quatro meses sem recolhimento (07/2023, 08/2023, 09/2023 e 10/2023).

Diante disso, a Agência instaurou o processo SEI n.º 35.014.216.150/2023-63, e aguardou adequação no sistema e-Social, que, em 20/11/2023, disponibilizou o novo leiaute do e-Social contemplando essas mudanças. Entretanto, segue-se no aguardo de posicionamento formal da RFB e INSS com as orientações sobre a definição do percentual da alíquota a ser aplicada. Entre os possíveis desdobramentos considerou no cenário a necessidade de propositura de ação judicial para o pagamento em juízo das competências em atraso.

Além disso, diante do indeferimento do INSS na concessão do benefício de licença-maternidade para as médicas bolsistas do PMpB, a Agência tomou a iniciativa de arcar financeiramente com o valor do benefício até que a situação seja regularizada, situação que se estende até os dias atuais.

Destaca-se que, considerando o indeferimento de pedidos, ou a concessão sem cômputo das remunerações referente ao salário maternidade de médicas bolsistas do PMpB, ainda se faz necessário o encaminhamento à AgSUS de orientações da área de benefícios do INSS sobre quais providências devem ser adotadas por parte dessas médicas quanto a esses benefícios. Desse modo, deve-se aguardar o posicionamento da Coordenação - Geral de Reconhecimento de Direitos - CGRD para providências.

Ademais, na primeira quinzena de novembro de 2023, a Direx Interina solicitou nova reunião de alinhamento com o INSS, visto que os problemas persistiam e havia grande preocupação por parte da Agência de não conseguir realizar os recolhimentos do INSS retido dos bolsistas. Contudo, a reunião restou infrutífera, uma vez que o INSS informou que estava a cargo

da RFB instruir a Agência quanto os ajustes que se faziam necessários para o reconhecimento das contribuições dos bolsistas, e, conseqüentemente, a concessão dos benefícios previdenciários pleiteados.

Em 20 de novembro de 2023 foi publicado o novo leiaute do eSocial, no qual foi incluída nova categoria na tabela de classificação de lotações tributárias, adaptando, dessa forma, o eSocial para receber as informações de contribuições previdenciárias dos médicos bolsistas do PMpB. Em adição, essa modificação já trazia a nova alíquota da retenção, a saber 20%.

É importante frisar que o INSS comunicou informalmente que, para que as contribuições sejam reconhecidas, há que se complementar os recolhimentos já realizados desde abril de 2022 em 9%, alcançando assim, uma alíquota de contribuição de 20% para serem concedidos benefícios previdenciários aos contribuintes. Entretanto, cabia à RFB formalizar junto à AgSUS o entendimento quanto à alíquota.

Assim, em 12 de dezembro de 2023, a atual Diretoria, enviou ofício à Secretaria Executiva - SE do MS (Ofício n.º 263/2023/PRES/AgSUS), reportando o fato e solicitando suplementação de recursos financeiros ao Contrato de Gestão n.º 03/2021 a fim de realizar o provisionamento financeiro da diferença da contribuição previdenciária dos médicos bolsistas, diante da sugestão da RFB de majorar a alíquota em 9% retroagindo a abril/2022, data inicial das contratações. Neste sentido, essa correção geraria um impacto financeiro de aproximadamente R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), além de onerar, para os médicos bolsistas, no futuro, a contribuição suplementar em 9%.

Em face da falta de definição e persistindo a divergência de entendimento quanto à alíquota da mencionada contribuição e a despeito dos muitos esforços empreendidos, não havendo compreensão pacífica sobre a correção do problema, sendo certo que a Agência sempre fez o recolhimento não reconhecido pela RFB e, esgotadas as vias negociais, e agravada a situação porque o sistema não mais recebia o recolhimento dos valores, restou à Agência a via judicial, por meio da

Ação Declaratória n.º 1118975-75.2023.4.01.3400, que tramita na 17ª Vara Federal do TRF da 1ª Região.

A ação pretende a manutenção da alíquota de 11% para a contribuição social dos médicos bolsistas, com base em duas teses:

1) aplicação do artigo 30, § 4º da Lei n.º 8.212/91, tendo em vista que a Receita Federal usa o valor da bolsa formação para base de cálculo, como se remuneração fosse (art. 28, da Lei n.º 8.212/91) - se a União Federal (Receita Federal e o INSS) usa a bolsa-formação como se remuneração fosse, também devem usar as demais normativas sobre o contribuinte individual para os médicos bolsistas, o que inclui a aplicação do artigo 30, § 4º;

2) e a aplicação do artigo 21, §§ 2º, I e 3º da Lei n.º 8.212/91, levando em consideração que não tem relação de trabalho com empresa ou equiparado, o que permite a aplicação do benefício de escolha do médico contribuinte quanto à alíquota a incidir sobre a bolsa formação.

A ação pediu a concessão de tutela antecipada para que fosse determinado à União Federal - INSS e à Receita Federal - o imediato espelhamento das contribuições pagas, no CNIS dos médicos bolsistas, bem como o deferimento dos pedidos de auxílio previdenciário dos médicos bolsistas que foram indeferidos por suposta ausência das contribuições a cargo da AgSUS.

Além disso, a ação pediu, de forma inicial, autorização para que fosse feito depósito judicial da contribuição social dos médicos bolsistas com alíquota de 11%.

Em primeira análise, a 17ª Vara Federal autorizou o depósito judicial e postergou a análise do pedido de tutela antecipada para depois da resposta da União. Deste modo, em 22 de dezembro de 2023, foi recolhido em juízo o montante de R\$ 18.431.971,25 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), observando-se a alíquota de 11%.

Até o encerramento do exercício financeiro de 2023, ainda não havia decisão judicial no âmbito do referido processo, quanto à antecipação de tutela ou quanto ao mérito.

Diante do exposto, é possível concluir pelo esforço empreendido desde abril de 2023, tanto pela Direx Interina, bem como, pela atual Diretoria, de resolver o problema, contendo os impactos de risco com o pagamento dos benefícios previdenciários, evitando, assim, possíveis passivos judiciais e garantindo aos médicos bolsistas direitos aos quais fazem jus.

2.2 PRINCIPAIS OPORTUNIDADES IDENTIFICADAS

As principais oportunidades de correção dos riscos mais relevantes foram identificadas por meio da atuação da Junta Jurídica Extraordinária, bem como, dos trabalhos da Comissão Interna de Investigação - CII.

As análises da Junta Jurídica Extraordinária foram fundamentais no mapeamento das oportunidades, pois proporcionaram análises de convalidação ou revogação/rescisão de atos jurídicos praticados pela Diretoria afastada, viabilizando decisões de gestão da Direx Interina ao longo do ano de 2023 que implicassem em correções e ajustes da governança da Agência.

Nesse sentido, importa discorrer a respeito da atuação da Junta Jurídica Extraordinária, o diagnóstico encontrado, bem como as principais ações realizadas:

A Junta Jurídica Extraordinária foi concebida no âmbito da Adaps a partir da Resolução n.º 3, de 17 de abril de 2023, pelo CD, possuindo como atribuição apreciar os atos e contratos celebrados na Agência no período de 25 de abril de 2022 até 24 de março de 2023.

A delimitação temporal se justifica em decorrência do término da vigência legal do mandato da Diretoria Executiva que, sem que houvesse a devida recondução aos cargos, conforme certidão cartorial, decidiu estender seu mandato, o exercendo, de maneira ilegítima, até a nomeação de Direx Interina, nos termos da Resolução n.º 2, de 24 de março de 2023, também do CD da Adaps.

Assim, para que fossem averiguadas as possíveis irregularidades praticadas, face à ilegitimidade do mandato exercido, foi formada a Junta Jurídica Extraordinária com suas atribuições internas específicas tratadas pela Resolução n.º 4, de 19 de maio de 2023, do CD da Adaps.

Pode-se elencar entre as competências da Junta Jurídica Extraordinária:

- I - expedir parecer sobre todos os atos administrativos e negócios jurídicos celebrados pela Adaps desde 25 de abril de 2022 até 24 de março de 2023, opinando sobre a convalidação, reformulação ou anulação dos mesmos, indicando os fatos e fundamentos jurídicos;
- II - requisitar todo e qualquer documento interno ou externo à Adaps que seja necessário ao desenvolvimento do seu trabalho;

III - indicar os possíveis responsáveis por atos ilegais, em caso de prejuízo, apurando o valor financeiro estimado do dano causado à Agência;

IV - elaborar a proposta de petição inicial de ações judiciais para a obtenção de ressarcimento dos prejuízos causados à Adaps, assim como proposta de notícia-fato em caso de identificação de eventuais condutas passíveis de responsabilização penal.

As atividades da Junta se iniciaram a partir do reconhecimento de capacidades e afinidades dos seus membros, em especial em relação ao corpo de advogados, para que a distribuição de processos se desse pelas áreas afins, com o objetivo de garantir maior robustez e celeridade nas análises. Assim, em sequência, foi realizado um levantamento dos atos, pela sua SE, classificando-os conforme tabela a seguir (Tabela 01):

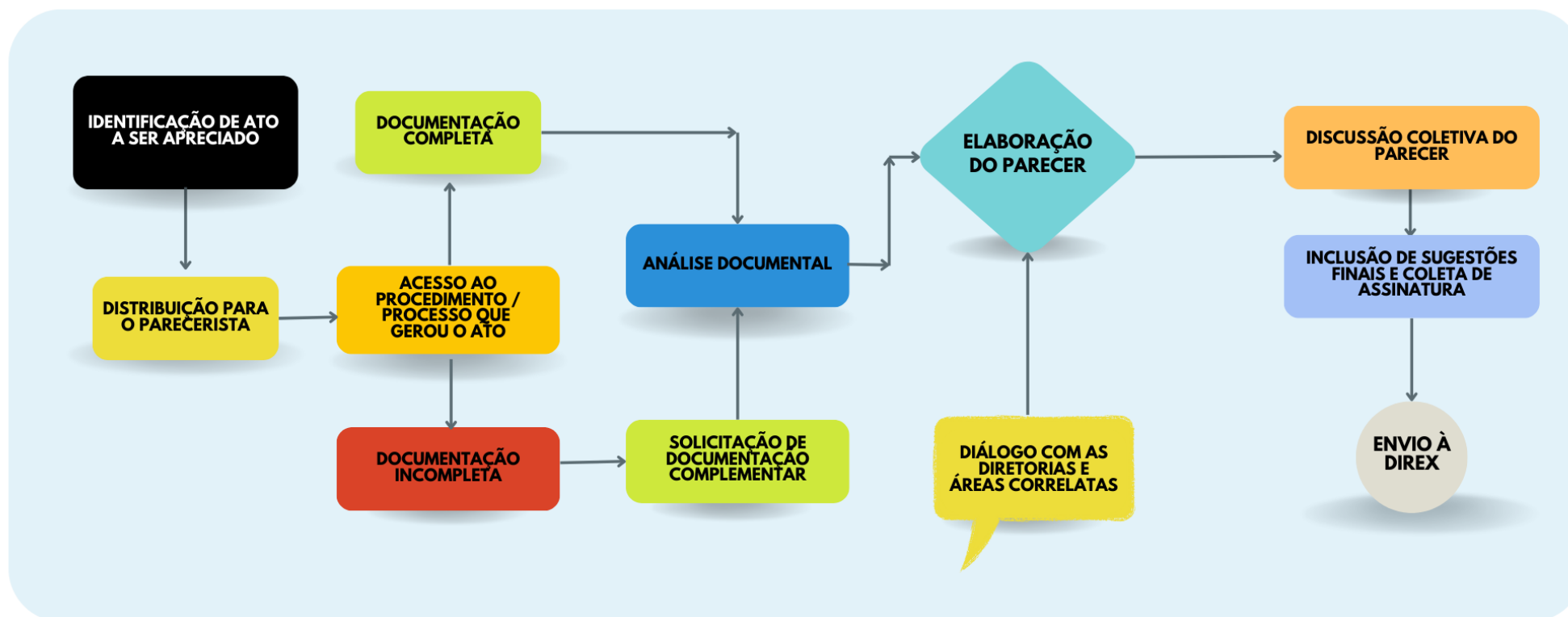
Tabela 01. Classificação de Atos contínuos Adaps.

Tipo do Ato	Quantidade
Contratações de Pessoal (RPA)	15
Atos Normativos Internos	69
Contratações de Serviços	64
Processo Seletivo	33
Relatório de Gestão	01
Total	182

Fonte: Relatório Junta Jurídica - 2023.

Também, em função do grande volume de atos a serem revistos, foi definida metodologia de trabalho para análise dos Atos com o objetivo de garantir a celeridade, o atendimento às necessidades e urgências da Adaps, sem que houvesse a interrupção dos trabalhos ordinários, protegendo a continuidade dos serviços conforme descrito a seguir.

Figura 03. Fluxograma metodologia de análise dos Atos.



Fonte: Relatório Junta Jurídica - 2023.

O trabalho foi estruturado em fases, a saber:

a) Identificação de Ato a ser Apreciado é a parte inicial em que se destaca um ato a ser avaliado. Vale ressaltar aqui que a classificação de prioridade não era realizada pela Junta Jurídica Extraordinária de forma unilateral, mas sim, fruto de encontro periódico realizado entre o colegiado temporário e a Direx Interina que, de forma conjunta e atrelada à realidade e à necessidade da Agência, para que não houvesse interrupção do serviço estabelecia um plano de ação para os próximos dias ou semanas.

b) Distribuição para Parecerista: identificado o ato a ser analisado, a Coordenação da Junta Jurídica Extraordinária distribuíu a competência para analisar a questão. Entretanto, a Coordenadora da Junta entendeu, também, que caso não houvesse designação específica para a análise, os advogados consultores poderiam, mediante o acesso à planilha, escolher o ato/contrato a ser analisado.

Após a eleição do ato a ser analisado, fazia-se necessário o acesso ao Procedimento/Processo que gerou o Ato/contrato, fase essa de responsabilidade da SE da Junta Jurídica Extraordinária que, em conjunto com os setores responsáveis da Adaps, assegurou o acesso do parecerista a todos os documentos do processo ou procedimento necessários para análise do ato/contrato.

c) Elaboração e Aprovação do Parecer: deferido o acesso, o parecerista realizava a conferência documental e leitura do processo interno em diálogo com as Diretorias e os Setores Correlatos para aprofundar a análise, e só então, a partir daí, realizava a elaboração do Parecer.

Após a conclusão da elaboração do parecer, o mesmo era encaminhado para ser discutido no coletivo da Junta para a eventual inclusão de sugestões finais, e, detectada a concordância, passava-se à coleta de assinaturas dos Advogados Consultivos. Seguindo o fluxo de trabalho, o parecer era encaminhado à Direx Interina para apreciação e, em caso de concordância, era enviado ao CD para deliberação.

Entre contratos e normas foram analisados 79 atos institucionais, com o intuito de subsidiar a tomada de decisão do CD, no que se refere ao mandato exercido ilegitimamente pelos diretores anteriormente afastados.

Dos 27 atos contratuais analisados, a Junta Jurídica Extraordinária, com parecer devidamente aprovado pela Direx interina e com decisão final do Conselho Deliberativo, fez a propositura de aprovação de 14 contratos e nulidade de 13, face à ofensa aos princípios da impessoalidade e da publicidade; pela existência flagrante de conflito de interesse; a realização de despesas sem a evidente demonstração de finalidade pública ou interesse coletivo; e aqueles que deram causa a prejuízo financeiro à Agência.

Entre aqueles em que a opinião foi pela nulidade, seis pareceres foram acompanhados da sugestão de encaminhamento de notícia ao Ministério Público Federal. São eles: Organização dos Estados Ibero-Americanos - OEI; Maza Investimentos e Corretora de Seguros Ltda.; 4PS, edição de vídeos; Flash Cartão de Benefícios; e IPNET.

A título de encaminhamento, pode-se citar a rescisão do contrato com OEI, que em decorrência das nulidades declaradas e validadas pelo CD, foi feita a solicitação de rescisão do Programa, respeitando os compromissos até então assumidos e já prestados pela OEI. Diante desse contexto, o objeto de devolução à Agência referente aos créditos orçamentários e aos recursos financeiros transferidos e não executados representou a devolução, ocorrida em 24 de outubro de 2023, do valor de R\$ 3.398.350,00 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais) de um total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) transferidos à Organização, como único repasse havido em 2022.

Assim como o Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a OEI, o contrato com a Maza Investimentos e Corretora de Seguros Ltda. também foi encaminhado à Procuradoria da República no Distrito Federal, em atendimento a Notícia de Fato 1.16.000.001974/2023 - 90. Em relação aos demais contratos com decisão de nulidade foram adotadas as medidas administrativas recomendadas.

Tratando dos 51 atos normativos investigados, a Junta Jurídica Extraordinária emitiu parecer opinando pela convalidação dos mencionados atos.

O trabalho realizado pela Junta Jurídica Extraordinária permitiu à Direx Interina diagnosticar e reconhecer importantes riscos para a Agência, implicando na oportunidade de implementar algumas ações de controle e correção que se passam a discorrer no tópico a seguir.

2.3 SUPERVISÃO, CONTROLE E CORREIÇÃO

As ações de supervisão, controle e correção adotadas pela AgSUS têm por objetivo, sob o aspecto da gestão de riscos, garantir a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a transparência na aplicação dos recursos geridos pela Agência.

2.3.1 Supervisão

Em virtude da mudança da Diretoria da Adaps, o trabalho de supervisão restou concentrado no período da Direx Interina no mapeamento e identificação dos principais riscos, como os suprarrelatados bem como, no monitoramento do cumprimento das ações de mitigação.

Nesse cenário, o trabalho da CII teve fundamental importância, uma vez que, a partir dos diagnósticos consignados no Relatório Final, foi possível identificar uma série de questões relacionadas tanto a contratos e outros atos jurídicos celebrados pela Adaps, como também, vinculadas aos em-

pregados da Agência, que mereceram atenção e os esforços de supervisão.

Nesse sentido, foram instaurados 20 processos para a apuração de indícios de irregularidades relacionadas aos empregados da Adaps, dos quais cinco destes culminaram no desligamento por justa causa, diante do descumprimento de normativos internos, dos cinco empregados.

Quanto aos demais, cabe esclarecer que 13 processos foram arquivados, tendo em vista que os fatos citados na Notícia de Fato n.º 002274.2022.10.000/7 não puderam ser comprovados e dois processos para apuração de responsabilidade por prejuízo financeiro à Agência foram abertos.

Dessa forma, no curso dos trabalhos empreendidos pela Comissão, foram analisados um total de 12 contratos e convênios firmados entre a Adaps e as empresas ou organizações prestadoras de serviços.

Ao final dos trabalhos, a CII entregou e apresentou o relatório final à Direx interina e ao CD, em 14 de julho de 2023, com encaminhamento para ciência dos fatos investigados, bem como dos resultados das investigações, ao MS e ao TCU.

2.3.2 Controle Interno

No tocante ao desenvolvimento das ações de Controle Interno no ano de 2023, importa destacar que houve elaboração pela área responsável do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, do qual se registram como ações concluídas a análise do Relatório de Prestação de Contas de 2022 e o levantamento de informações relativos à Notícia de Fato n.º 002274.2022.10.000/7(MPT).

O período de transição sofrido pela Agência em 2023, bem como, as alterações normativas, impactaram as realizações efetivas dessa área, ficando o controle interno vinculado aos atos de levantamento de informações, mapeamento e sugestões de contenção dos riscos narrados ao longo de todo o capítulo 2 deste relatório.

2.3.3 Controle Externo

A Agência é Unidade Prestadora de Contas - UPC, em virtude do recebimento de recursos públicos oriundos da assinatura do Contrato de Gestão n.º 03/2021 celebrado com o MS. Por essa razão é passível de sofrer intervenções de fiscalizações e auditorias realizadas pelos Órgãos de Controle Externo do Poder Público.

Ao longo do ano de 2023, a Agência recebeu alguns pedidos de diligências e informações pelo TCU, em especial em relação à TC n.º 030.726/2022-0, Representação em tramitação, na qual foi acostado o Relatório Final da CII.

Ademais, a Agência em 2023 também sofreu intervenção fiscalizatória do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, na qual prestou informações em defesa ao Auto de Infração (NAD n.º 405/2022) e aguarda, até o fechamento deste Relatório, a decisão do respectivo órgão. Referida NAD - Notificação para Apresentação de Documento, teria como objetivo a comprovação, pela Adaps, de cumprimento da cota de 4% dos seus “cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas”, conforme determinado pelo artigo 93, da Lei 8.213/91.

Ressalte-se que a AgSUS atendeu aos requisitos do art. 93, da Lei n.º 8.213/91, uma vez que destinou, nos processos seletivos, vagas para cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, acima da porcentagem legal, mas que não foram preenchidas por ausência de interessados.

Nesse sentido, importa ressaltar que, a partir do exercício da gestão Direx Interina é possível constatar esforços empreendidos no sentido da recolha das documentações e apresentação de informações em todas as solicitações e/ou intervenções realizadas por órgãos do controle externo.

Conquanto o controle externo seja realizado, nos termos da Lei n.º 13.958/19, pelo TCU, a AgSUS, quando instada, apresentou informações a

órgãos da estrutura judicial brasileira, notadamente ao Ministério Público do Trabalho - MPT e ao MPF.

2.3.4 Correição

Sob o ponto de vista das atividades de correição cumpre novamente salientar que o trabalho da CII demarcou o foco dessas ações, sendo possível concluir na apuração de irregularidade que resultou na demissão de cinco empregados por justa causa e na abertura de dois processos para apuração de responsabilidade por prejuízo financeiro à Agência, que se encontram em fase de tramitação na área de Prevenção e Disciplina da Unidade de Integridade.

Relacionados às atividades de correição vinculadas à Unidade de Integridade - área Prevenção e Disciplina, faz-se necessário detalhar que houve durante o ano de 2023 a instauração de 72 processos apuratórios de profissionais médicos tutores e bolsistas, dos quais 24 foram concluídos e arquivados, 37 foram recategorizados como descumprimentos funcionais (carga horária) e encaminhados para Unidade de Recursos Humanos após abertura de processo apuratório e 11 estavam em processo de apuração ou acompanhamento até o encerramento de 2023.

Além disso, foram abertos 17 processos de apuração sobre empregados administrativos da Agência, sendo que 13 empregados foram demitidos, 1 pediu demissão, 1 processo foi arquivado por ausência de provas e 2 processos encerraram 2023 em apuração.

Ademais, cumpre informar que um grupo de servidores públicos cedidos à Agência foi devolvido a pedido do Ministério da Saúde, em 2023. Portanto, alguns desses servidores, a despeito de terem sido citados em denúncias, não chegaram a ter processos apuratórios instaurados, uma vez que não mais mantinham vínculos com a Agência.

Por fim, sobre a execução de ações correccionais da Agência, importa o destaque de que são realizadas ações diretas com os envolvidos em mani-

festações decorrentes de conduta indevida durante a atuação no PMpB e na administração da Agência, a partir dos processos apuratórios, em que são propostos e monitorados Termos de Ajustamento de Conduta - TAC e reuniões de acolhimento e orientações para prevenir e corrigir atos incompatíveis com o Código de Ética e Conduta da Agência.

2.4 DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

A transformação da Agência de Adaps para AgSUS implica uma reestruturação do sistema de integridade (controle interno, correição, ouvidoria e transparência), alinhada ao Planejamento Estratégico, o que resultará em esforços na realização de treinamento e capacitação das equipes sob a perspectiva da análise, gestão e controle dos riscos, bem como, inclusão de práticas Environmental, Social and Governance - ESG que determinem ações de governança alinhadas ao propósito da instituição e sua vinculação com as partes interessadas, com o objetivo de tornar os serviços e negócios da Agência sustentáveis, permitindo assim que haja evolução sistemática dos resultados alcançados no decurso do tempo.

Para além disso, importa em desafio a ser superado a implementação de práticas que resultem em trabalhos de prevenção de riscos, com o claro alinhamento de fluxos e processos de trabalho que proporcionem ações de monitoramento e de fiscalização do cumprimento das metas alcançadas, a partir dos indicadores pactuados.

Nesse sentido, a Agência passa pela adequação normativa do seu sistema de integridade, apresentando reformulações do Código de Ética e Conduta, bem como, do Regulamento de Integridade, alinhados aos objetivos do Contrato de Gestão, como também, aos novos Estatuto e Regimento Interno da Diretoria Executiva, recentemente aprovados.

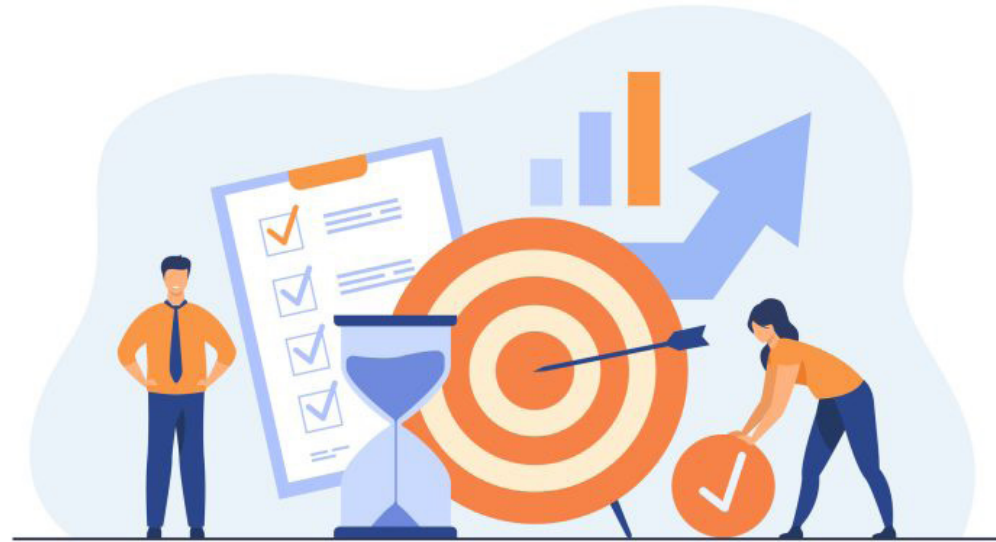
Assim, a AgSUS pretende superar os desafios diariamente vivenciados, estruturando as suas ações à nova realidade das métricas de auditoria, gestão de riscos em saúde e práticas de Governança à perspectiva ESG.

Para tanto, a AgSUS necessita revisar as suas normas e políticas internas a partir do diálogo com as partes interessadas, construindo sua cadeia de valor e fortalecendo suas áreas de controles para fins de adequar os seus sistemas de trabalho no sentido de preservar e fomentar as boas práticas de Governança no uso dos seus recursos e prestação dos seus serviços.



Governança, estratégia e *desempenho*

3 - Governança, Estratégia e Desempenho



Para o exercício de 2023, o planejamento da Agência considerou o estabelecido na Resolução CD n.º 4, de 15 de outubro de 2021, a qual estabelece que o planejamento deve orientar ações de governança utilizando instrumentos de gestão estratégica, tática e operacional, que, por sua vez, foram estruturados da seguinte forma:

- a) Plano Estratégico, representando o planejamento estratégico da Agência, previsto para o ciclo: 2022-2024;
- b) Plano de Gestão Anual - PGA, representando o planejamento tático, elaborado por meio do método *Objective and Key Result* - OKR, considerando os projetos e alocação de recursos; e
- c) Planejamento das Unidades Organizacionais, representando os planos de ação desenvolvidos pelas áreas para alcançarem os OKRs pactuados no PGA.

Neste contexto, importa destacar que o exercício de 2023 se considera atípico, tendo em vista dois grandes fatores que impactaram diretamente o planejamento estratégico, tático e operacional: houve a atuação de três diretorias executivas distintas em sua composição e governança e houve também a transformação da Adaps em AgSUS.

Mesmo com um cenário atípico e necessidade de mudanças no PGA para 2023, durante o período de atuação da Direx Interina (maior período de gestão no ano de 2023), foi implementado um plano de ação (Resolução CDA n.º 2/2023), para garantir a manutenção das atividades essenciais e a continuidade de operacionalização do PMpB, em cumprimento ao Contrato de Gestão.

A seguir, segue uma breve demonstração dos resultados obtidos pela Agência no exercício de 2023.

3.1 RESULTADOS ESTRATÉGICOS

O Quadro abaixo apresenta o conjunto de objetivos contidos no planejamento estratégico da Agência (2022-2024). Para cada um deles, foram definidos metas e indicadores, instrumentos de medição quantitativa ou qualitativa essenciais para a gestão e avaliação de processos e resultados, subsidiando orientações e estratégias de melhoria contínua.

Para monitorar o desempenho das metas dos indicadores do planejamento estratégico (2022-2024), foi adotada a metodologia do Farol de Desempenho, técnica de gestão que, por meio da definição de

parâmetros de desempenho proporciona o acompanhamento contínuo da evolução das metas dos indicadores estratégicos. Neste sentido, foram definidos três parâmetros de desempenho:

Segurança, nível alto, representa o alcance da meta do indicador;

Atenção, nível intermediário, indica a necessidade da realização de pequenos esforços para que a meta seja alcançada; e

Risco, nível baixo, mostra a necessidade de maiores esforços, envolvendo a redefinição de estratégias e ações para que a meta seja alcançada.

Quadro 03. Relação objetivo estratégico x indicador.

Objetivo Estratégico	Indicadores	Metas (2023)
Aumentar a Satisfação dos usuários do SUS com a Atenção Primária à Saúde	A) Índice de satisfação do usuário do SUS.	5% > = Ano 1
	B) Índice de satisfação do usuário do SUS Indígena.	5% > = Ano 1
Ampliar o acesso à Atenção Primária à Saúde, com ênfase na Saúde da Família.	C) Percentual de usuários cobertos por equipes de saúde da família compostas por médicos do Programa Médicos pelo Brasil.	15%
	D) Índice de satisfação do gestor municipal e do Distrito Sanitário Especial Indígena.	5% > = Ano 1
Fomentar o provimento, qualificação e fixação dos profissionais médicos.	E) Taxa de ocupação do Programa Médicos pelo Brasil.	45%
	F) Tempo médio de permanência de médico no Programa Médicos pelo Brasil.	18 meses
	G) Qualificação em medicina da família e comunidade.	10% > = Ano 1
	H) Percentual de evasão dos profissionais médicos no estágio experimental remunerado.	25%
	I) Índice de satisfação do médico (bolsista e tutor) como Programa Médicos pelo Brasil.	5% > = Ano 1

Prezar pela ética, responsabilidade e transparência na gestão do recurso público.	J) Implementação do sistema de gestão de integridade.	40%
	K) Equilíbrio financeiro - Gestão	< = 1
	L) Equilíbrio financeiro - Programa Médicos pelo Brasil	< = 1
Consolidar uma estrutura organizacional eficiente e efetiva	M) Iniciativas de gestão.	100%
	N) Quantidade de certificações adquiridas.	2
Constituir e implementar a Agência	O) Implantação dos sistemas de gestão administrativa.	-
Promover, continuamente, a formação e a qualificação dos profissionais da Agência	P) Avaliação de desempenho.	85%
	Q) Plano de desenvolvimento individual.	80%

Fonte:Planejamento Organizacional. Adaps,2022.

3.1.1 AUMENTAR A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SUS COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A) Indicador: Índice de satisfação do usuário do SUS.

B) Indicador: Índice de satisfação do usuário do SUS Indígena.

Diante da competência do MS em definir e divulgar as formas de participação dos usuários do PMpB na avaliação dos serviços prestados e do cumprimento de metas (Portaria GM/MS n.º 3.353, de 2 de dezembro de 2021) e de obrigações definidas pela Resolução n.º 5, de 15 de outubro de 2021), a Agência não identificou qual o mecanismo para acompanhamento sistematizado da experiência do usuário e a mensuração dos indicadores índice de satisfação do usuário do SUS e índice de satisfação do usuário do SUS indígena.

Em face do novo cenário da Agência com maior diálogo e planejamento conjunto com o MS, compreende-se como essencial identificar o mecanismo para acompanhamento da satisfação do usuário, tendo em vista as novas prioridades estratégicas que serão definidas pela AgSUS.

3.1.2 AMPLIAR O ACESSO À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM ÊNFASE NA SAÚDE DA FAMÍLIA

C) Indicador: Percentual de usuários cobertos por eSF compostas por médicos do Programa Médicos pelo Brasil.

No ano de 2023, o percentual de usuários cobertos por eSF compostas por médicos do PMpB foi de 8,36%, conforme descrito na tabela 3. Nota-se um pequeno aumento no indicador no período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023, explicado pelas convocações

de médicos do PMpB que ocorreram ainda no mês de janeiro de 2023 e, posteriormente a este período, pelas convocações de médicos tutores que ocorreram ainda no primeiro semestre de 2023 para que fosse possível garantir a vinculação dos bolsistas aos tutores na proporção recomendada nas normativas vigentes.

Este indicador não teve evolução na direção da obtenção do resultado necessário para a meta estipulada devido à suspensão de novas contratações de médicos, conforme Ofício SAPS/MS n.º 05, de 18 de janeiro de 2023. Na sequência, o Ofício DGAPS/SAPS/MS n.º 26,

de 10 de maio de 2023, informou redução no teto de vagas do PMpB pelo MS, corroborando com a decisão anterior referente a suspensão das convocações e contratações de mais profissionais para o PMpB.

Ao analisarmos esse indicador no ano de 2022 e 2023, observamos que a meta foi superestimada para o potencial de alcance previsto inicialmente para o Programa, no entanto, para o ano de 2023, havia uma projeção inicial de ampliar as vagas, o que não ocorreu e não possibilitou que se chegasse mais perto da meta inicialmente proposta.

Tabela 02. Resultado do indicador Percentual de usuários cobertos por eSF compostas por médicos do PMpB, 2023.

Número total de médicos do PMpB no período	Número de pessoas da população adscrita	Número de habitantes do último censo demográfico, com projeção de aumento quando necessário pela estimativa IBGE	Resultado
4.877	3.500	204.136.775*	8,36%

Fonte: AgSUS. 2024.

* população estimada de acordo com o cálculo estimado do IBGE de aumento de 0,52% a.a.

Tabela 03. Desempenho - Percentual de usuários cobertos por eSF compostas por médicos do PMpB.

Ano	Resultado	Meta	Parâmetro de Desempenho
2022	8,2%	10%	Atenção
2023	8,36%	15%	Atenção

Fonte: AgSUS. 2024.

D) Indicador: Índice de satisfação do gestor municipal e do Distrito Sanitário Especial Indígena

Para análise do índice de satisfação do gestor para 2023, foi estruturada uma proposta inicial de método a ser aplicado e das questões a serem abordadas pela Agência com o gestor municipal de saúde e coordenador de DSEI. No entanto, considerando que estava em curso pelo MS uma avaliação com os gestores municipais sobre o PMpB, que envolvia aspectos como responsabilidades do gestor e satisfação frente ao Programa, e para não haver dupla ação com possibilidade de confundimento sobre o objeto da pesquisa, foi acordado com o MS, o adiamento da Pesquisa de Satisfação do Gestor argumentado, por meio da Nota Técnica n.º 026/2023/DITEC/Adaps, que compõe o Processo n.º 018/2023/DITEC/Adaps.

3.1.3 FOMENTAR O PROVIMENTO, QUALIFICAÇÃO E FIXAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS.

E) Indicador: Taxa de ocupação do Programa Médicos pelo Brasil

Para análise deste indicador é importante registrar que a quantidade de vagas do PMpB foi inicialmente definida por dois instrumentos legais que regulamentam o Programa:

1. Portaria GM/MS n.º 3.352, de 2 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a metodologia de priorização de municípios e de dimensionamento de vagas e define a relação dos municípios elegíveis e o quantitativo máximo de vagas no âmbito do PMpB, posteriormente revogada e substituída pela Portaria GM/MS n.º 485, de 14 de abril de 2023, que dispõe sobre a distribuição de vagas, as diretrizes e os critérios para seu dimensionamento e a metodologia de sua priorização em municípios no âmbito dos programas de provimento do MS e dá outras providências; e

2. Edital n.º 11, de 15 de dezembro de 2021, que tornou pública a realização de Chamamento Público de municípios/DSEIs, para manifestação de interesse no PMpB e, sequencialmente, para adesão daqueles com vagas

elegíveis (sendo confirmadas 4.967 vagas) e o Edital SAPS/MS n.º 14, de 5 de setembro de 2022, que tornou público o chamamento dos municípios, elegíveis para adesão ao PMpB (sendo confirmadas 2.311 vagas).

Considerando os dispositivos supracitados, para o Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) e das vagas confirmadas pelos municípios que realizaram a adesão, foram definidas o total de 7.278 vagas a serem autorizadas para seleção de médicos pela Agência.

A partir das vagas autorizadas pelo Ministério da Saúde, a Adaps passou a promover as seleções públicas de médicos. O primeiro edital regido pela Adaps foi publicado em 31 de dezembro de 2021 (Edital Adaps n.º 1, de 31 de dezembro de 2021), por meio do qual foram disponibilizadas 4.652 vagas em 1.911 municípios e 26 DSEI, sendo 595 vagas para médicos tutores e 4.057 vagas para médicos bolsistas, sendo que as contratações dos médicos selecionados e convocados ocorreram no mesmo ano.

Já no segundo processo seletivo foram lançados, separadamente, o Edital, de 12 de setembro de 2022 - Edital Normativo n.º 01/22, para seleção de 312 Tutores, e o Edital Normativo n.º 02/22, de 16 de setembro de 2022, para seleção de 2.188 médicos bolsistas. No entanto, como já informado, em 18 de janeiro de 2023, por meio do Ofício SAPS/MS n.º 05, foram suspensas novas contratações de médicos, pela Agência, o que levou a não prorrogar os editais que estavam em vigência, quando da finalização do prazo, nem a publicar novos editais de seleção de médicos.

Por meio do Ofício DGAPS/SAPS/MS n.º 26/2023, de 10 de maio de 2023, o MS informou redução no teto de vagas do PMpB, passando para 5.459. Na ocasião, estava em andamento o chamamento público para adesão de municípios para o Projeto Mais Médicos para o Brasil por meio do Edital SAPS/MS n.º 4, de 14 de abril de 2023 (28º ciclo), no qual foram consideradas elegíveis vagas do PMpB que estavam na governança da Agência para gerir com chamamentos de médicos aprovados em processos seletivos e, a partir disso, houve outras diminuições no teto de vagas, fechando o ano em dezembro/2023 com um teto de 5.181 vagas, conforme descrito na Tabela 4.

Tabela 04. Vagas Ocupadas e Desocupadas do PMpB, mês a mês, durante o ano de 2023.

Competência	Vagas ocupadas	Vagas desocupadas	Total geral
Janeiro/2023	5.236	1.518	6.754
Fevereiro/2023	5.222	1.532	6.754
Março/2023	5.216	1.538	6.754
Abril/2023	5.231	467	5.698
Maió/2023	5.205	254	5.459
Junho/2023	5.134	325	5.459
Julho/2023	5.082	129	5.211
Agosto/2023	5.031	180	5.211
Setembro/2023	4.972	240	5.212
Outubro/2023	4.936	276	5.212
Novembro/2023	4.892	320	5.212
Dezembro/2023	4.877	304	5.181

Fonte: AgSUS. 2024.

Para calcular a Taxa de Ocupação do PMpB, foi considerado o último dia do mês de dezembro/2023, utilizando-se como numerador as vagas ocupadas com médicos contratados e, como denominador, o número total de vagas autorizadas pelo MS para o Programa no mês: (Número de

Vagas Ocupadas no PMpB no último dia do mês) ÷ (Número Total de Vagas Autorizadas no PMpB) x 100. Dessa forma, ao final do ano de 2023, foram ocupadas 4.877 vagas no PMpB, representando a taxa de ocupação de 94%, conforme Tabela 5.

Tabela 05. Resultado do indicador Taxa de Ocupação do Programa Médicos pelo Brasil, 2023.

Número total de vagas do PMpB ocupadas no último dia do mês de dezembro/23	Número total de vagas autorizadas para o PMpB no último dia do mês de dezembro/2023	Resultado
4.877	5.181	94%

Fonte: AgSUS. 2024.

Observa-se na Tabela 6 uma redução da taxa de ocupação do PMpB, de 97% em 2022 para 94% em 2023, em função das justificativas anteriormente

apresentadas. Apesar da queda, este indicador mantém-se com parâmetro de desempenho “Segurança”, pois se encontra acima da meta prevista.

Tabela 06. Desempenho - Taxa de Ocupação do Programa Médicos pelo Brasil.

Ano	Resultado	Meta	Parâmetro de Desempenho
2022	97%	35%	Segurança
2023	94%	45%	Segurança

Fonte: AgSUS. 2024.

F) Indicador: Tempo médio de permanência de médicos no Programa Médicos pelo Brasil.

O tempo médio de permanência de médicos no PMpB foi calculado considerando os médicos bolsistas e tutores contratados a partir de abril/2022, com no mínimo 12 meses percorridos da data de admissão, obtendo-se a média em meses do tempo calculado pela diferença entre a data de desligamento e a data da contratação para tutores e médicos bolsistas.

G) Indicador: Qualificação na Medicina da Família e Comunidade.

O CEMFC ofertado pela AgSUS foi planejado e estruturado com o intuito de qualificar a formação e orientar a atuação dos médicos bolsistas para uma prática alicerçada nos princípios do SUS, nos atributos da APS e voltada às necessidades da população. Ao longo do curso, cada bolsista é avaliado de acordo com seu desempenho esperado em cada módulo, gerando um indicador que é monitorado mensalmente pelas Instituições de Ensino Superior

Tabela 07. Tempo médio de permanência de médicos no PMpB no primeiro ano de execução do PMpB, 2023.

Tempo médio de permanência bolsistas	Tempo médio de permanência tutores	Tempo médio de permanência geral
11	10	10

Fonte: AgSUS. 2024.

Em média, os médicos permaneceram 10 meses no Programa. Comportamento similar foi observado tanto para os médicos tutores quanto para os bolsistas, conforme demonstrado na Tabela 7.

Diante dos resultados apresentados, a meta estabelecida para o primeiro ano do Contrato de Gestão, de 10 meses, foi alcançada.

Compreende-se para este indicador a análise da meta estabelecida para o primeiro ano do Contrato de Gestão, considerando que apenas em abril de 2023 completou um ano de atividade no Programa. Desta forma, a mensuração da meta estabelecida para o segundo ano somente será passível de análise em abril de 2024, quando se completa dois anos de atividade de médicos no Programa.

- IES, e captado pelo Sistema de Registro e Gestão de Atividades vinculadas à Tutoria Clínica no PMpB - SISPMB.

Este indicador, que está amparado pelo Projeto Pedagógico - PP, visa ilustrar o desempenho dos bolsistas no curso de especialização a partir da avaliação das IES que os acompanham.

Ao final de cada mês, cada IES gera um valor binário para o desempenho de cada bolsista no curso (satisfatório ou insatisfatório) que considera como principais fatores a frequência e a conclusão de todas as atividades previstas para cada módulo/disciplina no mês de referência.

A Tabela 8, na página seguinte, detalha a média das avaliações satisfatórias para o ano de 2023:

Tabela 08. Resultado do indicador Qualificação em Medicina da Família e Comunidade, 2023.

Número de médicos bolsistas com aproveitamento SATISFATÓRIO no período.	Número de médicos bolsistas matriculados no período.	Resultado
2.228	3.566	62,5%

Fonte: AgSUS. 2024.

Comparando ao ano anterior, apresenta-se a Tabela 09:

Tabela 09. Desempenho - Qualificação em Medicina da Família e Comunidade.

Ano	Resultado	Meta	Parâmetro de Desempenho
2022	1.964	Ano de referência	-
2023	2.228	10% >= ano anterior	Segurança

Fonte: AgSUS. 2024.

Nota-se que o resultado de 2023 supera a meta esperada, porém, é preciso destacar que o número de bolsistas com desempenho satisfatório corresponde a 62,5% do número de matriculados, ou seja, 37,5% (n=1.338) dos bolsistas apresentaram desempenho insatisfatório de acordo com os critérios estabelecidos pelas IES. Vale destacar que esse indicador possui limitações tanto com relação a seu método de cálculo, quanto à sua pertinência. Em relação à metodologia, pelo fato de o indicador ser extraído mensalmente, o consolidado informado é uma média, o que informa um indício de comportamento, porém, não traduz precisamente o fenômeno. Com relação à pertinência, ressalta-se

que o desempenho nas atividades acadêmicas é apenas uma das formas de se avaliar o médico bolsista e que qualquer avaliação acerca da qualificação na sua formação e, conseqüentemente, e mais importante, na melhoria da qualidade da sua prática, deve ser complementada com outros elementos e fortalecida com a inclusão de outros indicadores.

H) Indicador: Percentual de evasão dos profissionais médicos no estágio experimental remunerado.

O percentual de evasão dos profissionais médicos no estágio experimental remunerado, em 2023, foi de cerca de 18%, conforme demonstrado na Tabela 10.

Tabela 10. Resultado - Percentual de evasão dos profissionais médicos no estágio experimental remunerado, 2023.

Número acumulado de médicos bolsistas desligados	Número acumulado de médicos bolsistas*	Resultado
959	5.344	18%

Fonte: AgSUS. 2024.

(*) para medição mensal considera-se o número de médicos evadidos e admitidos até o último dia do mês.

Para a medição do alcance desta meta considerou-se o número de médicos desligados e admitidos até o último dia do ano de avaliação. Assim, ao observarmos os dados apresentados em 2022 e 2023, verifica-se que nos dois anos analisados os resultados estiveram dentro da meta estabelecida para o final de cada exercício (Tabela 11).

Outra explicação importante para o aumento destes desligamentos, é que no ano de 2023 podem ser observados outros fatores como, por exemplo, mudanças anunciadas pelo Ministério da Saúde para as regras dos seus programas de provimento federal.

Tabela 11. Desempenho- Percentual de evasão dos profissionais médicos no estágio experimental remunerado.

Ano	Resultado	Meta	Parâmetro de Desempenho
2022	4%	30%	Segurança
2023	18%	25%	Segurança

Fonte: AgSUS. 2024.

É importante registrar que em 2022, primeiro ano do Programa, é naturalmente esperado que se tenha uma menor evasão, visto que os profissionais que realizaram o processo seletivo e aceitaram a convocação da Agência almejavam este posto de trabalho.

No entanto, destaca-se que o aumento apresentado no percentual de evasão em 2023 também pode estar associado à diferença no tempo considerado para análise, uma vez que em 2022 foram considerados oito meses, devido ao início, em abril das atividades dos médicos no PmpB e, em 2023, foram considerados os 12 meses do ano.

É importante destacar que o resultado deste indicador é influenciado pelo maior número de desligamentos de médicos em programas de provimento nos meses de fevereiro e março, comportamento esperado devido à entrada dos profissionais nos Programas de Residência Médica no mesmo período.

Com a forte retomada do Programa Mais Médicos, e o advento da Lei n.º 14.621/23 e da PortariaGM/MS n.º 485, de 14 de abril de 2023, novos incentivos foram anunciados para esta modalidade de provimento federal, tais como ampliação do número de vagas e de localidades com maior poder de atração disponível para atuação profissional, que gerou migração de médicos entre os programas. Ainda é preciso considerar que quando da chegada da Direx Interina foi identificado um número expressivo de médicos cujo processo de desligamento estava represado, conforme melhor explicado no tópico 2.1.2.

I) Indicador: Índice de satisfação do médico (bolsista e tutor) com o Programa Médicos pelo Brasil.

Em julho de 2023, foi aplicada a Pesquisa de Satisfação de médicos do PmpB, que contou com a participação de 3.664 médicos bolsistas e 476 médicos tutores do Programa.

Para além de avaliar a satisfação dos profissionais bolsistas e médicos tutores sobre sua atividade, sistema de tutoria e Unidade Básica de Saúde - UBS, a pesquisa era composta por um conjunto de perguntas agrupadas em cinco categorias, conforme descrito na página seguinte:

- 1) Agência,
- 2) capacitação/qualificação,
- 3) condições de trabalho,
- 4) relações humanas no trabalho e
- 5) remuneração/benefícios/incentivos/plano de carreira, sobre as quais, os

bolsistas e médicos tutores foram convidados a manifestar sua satisfação, por meio da atribuição de uma nota de 0 a 10 para cada uma das perguntas.

Ao final, durante a consolidação de resultados, foi calculada a média ponderada de cada uma das categorias supracitadas, como mostra a Tabela 12. Vale destacar que este indicador adotou metodologia diferente do ano anterior, não sendo possível a comparabilidade dos resultados em relação a 2023 e, conseqüentemente, a verificação do alcance da meta. Para além dessa divergência, cabe informar ainda que a pesquisa realizada em 2022 baseava-se exclusivamente em dois questionamentos aos médicos tutores e bolsistas do Programa, não envolvendo outros itens, como os descritos na tabela seguinte.

Tabela 12. Resultado da Pesquisa de Satisfação de médicos do PMpB, 2023.

Categoria	Média Ponderada	
	Bolsista	Tutor
Agência	7,6	7,6
Capacitação/qualificação	8,0	8,0
Condições de Trabalho na APS	7,4	7,3
Relações Humanas no Trabalho	8,5	8,7
Remuneração/benefícios/incentivos/carreira	7,7	7,6
Satisfação geral com o Programa Médicos pelo Brasil	8,2	8,5

Fonte: AgSUS. 2024.

3.1.4 PREZAR PELA ÉTICA, RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DO RECURSO PÚBLICO

J) Indicador: Implementação do Sistema de Gestão de Integridade

Formado por um conjunto de procedimentos internos de auditoria, integridade, ouvidoria, prevenção e disciplina, o Sistema de Gestão da

Integridade tem como finalidade fomentar e manter a cultura de integridade, por meio da implementação de diretrizes e políticas que contribuam para o fortalecimento do Código de Ética e de Conduta da Agência e que atuem na prevenção, detecção e mitigação de desvios, fraudes e irregularidades cometidas contra a Agência.

A Tabela 13 apresenta as ações previstas no Sistema de Gestão de Integridade para o ano de 2023.

Tabela 13. Ações previstas do Sistema de Gestão de Integridade, 2023.

Auditoria Interna	1. Promover avaliações e consultorias baseadas em riscos;
	2. Acompanhar e avaliar permanentemente a atuação da Agência, recomendando, quando couber, ações necessárias ao seu aprimoramento;
	3. Planejar e executar as ações constantes do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT);
	4. Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) sobre as ações realizadas;
	5. Apoiar o Gerente de Integridade nas atividades administrativas e funcionais de Auditoria Interna;
	6. Monitorar as recomendações e determinações de auditoria interna, controle interno, TCU, CF E CD;
	7. Executar a Auditoria Contínua na folha de pagamento;
	8. Processo de construção da proposta de providências em parceria com as áreas auditadas; e
	9. Elaboração da 1ª versão do Manual de Auditoria Interna.
Ouvidoria	10. Elaborar o relatório gerencial com a indicação de possibilidade de melhorias nos serviços;
	11. Manter atualizado os registros e o acompanhamento das manifestações recebidas, com os respectivos encaminhamentos e respostas;
	12. Realizar a análise preliminar de denúncias e encaminhar ao Setor de Prevenção e Disciplina;
	13. Cumprir prazos na elaboração de respostas por parte das unidades organizacionais competentes;
	14. Receber manifestações por meio da plataforma FALA BR;
	15. Elaborar o Plano Anual de Ouvidoria;
	16. Disseminar o conhecimento que a Ouvidoria é o canal exclusivo para recebimento de denúncia; e
	17. Conhecer as razões de insatisfação do usuário e propor melhorias com as áreas técnicas.
De Prevenção e Disciplina	18. Fomentar manuais voltados à prevenção e a promoção da cultura de integridade;
	19. Executar <i>due diligence</i> ;
	20. Executar ferramentas de estudo, análise e avaliação de informações e documentos para avaliar o Grau de Risco de Integridade - GRI;
	21. Exercer as competências de instância correccional na Agência;
	22. Gerir cadastro de empresas inidôneas;
	23. Constituir um canal de comunicação para dirimir dúvidas sobre a aplicação de regras de conduta com vistas a evitar a incidência de irregularidades; e
	24. Instaurar investigações preliminares em procedimentos de apuração.

Fonte: AgSUS. 2024.

Como resultado, no que se refere ao conjunto de ações relacionadas à Auditoria Interna, foram realizadas três ações (ações n.ºs: 3, 5 e 6). Já para a Ouvidoria foram realizadas sete ações (10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17) e relacionados às atividades de Prevenção e Disciplina, constatou-se que foram realizadas seis ações (18, 19, 20, 21, 23 e 24).

Diante disto, observa-se que das 24 ações planejadas, 16 foram realizadas, o que representa 27% de alcance em relação à meta planejada para o ano, como mostra a Tabela 14.

Destaca-se que este desempenho também foi influenciado pelo processo de transição vivenciado em 2023.

Tabela 14. Desempenho - Implementação do Sistema de Gestão da Integridade.

Ano	Resultado	Meta	Parâmetro de Desempenho
2022	20%	20%	Segurança
2023	27%	40%	Atenção

Fonte: AgSUS. 2024.

K) Indicador: Equilíbrio Financeiro - Gestão

O indicador Equilíbrio Financeiro - Gestão é utilizado para subsidiar a avaliação da saúde financeira da Agência, pois reflete a capacidade em manter o equilíbrio entre receitas e despesas, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente, racional, sustentável e transparente.

Em 2023, a receita recebida para as despesas de Gestão totalizou R\$ 66.655.753,64 (sessenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Esse montante inclui a receita recebida pelo Contrato de Gestão de R\$

49.026.709,73 (quarenta e nove milhões, vinte e seis mil, setecentos e nove reais e setenta e três centavos) e os rendimentos das aplicações financeiras, que somaram R\$ 17.629.043,91 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quarenta e três reais e noventa e um centavos).

Desse total, durante o exercício em análise, foi executado o montante de R\$ 35.880.593,95 (trinta e cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), representando um percentual de execução de 54%, em relação ao projetado, conforme a Tabela 15.

Tabela 15. Resultado do indicador Equilíbrio Financeiro - Gestão, 2023.

Valor Total executado no ano (R\$)	Valor Total da receita para o ano (R\$)	Resultado
R\$ 35.880.593,95	R\$ 66.655.753,64	54%

Fonte: AgSUS. 2024.

Diante do exposto, constata-se que a execução financeira da conta Gestão em 2023 ficou abaixo das receitas recebidas, resultando em um

equilíbrio financeiro entre receita e despesa, acumulando um *superávit* no exercício (Tabela 16).

Tabela 16. Desempenho - Equilíbrio Financeiro - Gestão.

Ano	Resultado	Meta	Parâmetro de Desempenho
2022	50%	< = 100%	Segurança
2023	54%	< = 100%	Segurança

Fonte: AgSUS. 2024.

L) Indicador: Equilíbrio Financeiro - Programa Médicos pelo Brasil

O indicador Equilíbrio Financeiro - Programa Médicos pelo Brasil tem como finalidade medir a estabilidade financeira do Programa e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos destinados à área fim.

Este indicador reflete a capacidade da Agência em manter o equilíbrio entre receitas e despesas na execução do PMpB.

A Tabela 17 apresenta o resultado do indicador no exercício de 2023:

Tabela 17. Resultado do indicador Equilíbrio Financeiro - PMpB,2023.

Valor Total executado no ano (R\$)	Valor Total da receita para o ano (R\$)	Resultado
R\$ 1.139.403.213,05	R\$ 967.631.759,58	118%

Fonte: AgSUS. 2024.

Em 2023, a receita do Contrato de Gestão destinada ao PMpB totalizou R\$ 967.631.759,58 (novecentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Desse total, durante 2023 foram executados R\$ 1.139.403.213,05

(um bilhão, cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e treze reais e cinco centavos), representando um percentual de execução de 118%, em relação ao valor projetado para o exercício, o que denota o desequilíbrio financeiro entre receita e despesa (Tabela 18).

Tabela 18. Desempenho - Equilíbrio Financeiro - PMpB.

Ano	Resultado	Meta	Parâmetro de Desempenho
2022	82%	< = 100%	Segurança
2023	118%	< = 100%	Atenção

Fonte: AgSUS. 2024.

Este desequilíbrio financeiro no exercício de 2023, reflete um déficit de R\$ 140.991.565,93 (cento e quarenta milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), justificado pelos repasses realizados a menor nos meses de janeiro, fevereiro, maio e junho e a inexistência de repasse no mês de abril.

Este déficit está relacionado às receitas recebidas no exercício de 2023, que ficaram abaixo das despesas realizadas, entretanto, para cumprimento da execução do Programa, foram utilizados recursos de saldos remanescentes do exercício de 2022, destinados ao PMpB, bem como o remanejamento do recurso destinado à implementação da Agência. Apesar, desse déficit a Agência fechou as contas com superávit financeiro.

3.1.5 CONSOLIDAR UMA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EFICIENTE E EFETIVA

M) Indicador: Iniciativas de Gestão

O indicador Iniciativas de Gestão tem como principal objetivo a mensuração da implantação das políticas institucionais descritas no mapa estratégico de 2022 (Política da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil; Política de Inovação; Política de Comunicação; Política de Gestão de Pesso-

as; Política de Gestão do Conhecimento; e Política de Tecnologia da Informação) e dos seguintes comitês: Integração; Planejamento e Desempenho Organizacional; e Processos.

Para 2023, a meta previa a implantação das políticas de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil e de Inovação. No entanto, em função da transformação da Agência e do estabelecimento de novas prioridades, esta meta não foi cumprida. Destaca-se como avanço relacionado às iniciativas de gestão, em 2023, a elaboração e implantação da Política de Gestão Documental e do Manual de Atos Administrativos da AgSUS, conforme Resolução n.º 1, de 19 de dezembro de 2023.

Importa ressaltar que o resultado apresentado para este indicador no Relatório de Gestão em 2022, de alcance de 78% da implantação de Políticas e Comitês, não expressa a real situação de implantação na Agência.

N) Indicador: Certificações adquiridas

Para o exercício de 2023, a meta do indicador era obter a certificação ISO 9001:2015 Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, sobrestada em função da transformação da Agência e do estabelecimento de novas prioridades.

Cabe destacar que no Relatório de Gestão 2022, este indicador foi apresentado como meta alcançada. No entanto, o resultado esperado para esta

meta, que é a obtenção de certificação, não condiz com o resultado entregue, visto que se trata de uma capacitação da norma *International Organization for Standardization - ISO 31.000 - Gestão de Riscos*.

3.1.6 PROMOVER, CONTINUAMENTE, A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS DA AGSUS

P) Indicador: Avaliação de Desempenho

No 1º trimestre de 2023 foi realizada a Avaliação de Desempenho

Individual, referente ao Ciclo Simplificado de 2022, que compreendeu o período de janeiro de 2022 a fevereiro de 2023. A mesma se constituiu como uma importante ferramenta para avaliar o desempenho dos empregados do quadro administrativo da Agência, reconhecendo pontos fortes e identificando oportunidades de aprimoramento. A avaliação foi conduzida com base nos critérios previamente definidos na Portaria n.º 07, de 02 de janeiro de 2023, que incluem competências técnicas, comportamentais e de desempenho das tarefas e atividades.

A Tabela 19 apresenta o percentual de empregados participantes do Ciclo de Avaliação de Desempenho Simplificado:

Tabela 19. Percentual de empregados participantes da avaliação, 2023.

Número de empregados do quadro administrativo avaliados.	Número de empregados do quadro administrativo ativos	Percentual de participação
98	112	87,5%

Fonte: AgSUS. 2024.

Do total de 112 empregados administrativos ativos da Agência, 98, ou seja, 87,5%, passaram pela avaliação de desempenho e apresentaram o seguinte resultado: 35,7% dentro da expectativa (50 - 80% de desempenho), 28,6% acima das expectativas (81 - 90% de desempenho) e 35,7% referência na Agência (91 - 100% de desempenho), classificação esta adotada na metodologia de avaliação.

Considerando a amostra de 98 empregados avaliados, 52 pessoas obtiveram desempenho igual ou superior à meta de 85% de desempenho, ou seja, 53,06% dos empregados atingiram a meta.

É importante destacar que este resultado demonstra que os profissionais avaliados encontram-se dentro das expectativas da Agência, considerando a escala qualitativa de avaliação adotada (dentro das expectativas, acima das expectativas e referência da agência).

Com relação aos empregados médicos, na gestão da Direx Interina foi detectado que estava em curso a estruturação das estratégias necessárias para realização da Avaliação de Desempenho dos médicos tutores.

O Programa de Avaliação de Desempenho dos médicos tutores foi estabelecido pela Portaria n.º 26, de 28 de fevereiro de 2023, emitida pela Adaps. Esta portaria delinea as diretrizes organizacionais, os componentes da avaliação e os parâmetros dos resultados associados à recompensa financeira conhecida como incentivo de desempenho. A avaliação ocorreu de julho a dezembro de 2023. Durante esse período todos os dados foram coletados para compor a nota geral ao final do ciclo, com cronograma de divulgação previsto para março de 2024. Durante a interinidade, antes do início do ciclo avaliativo, foi criado um portal exclusivo¹ no site da Agência para divulgar o Programa de Avaliação e fornecer acesso às informações e ferramentas de apoio para o registro da avaliação.

¹ <https://agenciasus.org.br/avaliacao-de-desempenho/>

Nesse período também foram realizados encontros virtuais com os médicos tutores, organizados por região geográfica e por estado, além de plantões para esclarecer dúvidas, orientar e discutir com os tutores sobre o Programa de Avaliação de Desempenho.

Essas ações foram mantidas ao longo do processo de avaliação. Adotou-se, ainda, estratégias para intensificar a comunicação com esses empregados, visando acompanhá-los e orientá-los periodicamente para garantir os registros necessários e o cumprimento dos prazos.

Dados preliminares apontam para um cenário de desempenho favorável dos médicos tutores, em que a maioria obteve pontuação que garante entre 60% e 100% do repasse do benefício atrelado.

Cabe destacar que em 2024 serão necessários a revisão e o aprimoramento das metodologias, instrumentos e regulamentos adotados na Avaliação de Desempenho, para atender a Política de Gestão de Pessoas da AgSUS a ser implementada.

Q) Indicador: Plano de Desenvolvimento Individual - PDI

O PDI é um instrumento de gestão que disciplina o desenvolvimento organizacional e a mensuração das atividades ofertadas pela Agência aos empregados, com foco no aperfeiçoamento das atividades institucionais.

Em 2023, a meta definida para o indicador foi de 80% de adesão dos empregados e, como descrito na Tabela 20, foi alcançado um resultado de 85% de adesão.

Tabela 20. Resultado do indicador Plano de Desenvolvimento Individual, 2023.

Número de empregados que participaram da ação de desenvolvimento individual no período.	Número total de empregados no período.	Resultado
73	86	85%

Fonte: AgSUS. 2024.

Cabe destacar que, com a constituição da AgSUS e a perspectiva de ampliar seu escopo de atuação na saúde indígena, tornou-se premente a introdução da temática como ação de educação permanente para os empregados da Agência. Sendo assim, em agosto de 2023, foi realizada a Formação In-

tercultural com foco na Saúde Indígena, que proporcionou aos empregados da Agência a troca de conhecimento e de experiências com especialistas no tema. Conforme observado na Tabela 21, o ano de 2023 apresenta um crescimento na adesão dos empregados ao PDI, em relação a 2022.

Tabela 21. Desempenho - Plano de Desenvolvimento Individual.

Ano	Resultado	Meta	Parâmetro de Desempenho
2022	72%	70%	Segurança
2023	85%	80%	Segurança

Fonte: Unidade de Gestão de Pessoas, AgSUS. 2024.

3.2 RESULTADOS FINALÍSTICOS

3.2.1 - Provisamento

Em 18 de janeiro de 2023, a Agência foi informada pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS do Ministério da Saúde (Ofício n.º 05/2023 - SAPS/MS), que as novas contratações de médicos bolsistas para o PMpB estavam temporariamente suspensas. Por outro lado, o mesmo documento autorizava a continuação das contratações de médicos tutores até que fosse atingida a quantidade necessária para a cobertura formativa de todos os profissionais bolsistas já vinculados ao PMpB. Além disso, houve redução no teto de vagas do Programa, chegando a 5.181 vagas em dezembro de 2023.

No entanto, diante das convocações que já estavam em andamento, da necessidade de dimensionamento de tutores e de decisões judiciais, foram admitidos, em 2023, 1.175 médicos, sendo 906 bolsistas e 269 tutores. É importante ressaltar que, mesmo diante da mencionada suspensão temporária, todas as admissões foram rigorosamente supervisionadas pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Este acompanhamento assegurou que os processos de admissão ocorressem em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo órgão contratante.

Com a transição de Adaps para AgSUS, novas perspectivas para o provimento de médicos e/ou outros profissionais de saúde podem ser objeto de novas contratações com o MS.

3.2.2 - Qualificação

O Curso de Formação do PMpB (também denominado de Estágio Experimental Remunerado - EER, de acordo com a Portaria Adaps n.º 04, de 21 de junho de 2022) consiste em uma oferta de CEMFC, realizada em conjunto

com a Universidade Aberta do SUS - UNA-SUS, juntamente com quatro IES integradas à Rede UNA-SUS².

O curso de formação é composto por uma carga horária total de 1.380 horas, nas quais o bolsista é acompanhado, apoiado e avaliado tanto por um tutor clínico, quanto por um tutor acadêmico. Todas as atividades da tutoria clínica são distribuídas ao longo de 12 encontros (presenciais e virtuais), num total somado de 380 horas. A tutoria acadêmica acompanha o desenvolvimento do bolsista ao longo de 34 módulos, compostos por disciplinas elaboradas dentro de referências nacionais e internacionais do campo da Medicina de Família e Comunidade. As avaliações têm periodicidade semestral intermediárias e ao final do curso o bolsista deve apresentar um Trabalho de Conclusão do Curso - TCC. O Curso de Formação dispõe ainda de um componente assistencial denominado de Formação Profissional em Serviço, desenvolvido no decorrer das atividades assistenciais realizadas pelo médico bolsista na UBS onde ele atua.

A partir de abril de 2023, com a chegada da Direx Interina, foram identificadas algumas inconformidades que impactavam negativamente no processo formativo do PMpB, a saber: 45% dos médicos bolsistas estavam desvinculados de um médico tutor, sem possibilidade de iniciar as atividades práticas nas tutorias clínicas; o número de vagas ofertadas para formação pelo Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I com a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - Fiotec/Fiocruz era insuficiente; cerca de 21% dos médicos bolsistas aguardavam a contratação de mais vagas para a matrícula imediata; e apenas 39% das tutorias clínicas programadas e planejadas para o período haviam sido realizadas.

Visando sanar essas questões, realizou-se o mapeamento das ofertas educacionais e o monitoramento das vagas no PMpB e das atividades de formação já iniciadas, o que levou à identificação dos seguintes números: apenas 3.951 médicos ativos haviam sido matriculados no curso de especialização e 1.020 médicos ativos ainda estavam sem matrícula; somente 2.808 médicos estavam vinculados a um tutor clínico e até março de 2023 havia

² As quatro IES da Rede UNA-SUS que integram o curso de especialização em MFC da AgSUS são: Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); Fundação Oswaldo Cruz em Mato Grosso do Sul (Fiocruz-MS); Universidade Federal de Minas Gerais.

2.163 médicos sem vinculação a um tutor; existia uma discrepância entre o início das atividades do programa de tutoria clínica, iniciado em agosto de 2022, e da especialização, que teve as primeiras matrículas realizadas apenas em outubro de 2022.

Diante da constatação acima, a Direx Interina procedeu com a 7ª convocação de médicos tutores do PMpB, a qual resultou na contratação de 47 médicos, que, somados aos tutores em atividade, possibilitaria a vinculação dos médicos bolsistas. Logo em seguida, foi realizada uma força-tarefa com o objetivo de redimensionar o número de médicos bolsistas vinculados a cada médico tutor ativo no Programa, contemplando a relação de um médico tutor para cada 5 a 10 médicos bolsistas, métrica disciplinada pela Portaria GM/MS n.º 3.006, de 18 de julho de 2022. A partir deste redimensionamento, foi possível realizar a vinculação de 100% dos médicos bolsistas aos médicos tutores.

No mesmo período, a Direx Interina buscou agilizar tratativas junto à Fiocruz para suprir a falta de matrícula de 1.020 médicos bolsistas do Programa, uma vez que o número de vagas ofertadas por meio do Acordo de

Parceria firmado com a Fiotec/Fiocruz era de apenas 4.057 vagas, um número aquém da quantidade de médicos bolsistas ativos do Programa. Neste sentido, em julho de 2023, foi assinado o 1º Termo Aditivo do Acordo de Parceria n.º 070/2022 com a Fiotec/Fiocruz, por meio do qual foram ofertadas mais 1.000 novas vagas para o CEMFC aos médicos bolsistas do Programa, possibilitando a matrícula daqueles que estavam com esta pendência, que na ocasião já era um número menor, considerando aqui os desligamentos que ocorrem periodicamente.

Como resultado, teve 4.417 médicos matriculados, somando as ofertas das quatro instituições de ensino parceiras (Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Universidade Federal do Maranhão - UFMA e Fiocruz-MS), atendendo a 100% dos médicos atualmente ativos no Programa.

Até dezembro de 2023 havia três turmas para cada uma das quatro IES, a exceção da UFMG, que possuía duas apenas. Em relação ao grau de completude dos 34 módulos *on-line* por parte dos bolsistas matriculados em cada IES, o cenário é o demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 22. Turmas - Curso de Formação.

	Data de início	Fiocruz-MS	UFMA	UFMG	UFSC
Turma 1	Out-Dez 2022	50%	50%	43%	50%
Turma 2	Jan-Abr 2023	43%	43%	-	43%
Turma 3	Set-Out 2023	10%	10%	10%	10%

Fonte: AgSUS, 2024.

Acerca da informação de que apenas 39% das tutorias clínicas programadas haviam sido realizadas, foram identificadas falhas no planejamento e operacionalização logística relacionada aos deslocamentos dos médicos bolsistas até os tutores, o que impacta diretamente os processos formativos e a sua qualificação. Para solucionar esta situação, a Direx Interina demandou esforços para melhorar a logística de deslocamento dos médicos bolsistas até os tutores e planejamento para realização das tutorias atrasadas, com a possibilidade de utilização de tutorias remotas. Tratativas com a UNA-SUS para planejamento e resoluções conjuntas na operacionalização logística das tutorias também foram iniciadas com os ajustes na plataforma SISPMB e orientação aos médicos tutores e bolsistas através dos canais de suporte da instituição.

A partir dos esforços acima, tem-se como resultado no ano de 2023 a realização de 15.143 atividades de tutoria clínica pelos bolsistas do Programa, sendo que 14.808 tutorias clínicas foram realizadas de forma presencial e 334 foram realizadas na modalidade remota. Dessa forma, o percentual de tutorias clínicas realizadas passou dos anteriores 39% para 83,2% da quantidade estimada até o final do ano de 2023, que era de 18.200 atividades.

Outra situação preocupante relacionada ao processo formativo do PmpB é o processo de titulação de médico de família e comunidade previsto no Art. 32 da Lei no 13.958/2019, que permite ao médico a prova escrita para habilitação como especialista em medicina de família e comunidade após dois anos de curso de formação. No entanto, a SBMFC deliberou que a titulação de especialista na referida área só pode ser assegurada mediante a aprovação na prova realizada pela Sociedade, desta forma vetando a possibilidade do reconhecimento do título de especialista em MFC após a aprovação no Curso de Formação.

Cabe destacar que, em 16 de dezembro de 2022, foi regulamentada pela Portaria Adaps n.º 37 a Comissão de Acompanhamento do Estágio Experimental Remunerado - CaEER, uma instância com função consultiva e deliberativa relacionada aos aspectos formativos inerentes ao estágio experimental remunerado do PmpB. A primeira reunião desta Comissão foi rea-

lizada em 01 de agosto de 2023 e na ocasião foram apresentadas propostas de ajustes do Curso de Formação em virtude dos desafios já elencados e para o aproveitamento da expertise de médicos bolsistas identificados com titulação em MFC.

A partir da análise de dados da SBMFC e do Ministério da Educação, realizada em julho de 2023, foi possível identificar que entre os médicos bolsistas do PmpB havia 429 que já possuíam titulação em MFC e/ou residência médica em MFC. Diante deste número, decidiu-se que para esses 429 médicos bolsistas do Programa seriam ofertadas ações para o aproveitamento da carga horária de atividades práticas já realizadas por esses profissionais para a obtenção do título MFC e na Residência Médica. A AgSUS promoveu para esse público a oportunidade de aderir ao aproveitamento de horas de atividades práticas, denominada de Convalidação de horas para a Tutoria Clínica, uma iniciativa que exige esse médico de realizar as atividades da tutoria clínica, considerando que ele já possui currículo de atividades práticas na área. Essa medida visa garantir melhor aproveitamento de estudos pelos médicos bolsistas que já obtiveram o título de especialista em MFC, tanto otimizando recursos (com redução nas despesas de logística de locomoção para os encontros presenciais), quanto liberando o profissional para um tempo maior de dedicação às atividades assistenciais, ampliando assim as possibilidades de acesso da população. Cabe acrescentar que, ao reduzir o número de bolsistas na tutoria clínica, há um decréscimo no valor que a Agência repassa por incentivo à tutoria, cuja base de cálculo é *per capita*.

Salienta-se, ainda, que a Agência promove semanalmente um momento de diálogo com ampla participação dos profissionais atuantes no Programa. O Plantão da Tutoria Clínica é uma estratégia complementar de apoio e fortalecimento no processo formativo dos médicos, realizada na modalidade remota síncrona, em um ambiente de videoconferência com divulgação restrita aos médicos. Em 2023 foram realizados 75 plantões, alcançando em torno de 1.500 participações.

Ainda no contexto da qualificação profissional, foram ofertadas 2.000 vagas para o curso Fundamentos de Saúde Digital na Atenção Primária à

Saúde, ação em parceria com o Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo e que faz parte do Programa de Educação Continuada - PEC do PMpB.

3.2.3 - Articulação

Diante de dificuldades mapeadas de articulação com atores externos, MS, Conass e Conasems, durante a gestão da Direx Interina foram feitos diversos movimentos de aproximação de modo a fortalecer a articulação e o planejamento conjunto para execução de ações sob a responsabilidade da Agência.

Também ocorreram mudanças significativas na articulação interna da Agência, que resultou em um melhor relacionamento com os gestores municipais e médicos do Programa, proporcionando espaço de interação por meio de reuniões virtuais, atendendo melhor as especificidades e fortalecendo a gestão compartilhada dos profissionais alocados nesses municípios.

Durante a gestão da Direx Interina diversas ações estratégicas foram realizadas no ano de 2023. Entre elas, destacam-se:

- Sala do Gestor: espaço virtual com interação direta com os gestores locais, composto por duas atividades - sala de atendimento, realizada semanalmente, para esclarecimento de dúvidas em geral dos gestores, conforme necessidades expressas pelos mesmos; e reunião temática, realizada mensalmente, na qual eram proporcionadas a apresentação e discussão de um tema específico, pré-definido a partir de necessidade identificada pela Agência ou a partir de sugestões dos gestores. Ao todo foram realizadas 32 salas de atendimento e 11 reuniões temáticas.
- Visitas à UBS de Hermínia Leitão na cidade de Fortaleza/CE; visita

a 2 UBSs do município de Salvador/BA; visita à UBS Jardim Record, em Taboão da Serra/SP, uma das unidades atendidas pelo projeto UBS+Digital.

- Reuniões periódicas com a equipe técnica do Ministério da Saúde para planejamento conjunto, gestão das vagas do Programa e alinhamento de fluxos, entre outros.

Dentro deste contexto de articulação, importa destacar dois grandes eventos em que a AgSUS se fez presente e em trabalho conjunto com o MS, com espaços de atendimentos compartilhados sobre os programas de provimento Federal - Programa Mais Médicos (sob a execução do Ministério da Saúde) e PMpB (sob a execução da AgSUS), quais sejam:

- XXXVII Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde, realizado em julho/2023 na cidade de Goiânia/GO, com atendimento aos gestores de saúde; e
- 17º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, realizado em setembro/2023, na cidade de Fortaleza/CE, com atendimento estruturado aos médicos, além de participação como facilitadores e/ou palestrante em várias atividades.

Outra atividade de destaque foi a participação da AgSUS em todas as oficinas regionais de planejamento do Programa Mais Médicos, o que demonstrou a preocupação do MS em envolver a Agência em espaços estratégicos de discussão sobre a política de provimento.

Além de promover o fortalecimento da equipe, a participação em eventos e reuniões com parceiros possibilitou e oportunizou espaços favoráveis ao aprendizado e troca de conhecimentos e experiências, proporcionando

um novo olhar sobre as relações com os diversos atores nos territórios, fortalecendo a relação de parceria com o MS, além de proporcionar o fomento para repensar as práticas e buscar inovar e planejar a prestação de serviços a serem ofertados pela Agência, com a instituição da AgSUS e a ampliação do seu escopo de atuação.

Dentro deste contexto de articulação, se faz importante um recorte em relação às ações de articulação na Saúde Indígena, e assim, várias ações realizadas pela AgSUS no ano de 2023 devem ser consideradas, a saber:

- Participação em eventos técnicos e científicos relacionados à Saúde Indígena como participante, palestrante e componente de mesa;
- Articulação para viabilização do Curso de Formação em Interculturalidade em Saúde Indígena para colaboradores da AgSUS e Ministério da Saúde;
- Apoio ao Grupo de Trabalho de Saúde Indígena da SBMFC durante 17o Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade;
- Participação na composição do Grupo de Trabalho de Equidade da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - SGTES;
- Participação na composição do Grupo de Trabalho de Medicinas Indígenas da Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI;
- Apoio à SESAI e aos DSEI na gestão do PMpB e aos bolsistas vinculados à Saúde Indígena no Programa Médicos pelo Brasil na operacionalização das ações;
- Mediação de conflitos dentro dos territórios indígenas entre DSEI, médicos do PMpB e comunidades indígenas;
- Suporte na operacionalização das atividades de ensino em contexto de escalas especiais contínuas dos bolsistas do PMpB.

Por fim, vale destacar, ainda, que foram realizadas reuniões periódicas com a Associação Médicos pelo Brasil - AMpB com o objetivo de aproxi-

mar as relações entre a Agência e a representação dos médicos, de modo a proporcionar diálogo e construção conjunta de soluções para questões que envolvam os médicos do Programa Médicos pelo Brasil.

3.2.4 - Inovação

Mesmo com o ato contínuo para alocação de médicos na Atenção Primária à Saúde em locais de difícil provimento pela então Adaps, atual AgSUS, havia uma parcela de municípios brasileiros que aderiram ao PMpB, mas que não tiveram êxito com o provimento, em especial os municípios menos atrativos e de difícil acesso. Assim, fundamentado nos valores da Agência, de comprometimento com o Sistema Único de Saúde (SUS), aprendizagem contínua e inovação, houve a busca por soluções inovadoras que pudessem ser incorporadas ao processo de trabalho da eSF para dirimir ou atenuar minimamente a desassistência médica nestes territórios.

A partir de experiência prévia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, em parceria com o *Better Health Program Brasil* - BHP-B, identificou-se um modelo denominado [APS Digital](#), onde médicos foram incorporados no processo de trabalho de eSF por meio de telemedicina, com finalidade de ofertar atendimento à população.

A partir desta experiência, em dezembro de 2022, a Agência firmou um acordo de parceria, com o HCFMUSP e a Fundação Zerbini (Acordo de Parceria PD&I n.º 02/2022/DITEC/Adaps) com a finalidade de avaliar a oferta de teleconsulta médica como uma solução complementar em cenários de desassistência médica na APS em municípios com vagas não preenchidas no PMpB, sendo denominado [Projeto UBS+Digital](#).

O acordo seguiu o que orienta o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional n.º 85/2015, Lei n.º 10.973/2004, Lei n.º 13.243/2016, Decreto n.º 9.283/2018 e Lei n.º 8.958/1994), e ao final previu a transferência tecnológica do HCFMUSP para AgSUS, agregando principal-

mente na geração de conhecimento interno sobre os processos, produtos e serviços ligados ao Projeto, como a oferta de teleconsultas médicas em cenários onde não foi possível prover médicos de maneira presencial. Os produtos e atividades atreladas a este acordo estão descritos a seguir.

O fluxo do Projeto consistiu na seleção de municípios que possuíam vaga no PMpB sem ocupação e que atendiam aos critérios de priorização, com contato posterior com os respectivos gestores municipais para manifestação de interesse.

Em seguida foi realizada avaliação da infraestrutura tecnológica e rede de saúde local para verificar as condições para incorporação do Projeto.

Outra etapa foi o treinamento da eSF para receber o médico no novo formato, o virtual, além da integração do médico com os demais membros da equipe, pois além da realização das teleconsultas, o médico realizava atividades como participação nas reuniões de equipe, atividades coletivas e visitas domiciliares.

Foram realizadas ações para divulgação do serviço junto à comunidade.

Na sequência, organizou-se junto à equipe os horários disponíveis para atendimento e iniciaram-se as teleconsultas.

Todos os processos foram acompanhados e monitorados pela equipe do HCFMUSP e AgSUS.

Por fim, quando da chegada de um profissional médico presencial no município, realizou-se a transição, com repasse dos casos complexos e modelo de trabalho para possibilitar a continuidade do cuidado dos cidadãos dos territórios atendidos pelo projeto.

Inicialmente, foram selecionados municípios que tinham vagas não ocupadas pelo PMpB, que possuísem histórico de mais de três tentativas de provimento médico, além de ter pelo menos uma eSF homologada pelo MS com suspensão de 50% de recursos no sistema e-GestorAB e com eSF sem o profissional médico registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

Foram priorizados municípios com tipologia Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE “Rural Remoto” e após expandiu-se a seleção para “Rural Adjacente, Intermediário Remoto, Intermediário Adjacente e Urbano”. O detalhamento dos critérios de elegibilidade estão disponíveis na Nota Técnica n.º 27/2023 UDTI/DITEC/Adaps.

Com a aplicação dos critérios acima, as eSFs e suas respectivas UBSs foram selecionadas. Após a demonstração de interesse do gestor municipal, as equipes iniciaram os teleatendimentos.

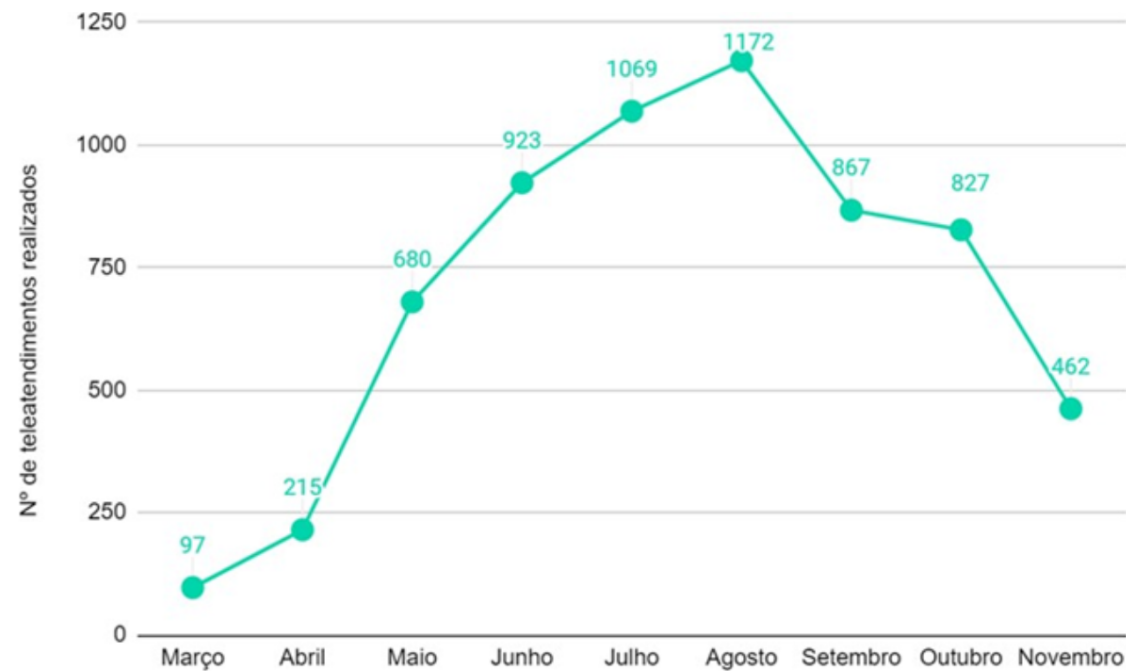
O monitoramento do Projeto no campo assistencial se baseou nas informações derivadas dos instrumentos de atendimento preenchidos pelos médicos. Os dados eram sistematizados pelo HCFMUSP e expostos no [Painel de resultados](#) de forma consolidada. Os principais indicadores acompanhados foram: Número de atendimentos; Taxa de resolatividade; e NPS da teleconsulta.

Como resultados, participaram do projeto piloto 15 UBSs, em 11 municípios, onde foram realizados 6.312 teleatendimentos nos oito meses de oferta, no período de 09 de março a 30 de novembro de 2023.

Além disso, foram atendidos 4.279 pacientes e houve pacientes que realizaram mais de um atendimento médico no período para a continuidade do cuidado.

A evolução do número de atendimentos foi acompanhada no decorrer do projeto, seguindo em crescente nos primeiros seis meses e após em queda, considerando que a partir do sexto mês iniciou-se a transição das atividades de algumas UBS por provimento de profissional médico presencial (Gráfico 01).

Gráfico 01. Evolução dos teleatendimentos realizados durante o período de operação do Projeto UBS+Digital.

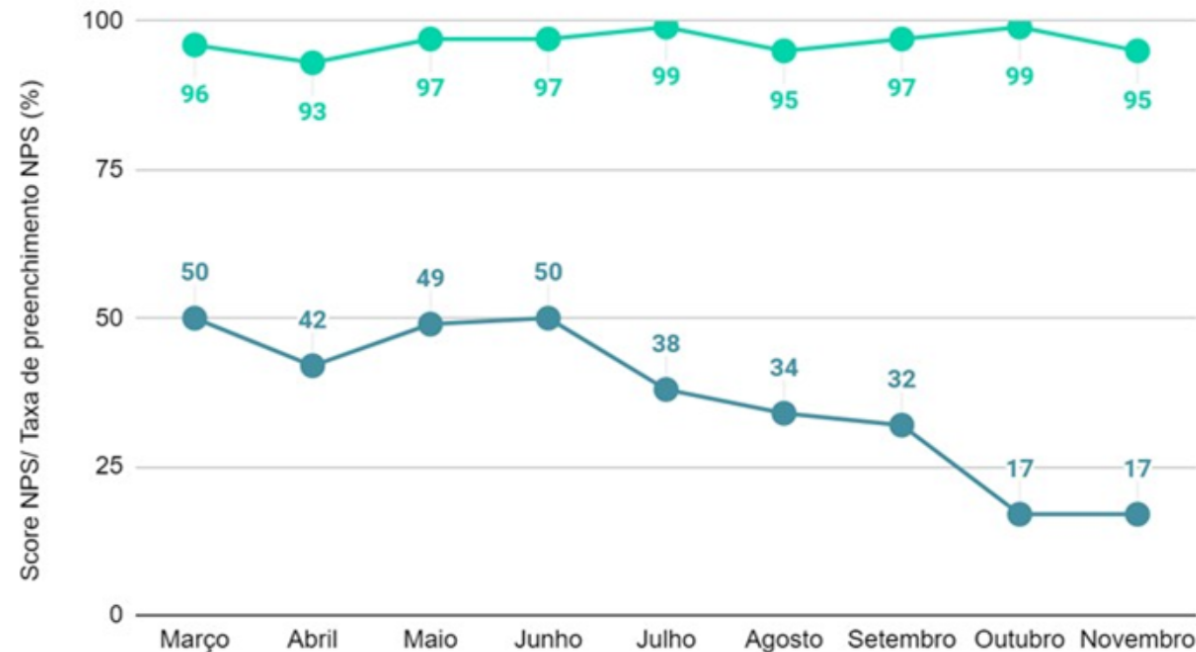


Fonte: HCFMUSP, 2023.

Do total de pacientes atendidos, somente 35% (n= 2209) realizaram o preenchimento da pesquisa de satisfação. O *Net Promoter Score* - NPS dos

teleatendimentos no período da operação foi 97%, classificando o serviço em zona de excelência, conforme Gráfico 02:

Gráfico 02. NPS das teleconsultas e a taxa de preenchimento do NPS durante a execução do projeto.



Fonte: HCFMUSP, 2023.

As teleconsultas médicas do Projeto UBS+Digital foram resolutivas em 85%, em consonância com o preconizado para a APS pela Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (OPAS, 2023). Os 15% de não resolutividade relacionam-se a encaminhamentos para atendimento presencial médico na APS, Atenção Especializada ou para serviços de urgência/emergência.

No ano de 2023, foram realizadas atividades in loco pela equipe do Projeto para treinamento das equipes, bem como para entender melhor o cenário para implementação do mesmo. Essas atividades proporcionaram discussões importantes com gestores municipais de saúde, profissionais da eSF e comunidade assistida pelo Projeto, alavancando novas estratégias a fim de

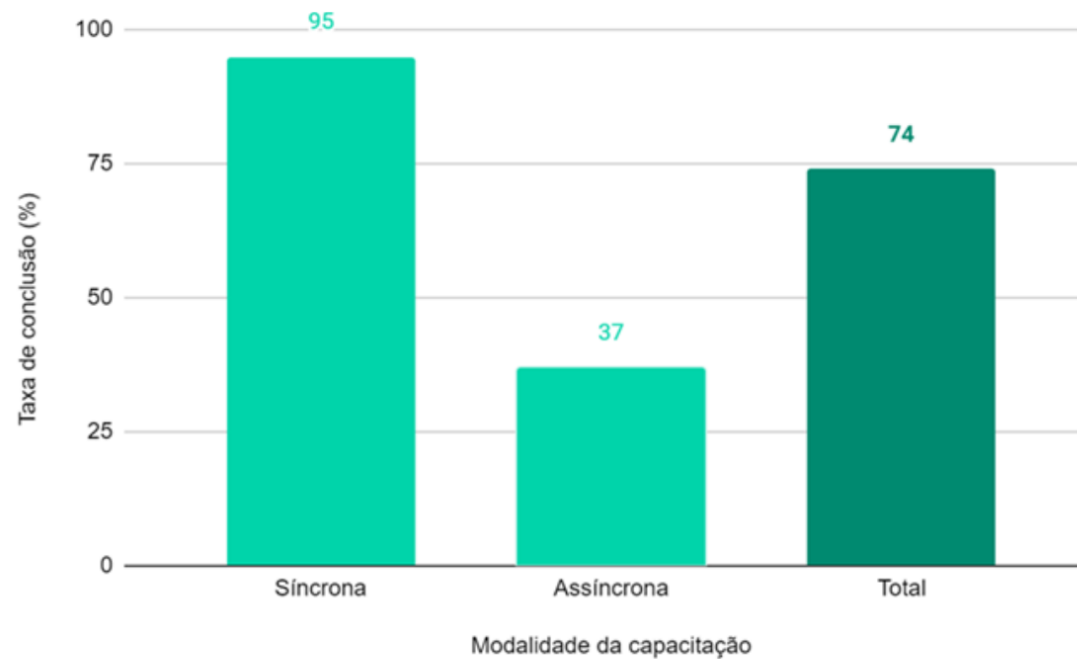
garantir melhores resultados no território. A taxa de profissionais capacitados na qualificação síncrona foi de 95%, ultrapassando a meta de 70%.

A taxa de conclusão nos cursos síncronos e assíncronos - baseada no número de profissionais indicados - foi calculada e está demonstrada no Gráfico abaixo.

Ao analisar o número de concluintes do curso Fundamentos de Saúde Digital para APS, direcionada aos profissionais das eSF vinculadas ao projeto UBS+Digital, observou-se um número de concluintes menor que o número de indicados, somente 37%. De acordo com a avaliação de satisfação

do curso, este fato pode estar relacionado ao foco na transformação digital e tecnologias em saúde, com pouca aplicação à APS. Dessa forma, sendo a APS o objeto do projeto UBS+Digital, foi adotada a estratégia de reformulação do curso e ajuste do conteúdo, a fim de torná-lo mais atrativo e com maior aplicabilidade aos profissionais médicos bolsistas e tutores do PMpB. O número de vagas foi ampliado e expandida a oferta aos médicos do PMpB, de 50 para 2.000 vagas, observando-se uma janela de oportunidade ligada à qualificação profissional dos médicos, dada a relevância do tema e o ineditismo da produção educacional.

Gráfico 03. Taxa de conclusão da capacitação pelos profissionais indicados



Vale destacar que, na atualização da oferta formativa, foram desenvolvidos produtos que podem ser utilizados como instrumentos norteadores na prática clínica, como os e-books de Saúde Digital, e as adaptações dos protocolos assistenciais da APS para os cenários em que o médico realiza os atendimentos de forma virtual.

Outro produto oriundo da parceria entre HCFMUSP e AgSUS, com a finalidade de qualificar e ampliar as possibilidades de uso da Saúde Digital, foi a Carteira de Serviços Digitais para APS - versão médico e usuário. A metodologia utilizada neste material foi a partir dos médicos que realizaram os atendimentos, por meio de metodologia preestabelecida, em que era sinalizado se a execução dos procedimentos da [Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde](#) era viável de se realizar por meio de teleatendimento.

Outra oferta foram os encontros virtuais, denominados Comunidade de Práticas, atividades desenvolvidas para propiciar a troca de vivências e experiências no decorrer do Projeto.

Para divulgação das ações do Projeto e transparência foram criados um site institucional e páginas nas seguintes Redes Sociais ([Instagram](#), [LinkedIn](#) e [Facebook](#)), com o intuito de tornar públicas as ações e estratégias desenvolvidas, além de servir como repositório de boas práticas e experiências voltadas para a oferta de teleconsultas médicas na APS.

Por fim, os principais resultados do Projeto UBS+Digital estão apresentados na ilustração abaixo e demonstram a relevância da experiência.

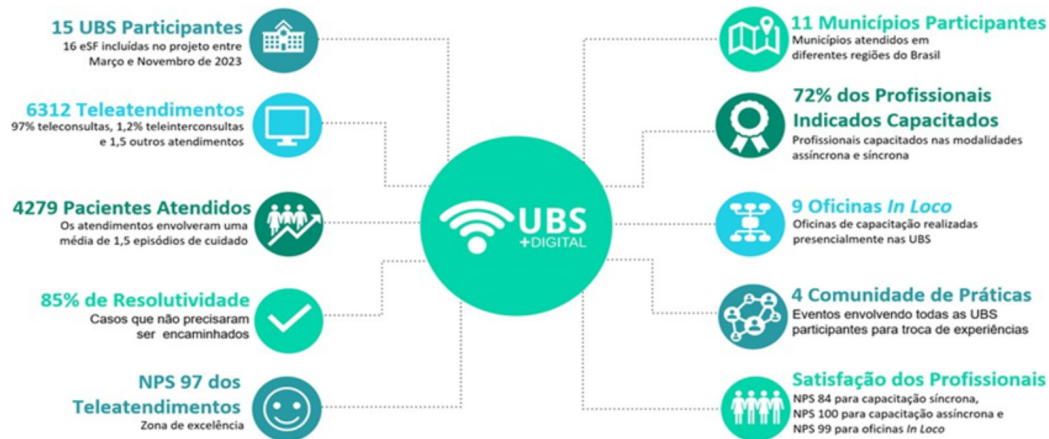
3.2.5 - Monitoramento e Avaliação

No ano de 2023, em especial durante a gestão da Direx Interina, houve um grande esforço técnico no aprimoramento do monitoramento do PMpB, concentrando-se, entre outras questões, na análise criteriosa dos indicadores do contrato de gestão.

É importante registrar que a avaliação do desempenho dos indicadores do Contrato de Gestão sempre foi um desafio pela dificuldade de monitoramento dos dados. Por esse motivo, uma das ações estratégicas iniciadas na gestão interina, foi o fortalecimento das atividades de monitoramento e avaliação para que a Agência, em conjunto com o MS, fosse respaldada por dados e informações fidedignas para subsidiar a tomada de decisões sobre o Programa. Nesse sentido, também houve um esforço no desenvolvimento de novas ferramentas e estratégias para o monitoramento do Programa, como: dashboard para consulta interna sobre o PMpB; mapa interativo virtual; discussão sobre proposta de fichas de qualificação dos indicadores do Contrato de Gestão; e a implementação da rotina de monitoramento na Agência.

As ações de monitoramento e avaliação permitiram a identificação de situações no PMpB que foram significativas para a tomada de decisões e apoio às áreas estratégicas da Agência. Isso inclui identificação do perfil dos médicos, principais motivos de remanejamento e desligamento, fragilidades no registro e controle da frequência dos médicos do PMpB, produtividade dos médicos e identificação sobre situação de recebimento de ajuda de custo, entre outros.

Figura 04: Resultados finais consolidados



Fonte: HCFMUSP, 2023.

3.3 RESULTADOS DAS PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

3.3.1 - Gestão de Custos

No exercício de 2023, a principal fonte de recursos da AgSUS foi o Contrato de Gestão n.º 03/2021, firmado junto ao MS, cujo objeto é implantar e implementar o PmpB, instituído pela Lei n.º 13.958/2019, alterada pela

Lei n.º 14.621, de 14 de julho de 2023, com a finalidade de incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou alta vulnerabilidade, bem como fomentar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade no âmbito da APS.

O contrato de gestão celebrado entre MS e AgSUS prevê relações de obrigações e direitos entre as partes e, para cumprir as obrigações, objetivos e metas pactuadas, o Ministério da Saúde transferiu os valores, como descrito no cronograma de desembolso (Tabela 23).

Tabela 23. Cronograma de Desembolso Financeiro, 2023.

Cronograma de desembolso financeiro						
Parcela	Mês	Nº OB	-	Valor Total	ADAPS	PMpB
8	jan/23	2023OB801344	27/01/2023	88.000.000,00	6.518.518,52	81.481.481,48
9	fev/23	2023OB802655	24/02/2023	90.000.000,00	6.666.666,67	83.333.333,33
10	mar/23	2023OB805835	29/03/2023	100.678.863,00	7.457.693,56	93.221.169,44
11	mai/23	2023OB811157	30/05/2023	82.273.899,45	3.164.380,75	79.109.518,70
12	jun/23	2023OB814728	04/07/2023	81.278.948,65	3.126.113,41	78.152.835,24
13	jul/23	2023OB816966	31/07/2023	90.596.591,45	3.484.484,29	87.112.107,16
14	ago/23	2023OB819649	30/08/2023	99.909.326,68	3.842.666,41	96.066.660,27
15	set/23	2023OB822718	28/09/2023	95.980.210,02	3.691.546,54	92.288.663,48
16	out/23	2023OB825034	19/10/2023	95.980.210,02	3.691.546,54	92.288.663,48
17	nov/23	2023OB828072	14/11/2023	95.980.210,02	3.691.546,54	92.288.663,48
18	dez/23	2023OB830964	06/12/2023	95.980.210,02	3.691.546,54	92.288.663,48
TOTAL				1.016.658.469,31	49.026.709,77	967.631.759,54
Parcelas recebidas				1.016.658.469,31	49.026.709,77	967.631.759,54

Fonte: AgSUS, 2024.

Os repasses de recursos financeiros à Agência ocorreram de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido. Contudo, no início do exercício de 2023, no cronograma de desembolso vigente estavam previstas somente três parcelas - referentes às competências de janeiro, fevereiro e março, que totalizavam o montante de R\$ 278.678.863,00 (duzentos e setenta e oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais), conforme Tabela (24):

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO DE 2023

Tabela 24. Cronograma de Desembolso, 2023.

Cronograma de desembolso financeiro			
Parcela	Mês	Desembolso	Observação
8	Janeiro	R\$ 88.000.000,00	Realizado
9	Fevereiro	R\$ 90.000.000,00	Realizado
10	Março	R\$ 100.678.863,00	Realizado
TOTAL (2023)		R\$ 278.678.863,00	

Fonte: AgSUS, 2024.

Nesse sentido, foram repassadas as parcelas dos meses de janeiro, fevereiro e março. Ocorre que no mês de abril não houve repasse de parcela pelo MS, uma vez que não foi realizado Termo de Apostilamento em tempo hábil para inserção de novas parcelas ao Contrato de Gestão.

Diante de tal fato e para que não houvesse descontinuidade na execução do PMpB, realizou-se o remanejamento do recurso destinado à implementação da Agência - parcela n.º 01 - para a conta do Programa no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Nesse sentido, foi elaborado um relatório detalhado a respeito da origem, bem como, da necessidade e da forma de utilização desse recurso, com vistas à manutenção da continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados por meio do PMpB.

O primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão n.º 03/2021, efetuado em 2023, datado de 30 de maio, contempla um montante financeiro da ordem de R\$ 254.149.440,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), a fim de atender as despesas com o PMpB referentes aos meses de maio, junho e julho, conforme Tabela (25):

Tabela 25. Cronograma de Desembolso, 2023.

Cronograma de desembolso - Exercício de 2023			
Parcela	Mês	Desembolso	Observação
0	Abril	-	-
11	Maio	R\$ 82.273.899,45	Realizado
12	Junho	R\$ 81.278.948,65	Realizado
13	Julho	R\$ 90.596.591,45	Realizado
TOTAL GERAL		R\$ 254.149.439,55	

Fonte: AgSUS, 2024.

Em 30/08/2023, foi realizado o segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão n.º 03/2021, no montante de R\$ 99.909.326,68 (noventa e nove milhões, novecentos e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), a fim de atender as despesas com o PMPB referentes ao mês de agosto do presente exercício, conforme Tabela (26):

Tabela 26. Cronograma de Desembolso, 2023.

Cronograma de desembolso - Exercício de 2023			
Parcela	Mês	Desembolso	Observação
14	Agosto	R\$ 99.909.326,68	Realizado
TOTAL GERAL		R\$ 99.909.326,68	

Fonte: AgSUS. 2024.

Em 27/09/2023, foi realizado terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão n.º 03/2021, no montante de R\$ 575.881.260,12 (quinhentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos), a fim de atender as despesas com o PMPB referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, bem como janeiro e fevereiro de 2024, conforme Tabelas 27 e 28:

Tabela 27. Cronograma de Desembolso, 2023.

Cronograma de desembolso - Exercício de 2023			
Parcela	Mês	Desembolso	Observação
15	Setembro	R\$ 95.980.210,02	Realizado
16	Outubro	R\$ 95.980.210,02	Realizado
17	Novembro	R\$ 95.980.210,02	Realizado
18	Dezembro	R\$ 95.980.210,02	Realizado
TOTAL GERAL		R\$ 383.920.840,08	

Fonte: AgSUS. 2024.

Tabela 28. Cronograma de Desembolso - Exercício 2024,2023.

Cronograma de Desembolso - Exercício de 2024			
Parcela	Mês	Desembolso	Observação
19	Janeiro	R\$ 95.980.210,02	-
20	Fevereiro	R\$ 95.980.210,02	-
SUB-TOTAL GERAL		R\$ 191.960.420,04	
TOTAL GERAL		R\$ 575.881.260,12	

Fonte: AgSUS. 2024.

Do total apostilado de R\$ 575.881.260,12 (quinhentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos), foram repassados à Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), até dezembro de 2023, o montante de R\$ 383.920.840,08 (trezentos e oitenta e três milhões, novecentos e vinte mil, oitocentos e quarenta reais e oito centavos), restando um saldo a repassar no exercício de 2024 de R\$ 191.960.420,04 (cento e noventa e um milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos) referente às parcelas de janeiro e fevereiro.

Dessa forma, no exercício de 2023, foram repassados à AgSUS por intermédio do Contrato de Gestão n.º 03/2021 o montante total de R\$ 1.016.658.469,31 (um bilhão, dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), que foram distribuídos da conforme descrito na Tabela 29:

Tabela 29. Receitas Realizadas, 2023.

Receitas Realizadas 2023	
Descrição	Valor Previsto
Parcela 8 - Janeiro 2023	R\$ 88.000.000,00
Parcela 9 - Fevereiro 2023	R\$ 90.000.000,00
Parcela 10 - Março 2023	R\$ 100.678.863,00
Parcela 00 - Abril 2023	R\$ 0,00
Parcela 11 - Maio 2023	R\$ 82.273.899,45
Parcela 12 - Junho 2023	R\$ 81.278.948,65
Parcela 13 - Julho 2023	R\$ 90.596.591,45
Parcela 14 - Agosto 2023	R\$ 99.909.326,68
Parcela 15 - Setembro 2023	R\$ 95.980.210,02
Parcela 16 - Outubro 2023	R\$ 95.980.210,02
Parcela 17 - Novembro 2023	R\$ 95.980.210,02
Parcela 18 - Dezembro 2023	R\$ 95.980.210,02
Valor total das Receitas	R\$ 1.016.658.469,31
Receitas Gestão	R\$ 49.026.709,73
Receitas PMPB	R\$ 967.631.759,58

Fonte: AgSUS. 2024.

Importante destacar que, do valor repassado à AgSUS, R\$ 49.026.709,73 (quarenta e nove milhões, vinte e seis mil, setecentos e nove reais e setenta e três centavos), foram destinados para execução das despesas de Gestão da Agência, assim, ressalta-se que no início do Contrato de Gestão esse valor representa 8% das parcelas recebidas do MS, no entanto, a partir de maio de 2023, foi definido pela Diretoria Executiva Interina da Agência junto ao Ministério da Saúde que esse percentual seria de 4% dos valores das parcelas recebidas.

A seguir serão demonstradas as despesas relacionadas à Gestão da Agência, bem como ao PMPB.

Despesas da AgSUS no exercício de 2023:

As despesas da Agência em 2023, foram para a manutenção das atividades administrativas e operacionais da Agência, bem como a execução do PMPB, o que inclui o pagamento de bolsa formação aos médicos bolsista e salários aos médicos tutores do Programa.

Despesas de Gestão da AgSUS em 2023:

As despesas administrativas da AgSUS em 2023, incluindo pessoal e serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica, totalizou R\$ 35.880.593,95 (trinta e cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

Tabela 30. Resumo Geral Gestão, 2023.

Resumo Geral Gestão		
Item	Valor em 2023 R\$	Valor em 2022 R\$
Despesa Realizada com Pessoal (jan.- dez.)	28.496.117,17	22.664.638,31
Despesa Realizada com Serviços de Pessoa Física	179.819,27	401.799,46
Despesa Realizada com Serviços de Pessoa Jurídica	5.405.098,41	5.444.407,99
Despesa Realizada com Execução de Acordos e Parceria	1.469.045,38	2.851.816,75
Despesa com Provisões para Contingentes Trabalhistas	214.929,72	0,00
Despesa com Depreciação e Amortização	115.584,00	75.235,34
Total de Despesas Realizadas	35.880.593,95	31.437.897,85

Fonte: AgSUS. 2024.

Despesas do Programa Médicos pelo Brasil 2023:

As despesas referentes ao PMpB em 2023 totalizaram o montante de R\$ 1.139.403.213,05 (um bilhão, cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e três reais e cinco centavos), conforme tabela (31):

Tabela 31. Resumo Geral Programa Médicos pelo Brasil,2023.

Resumo Geral PMpB		
Item	Valor em 2023 R\$	Valor em 2022 R\$
Despesa Realizada PMpB (janeiro - dezembro)	1.128.455.253,14	381.098.092,41
Despesas de Execução de Acordos e Convênios	10.947.959,91	0,00
Total de Despesas Realizadas	1.139.403.213,05	381.098.092,41

Fonte: AgSUS. 2024.

Quadro Geral Receita x Despesa:

Tabela 32. Tabela Geral Receita x Despesa, 2023.

Caixa Geral 2023		
Item	Valor em 2023 R\$	Valor em 2022 R\$
Receita Realizada 2023	1.016.658.469,31	505.000.000,00
Receita de Rendimentos de Aplicações	17.629.043,91	25.538.857,35
Recuperação de Despesas	4.727,85	90.229,74
Total das Receitas	1.034.292.241,07	530.629.087,09
Despesa Realizada PMPB (janeiro - dezembro)	1.128.455.253,14	381.098.092,41
Provisões Acumuladas (janeiro - dezembro)	214.929,72	0,00
Despesa Realizada Gestão com pessoal (jan.- dez.)	28.496.117,17	22.664.638,31
Despesa Realizada com Serviços de Pessoa Física	179.819,27	401.799,46
Despesa Realizada com serviços de Pessoa Jurídica	5.405.098,41	5.444.408,09
Despesas de Execução de Acordos e Convênios	12.417.005,29	2.851.816,75
Despesa com Depreciação e Amortização	115.584,00	75.235,34
Total de Despesas	1.175.283.807,00	412.535.990,36
Saldo Final	-140.991.565,93	118.356.868,97

Fonte: AgSUS. 2024.

3.3.2 - Licitações e Contratos

Com a publicação da Resolução n.º 2, de 24 de março de 2023, a qual delega à Direx Interina atribuição de revisar contratos com fornecedores, foi realizado o levantamento de todos os acordos de cooperação e de parceria, contratos, convênios, ordens de fornecimento de bens e serviços, patrocínios e demais atos de negócios jurídicos da Agência.

No que se refere à continuidade de execução do PMpB, foram realizados três aditamentos de contratos, a saber:

- **1º Termo Aditivo do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I n.º 070/2022**, com a Fiotec/Fiocruz, para a oferta de 1.000 novas vagas do CEMFC aos médicos bolsistas do PMpB;
- **1º Termo Aditivo do Contrato n.º 011/2022, com a Decolando Turismo e Representações Ltda.**, para agenciamento de viagens e o deslocamento de empregados da Agência e profissionais médicos do PMpB; e
- **2º Termo Aditivo do Acordo de Parceria para PD&I n.º 02/2022**, com o HCFMUSP e a Fundação Zerbini, para desenvolver um estudo através do projeto piloto Utilização da telepresença e do regime híbrido de trabalho médico como forma de provimento e complementação ao atendimento médico presencial.

Já sobre a ininterrupção da prestação dos serviços essenciais ao funcionamento da Agência, destaca-se:

- **3º Termo de Apostilamento do Termo de Cessão n.º 001/2022**, com a AHF sistemas em informática LTDA. (BROFFICES), para cessão de uso de área e de equipamentos de informática com prestação de serviço, visando a instalação da sede administrativa da Agência;

- **2º Termo Aditivo do Contrato n.º 021/2022, com a ITS Customer Service Ltda.**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Contact Center;
- **1º Termo Aditivo do Contrato n.º 013/2022**, com a Metrópole Soluções Empresariais e Governamentais EIRELI-ME, para prestação de serviços contábeis, de assessoria e consultoria contábil, fiscal e tributária; e
- **Termo Aditivo Final do Contrato n.º 002/2021 - PRES/Adaps**, com a NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., para aquisição da ferramenta banco de preços.

Com a publicação da Resolução n.º 3, de 17 de abril de 2023, a qual cria a Junta Jurídica Extraordinária para analisar e expedir parecer sobre a convalidação, reformulação ou anulação dos atos administrativos e negócios jurídicos celebrados pela Agência desde 25 de abril de 2022 até 24 de março de 2023 (período de ilegitimidade do exercício do mandato para os cargos dos diretores afastados), cabe destacar a anulação dos seguintes contratos, em função de indícios de irregularidades e possível conflito de interesses:

- **Contrato n.º 003/2021** - Maza Investimentos e Corretora de Seguros Ltda. Em abril de 2023, o referido contrato foi rescindido, as aplicações financeiras e seus rendimentos devolvidos parceladamente à Agência, resultando em um total de R\$ 296.738.581,90 (duzentos e noventa e seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos), repassados até junho de 2023. Foram tomadas providências para realização de uma perícia contábil que deverá executar, de forma adequada, todos os processos de análise e conferência de dados e informações, constatando se houve ou não alguma irregularidade na gestão da carteira de valores mobiliários, títulos e direitos, inclusive quanto à escolha dos tipos de investimentos; e

- **Acordo de Cooperação Técnica Internacional n.º 001/2022 (ACTI 001/2022) firmado em 17 de outubro de 2022**, entre a Adaps e OEI para implementação do Programa de Fortalecimento das Ações de Gestão e Governança da Agência, como fator de desenvolvimento sustentável. Identificada irregularidade formal na assunção do compromisso, bem como a inobservância dos princípios da publicidade e da impessoalidade. Em setembro de 2023, foi feita a notificação de rescisão e, em outubro de 2023, a OEI procedeu à devolução à Agência do valor de R\$ 3.398.350,00 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

Ressalta-se ainda que também foram identificados indícios de irregularidades nos seguintes contratos:

- **Contrato n.º 001/2021 - Instituto Euvaldo Lodi - IEL, objeto de análise da Notícia de Fato n.º 002274.2022.10.000/7**, o processo seletivo realizado pela contratada foi caracterizado por conflito de interesse e indícios de irregularidades em 28 processos seletivos; e
- **Contrato n.º 010/2022 - Sênior Sistemas S/A**, o qual passou por uma minuciosa análise sobre o processo licitatório para contratação de *software* de gestão de pessoas e de gestão empresarial, que resultou na identificação de inconsistências na aplicação da metodologia de pontuação, bem como nas negociações com a contratada, que a tornaram vencedora do certame e que até hoje proporcionam impactos negativos na produtividade e execução dos processos de trabalho da Agência.

Ainda em 2023, a atual Diretoria Executiva da Agência instituiu o Plano Anual de Contratações de bens, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da AgSUS, por meio da publicação da Portaria n.º 116/2023/PRES/AGSUS.

3.3.3 Gestão de Pessoas

O quadro administrativo da Agência é composto por um Diretor Presidente, dois Diretores e 109 cargos em comissão e funções de confiança, conforme descrito na Resolução n.º 2/2021 do Conselho Deliberativo, que estabelece a Estrutura de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Adaps. A admissão dos contratados ocorreu por meio de processo seletivo público simplificado, com diversos editais contendo perfis específicos para cada cargo (Contrato n.º 001/2021 - Instituto Euvaldo Lodi - IEL). Este processo foi alvo de denúncias e apurações, em especial devido ao alto peso de critérios subjetivos de avaliação e possível favorecimento de inscritos.

Os contratos de pessoal são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em conformidade com o art. 21 da Lei n.º 13.958/2019, incluindo os servidores cedidos pelo MS e servidores de outros órgãos, resguardado a estes últimos os direitos que possuíam perante o órgão de origem.

Conquanto o trabalho do servidor público, quando cedido, não configure vínculo empregatício com a AgSUS, no período em que estiver trabalhando na Agência, estará sob o regime celetista, conforme vem decidindo o Judiciário Trabalhista, inclusive em demandas propostas por servidor contra a Agência (0000600-57.2023.5.10.0019 - 3ª Turma TRT10; 0000453-79.2023.5.10.0003 - 2ª Turma TRT10).

A não caracterização de vínculo empregatício afasta o pagamento de verbas rescisórias típicas do direito do trabalho (aviso prévio, multa dos artigos 467 e 477 da CLT e multa de 40% do FGTS), bem como afasta a necessidade de anotação na CTPS e assinatura de contrato de trabalho.

Por outro lado, o Judiciário vem entendendo ser devido o pagamento de verbas trabalhistas, FGTS, 13º e férias, o que se vê nos dois processos citados acima.

No processo trabalhista 0000729-04.2023.5.10.0006, apesar de se manter o entendimento de ser devido à observância da CLT no período de ces-

são do servidor, a 3ª Turma do TRT10 determinou o pagamento apenas de FGTS, seguindo precedentes do TST.

O acordo coletivo de trabalho foi realizado por meio da representação sindical com o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Distrito Federal - Senalba-DF. Ademais, havia um Plano de Cargos e Salários aprovado pelo CD, que foi regulamentado pela Portaria n.º 14, de janeiro de 2023, da Diretoria Executiva.

Em 2023, ocorreu importante redução quantitativa de empregados com retorno ao órgão de origem de servidores cedidos, por decisão do MS, e servidores não cedidos aos respectivos órgãos de origem, assim como demissões por justa causa e desligamentos voluntários.

Diante do exposto, foram realizados remanejamentos e substituições temporárias, com base nas prioridades da época, além de novas contratações para recomposição do quadro de pessoal. Sobre a força de trabalho, a Tabela 33 apresenta a evolução do quadro administrativo de empregados da Agência.

Tabela 33. Quadro administrativo de empregados da Agência no último mês de competência do ano, 2023.

Demonstração do quadro administrativo dos empregados por classificação funcional	Quantidade de empregados		
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
Diretores	3	-	3
Assessores	-	15	11
Secretaria Executiva	-	1	1
Gerentes	-	13	12
Chefe de Núcleo	-	1	2
Analistas (Função de Gestão de Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - FGDAPS)	-	59	55
Técnicos (Função Técnica de Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - FTDAPS)	-	15	12
Total	3	104	96*
Gratificação de Liderança	-	29	21

Fonte: AgSUS. 2024.

Nota: *Considera-se neste total empregados com afastamento pelo INSS.

Tabela 34. Quadro administrativo de empregados da Agência, segundo faixa etária, 2023.

Faixa etária	Quantidade de empregados		
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
Até 30	-	7	10
De 31 a 40	3	48	37
De 41 a 50	-	40	32
De 51 a 60	-	8	13
Acima de 60	-	1	4
Total	3	104	96

Fonte: AgSUS. 2024.

No que se refere à faixa etária, observa-se que cerca de 10% dos empregados da Agência têm até 30 anos de idade, 39% pertencem à faixa dos 31 a 40 anos de idade, 34% estão na faixa dos 41 a 50 anos de idade, 13% entre 51 a 60 anos e 4% têm idade igual ou superior a 61 anos, demonstrando um cenário de oportunidade para diversos perfis.

Tabela 35. Quadro administrativo de empregados da Agência, segundo gênero.

Gênero	Quantidade de empregados		
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
Feminino	2	76	72
Masculino	1	28	24
Total	3	104	96

Fonte: AgSUS. 2024.

Na Tabela 35 a seguir, observa-se que do total de 96 empregados administrativos, 72 (75%) são do gênero feminino e 24 (25%) masculino.

Tabela 36. Quadro administrativo de empregados da Agência, segundo grau de escolaridade, 2023.

Qualificação por grau de escolaridade	Quantidade de empregados		
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
Ensino fundamental	-	-	-
Ensino médio ou técnico	-	-	-
Graduação	-	30	38
Especialização	-	53	37
Mestrado	2	16	13
Doutorado	1	5	8
Total	3	104	96

Fonte: AgSUS. 2024.

Como mostra o Tabela 36, 100% do quadro de empregados da Agência tem nível de escolaridade superior. Destes, 60% possuem pós-graduação, sendo que 13% têm o título de mestre e 8% têm o título de doutor, o que sugere um quadro qualificado e de alta capacidade técnica.

3.3.4 - Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação

Em 2023, as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) exerceram papel fundamental na otimização do processo de gestão e monitoramento do PMpB. Contudo, apesar de avanços no uso tecnológico para a execução do PMpB, foram diagnosticadas algumas dificuldades, que são descritas nesta seção.

3.3.4.1 Utilização de software na área de logística

Entregue em maio de 2023, o software de gestão de diárias, deslocamentos e hospedagens possibilita que a área de logística da Agência gereencie com agilidade, eficiência e economicidade as diárias, hospedagens e traslados realizados pelos médicos bolsistas.

Para além de realizar cadastros, o software também é capaz de calcular a distância dos deslocamentos, calcular o intervalo percorrido por meio de transporte próprio, bloquear as tentativas de solicitações de diárias, passagens e hospedagens com 20 dias de antecedência das tutorias, conforme regramento de solicitação para evitar altos custos para a Agência, e emitir relatórios gerenciais que subsidiam a tomada de decisão da alta gestão.

Como principal resultado, com a contratação de hospedagens em vez do pagamento de diárias para os médicos bolsistas, a Agência obteve uma economicidade de 65% do valor previsto, cerca de R\$ 11.884.575,10 (onze milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos), conforme *dashboard* elaborado pela área.

Neste sentido percebe-se que, no tangente à área de logística, parte fundamental na operacionalização das tutorias clínicas do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), no ano de 2023, foi implementado um sistema tecnológico que permitiu maior celeridade na resolução de transporte dos bolsistas, ao mesmo tempo que se corrigiram erros identificados, aumentando assim a eficiência e economicidade.

3.3.4.2 Sistema Senior

A Agência adota o software de gestão empresarial *Enterprise Resource Planning - ERP* e de gestão de pessoal *Human Capital Management - HCM*, desenvolvido pela empresa Senior Sistema S/A (Contrato n.º 010_2022).

O HCM é composto pelos módulos de Administração de pessoal; Analisador de impacto e-Social; Benefícios; Documentos eletrônicos e-Social; Ponto eletrônico; App marcação de ponto; Colabbe – admissão digital; Painel de gestão; Departamento de pessoal, Gestão de ponto; Cargos e salários; Gestão de remuneração; Carreira e sucessão; Pesquisa; Segurança; Medicina; Gestão de desempenho; Quadro de vagas; Gestão de recrutamento e seleção.

A implantação do ERP, que visava a automatização de processos gerenciais, apresentou dificuldades na parametrização das ferramentas, necessidade de customizações para responder aos processos da Agência. Para além dos sistemas, houve sérias divergências que dificultaram a integração das suas informações.

A identificação de problemas nos módulos do Sistema Senior foi realizada por diversas áreas da Agência, o que levou a Direx Interina a promover um diagnóstico apurado sobre o Sistema, em dois momentos distintos, e uma análise da situação da execução do contrato de prestação de serviços e seus documentos integrantes com a empresa Senior Sistema S/A. Os módulos estavam implantados para a gestão de informações e execução de processos gerenciais das atividades e ações desenvolvidas pela Agência para a execução do PMpB.

Inicialmente foram diagnosticadas graves fragilidades nos registros do controle de frequência dos médicos tutores e bolsistas do PMpB, em razão do uso dos módulos HCM de Gestão do Ponto. No trabalho de mapeamento e diagnóstico da situação foi possível identificar, em razão de fragilidades técnicas do sistema, que o mesmo não gerava dados confiáveis de controle de frequência, para além de estruturalmente não corresponder à modelagem dos serviços geridos pela Agência.

Os problemas diagnosticados por meio das manifestações técnicas apontam que as funcionalidades de alguns módulos não chegaram a ser implementadas, pois não se apresentam de maneira adequada a suprir as necessidades da Unidade, ou, ainda que operante, não são necessários, estão ociosos, sem utilização por toda equipe técnica.

A avaliação do sistema de Gestão de Ponto resultou no cancelamento de três módulos utilizados para o registro do controle de frequência dos médicos tutores e bolsistas do PMpB. Após concluídas as etapas preparatórias para uma transição segura e eficiente para um novo sistema, houve efetiva notificação da empresa em 18/09/2023, registrada no Processo n.º 033/2023/DITEC/ADAPS, conforme detalhado anteriormente no item sobre acompanhamento e monitoramento das atividades do médico.

Em razão da primeira análise dos módulos de Gestão do Ponto, a Diretoria Interina decidiu, em ato contínuo, proceder a avaliação de todos os módulos dos dois sistemas contratados (HCM e ERP). Assim, foi realizada análise de usabilidade dos módulos do Sistema Sênior.

Como resultado, constatou-se que o Sistema não se adequa ao modelo de gestão da Agência e gera prejuízo à eficiência operacional e tem um custo elevado. Nesse sentido foram identificados: i) módulos implantados em uso; ii) módulos em desuso; iii) módulos não implantados; e iv) inconsistências em relação às parametrizações definidas.

Do total de 33 módulos mapeados nos sistemas HCM e ERP contratados com a empresa Senior, com mitigação de riscos do sistema e dos custos financeiros, concluiu-se pelo cancelamento do total de 20 módulos (19 cancelamentos imediatos e 01 cancelamento em 31/12/2023), tanto no sistema HCM, quanto no sistema ERP.

Decidiu-se pela continuidade, com os devidos aprimoramentos, de 13 módulos no sistema HCM. Estes incluem Administração de Pessoal, Analisador de Impacto e-Social, Benefícios, Documentos Eletrônicos e-Social, entre outros considerados de alto risco de interrupção e descontinuidade, devido à sua relação direta com a gestão dos médicos contratados no âmbito do PMpB. No

entanto, é importante ressaltar que foram identificadas necessidades significativas de ajustes para garantir um funcionamento mais eficaz.

Ademais, essencial destacar que a Unidade de Aquisições, Contratos, Convênios e Serviços realizou uma análise detalhada acerca do processo de licitação da contratação do sistema de software de Gestão de Pessoas e de Gestão Empresarial, que resultou na celebração do Contrato n.º 010/2022 entre a Adaps e a Senior Sistemas S/A. O relatório mencionado demonstra inconsistências na aplicação de metodologia de pontuação, bem como em negociações com a empresa Senior, que a fez vencedora do certame e que podem apontar erro na aplicação do método de implantação do sistema, que culminam em irregularidades que trouxeram prejuízos que impactam, até os dias atuais, as atividades da AgSUS, sobretudo na ausência de implantação do sistema ERP e na usabilidade do sistema HCM pelos usuários da Agência.

Em continuidade, o trabalho realizado pela equipe técnica da Agência sob condução da Diretoria Executiva Interina destaca que se faz necessário cessar a aplicação de alguns módulos ociosos e em desuso, além de outros módulos que, ainda que parametrizados para a Agência, não estão com adequação completa e aderente às necessidades da área demandante e, portanto, causando prejuízos à AgSUS.

Por fim, vale destacar que o Sistema Senior não realiza um pilar fundamental para uma melhor robustez da Agência com seus procedimentos, que é a realização de uma gestão documental, tanto para fins arquivísticos corretos quanto para tramitação adequada de processos, se caracterizando apenas como uma plataforma de repositório documental. Tal situação fez com que a Direx Interina desse início a uma análise mais profunda para resolução dessa problemática, tratada no tópico a seguir.

3.3.4.3 Sistema de Gestão Documental

A implantação de um sistema de gestão documental é meta específica do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão, com realização prevista para o primeiro ano, a saber:

c) Disponibilizar sistemas administrativos para gestão documental e para gestão de pessoas.

Mensurado sob o indicador: Sistemas administrativos para gestão documental e para gestão de pessoas implementados.

Ao longo da interinidade identificou-se que, apesar de constar como necessidade no Contrato de Gestão, a antiga Diretoria da Adaps não realizou a implantação de um sistema de gestão documental, e sim apenas um repositório de documentos a partir da contratação da plataforma Senior.

Nesse sentido, foi conceituado pela área de Gestão Documental, Documento de Formalização de Processo, nos autos do processo 194/2023/DGA/ADAPS, em 10/11/2023, que descreve que a atual ferramenta não atende aos requisitos básicos da gestão documental, como, por exemplo, controle de tramitação de documentos, classificação arquivística, produção de processo em editor próprio, geração de relatórios gerenciais e classificação quanto ao grau de sigilo. Diagnóstico esse que já havia sido inicialmente compartilhado pelo Gerente da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, na Nota Técnica n.º14/2022, presente no processo 065/2022/DGA/ADAPS, evidenciando assim a dificuldade no cumprimento desse preceito estabelecido no Contrato de Gestão.

Além disso, foi diagnosticado que a falta de padronização de nomenclatura e forma dos documentos também apresentava fragilidades para a AgSUS, seja no controle de processos ou na criação real de uma identidade externa e interna da organização.

A partir da identificação do problema, a Unidade de Recursos Humanos, em consonância com a Liderança de Gestão Documental sob sua responsabilidade, realizou a elaboração de Nota Técnica para subsidiar Termo de Referência para contratação de sistema adequado para com as demandas da Agência na gestão documental e, ao mesmo tempo, na tramitação de processos, dando início ao processo 194/2023/DGA/ADAPS, que tem como objeto a aquisição de sistema que solucione, de fato, a problemática para o alcance da meta colocada no Contrato de Gestão.

Não obstante, também no âmbito da Diretoria Administrativa e da Unidade de Recursos Humanos, foi iniciada a elaboração de uma Política de Gestão Documental da Agência, documento este aprovado pela Diretoria Executiva atual no seu primeiro mês de gestão e que tem como finalidade subsidiar a contratação de um software correto de gestão documental e que consiga garantir que as concepções de produção e formatação documentais sejam abarcadas com o devido rigor ao longo da implementação do sistema a ser contratado. Por fim, a previsão de contratação é no primeiro semestre de 2024.

3.3.4.4 Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Com a transição da Adaps para a AgSUS no advento do Decreto n.º 11.790/2023 e a posterior nomeação e posse de nova Diretoria, foram aproveitados tanto o diagnóstico quanto as ações empreendidas pela Direx Interina.

Ato contínuo, foi solicitada pela Diretoria Executiva à Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação (UTIC) a elaboração de Plano Diretor de Tecnologias da Informação e Comunicação da AgSUS (PDTIC) com vistas ao aprimoramento tecnológico da Agência na execução de todas suas atividades.

O PDTIC será parte importante de um planejamento tecnológico da Agência com vistas a prover diretrizes para solução de problemas já diagnosticados, bem como para induzir a Agência a possuir um aparato tecnológico que tenha como objetivo a eficácia, a eficiência e a economicidade dos processos alinhados às tendências tecnológicas do mercado e, também, fortalecendo seus processos de inovação internos na área.

3.3.5 - Participação Social

No âmbito da AgSUS, a participação social é promovida pela área de Ouvidoria e Transparência, em cumprimento aos arts. 21 a 26 da Resolução n.º 01, de 30 de março de 2022, que “Aprova o Regulamento de Integrida-

de, de Auditoria Interna e de denúncia de irregularidades da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - ADAPS.”, por meio de canal de comunicação implementado e destinado ao atendimento de usuários e cidadãos, que tem como finalidade: coordenar e zelar pela interlocução efetiva com o cidadão; fomentar ações de participação e controle social; garantir acesso à informação; e promover a transparência dos atos de gestão.

O instrumento utilizado no atendimento e recepção das manifestações recebidas pela Ouvidoria da AgSUS é a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR.

O Fala.BR é uma solução tecnológica criada e gerida pela Controladoria-Geral da União - CGU que permite ao cidadão a oportunidade de registrar manifestações (acesso à informação, comunicação, denúncias, elogios, reclamações, simplifique, solicitações e sugestões) relacionadas à prestação de serviços executados pela Agência. Para além do Fala.BR, a Agência conta com um serviço de Contact Center para atendimentos ativo e passivo do seu corpo funcional e demais usuários, incluindo os médicos tutores e bolsistas do PMpB. Os registros de atendimento do Contact Center, que implicam em conteúdo de manifestação, são direcionados para o registro na plataforma Fala BR.

Dessa forma, durante o ano de 2023, foram recepcionadas e atendidas, por meio do Fala.BR, 1.348 manifestações, sendo que deste total 1.334 foram tratadas, correspondendo a 98,96% durante o ano.

Conforme Tabela (37), o ano de 2023 apresentou uma taxa de 36% no número de manifestações recepcionadas na plataforma Fala.BR, o que demonstra maior participação social na indicação do aprimoramento dos fluxos e serviços da Agência, bem como ampliação do conhecimento acerca do canal de comunicação centrado na Ouvidoria da AgSUS. Destaca-se ainda que, durante o exercício em análise, 40% das manifestações recepcionadas foram classificadas como Reclamações, cujas maiores incidências de assuntos foram: atendimento médico, infraestrutura da UBS, remanejamentos indeferidos, deslocamentos dos ciclos de tutoria, reagendamentos e pagamentos.

Tabela 37. Quantidade de manifestações recebidas, 2023.

Tipos de manifestação	Quantidade de manifestações recepcionadas no Fala.BR	
	2022	2023
Acesso à Informação	52	116
Comunicação	62	124
Denúncias	77	215
Elogios	4	4
Reclamações	313	550
Simplifique	0	2
Solicitações	476	324
Sugestões	4	13
Total	988	1.348

Fonte: AgSUS. 2024.

Já as Solicitações representaram 24% das manifestações recepcionadas no Fala.BR. Enquanto que as denúncias foram 16% das manifestações, uma taxa de crescimento de 64% em comparação ao exercício anterior. No que se refere à pesquisa de satisfação da Ouvidoria foi possível identificar dois tipos de insatisfação dos usuários dos serviços prestados pela AgSUS.

A primeira delas trata da qualidade das respostas ofertadas nas demandas recebidas pela Ouvidoria (avaliação sobre a própria atividade fim da área de Ouvidoria) e a segunda trata de insatisfações quanto aos serviços realizados pela agência (atividade fim da AgSUS).

Quanto à qualidade das respostas ofertadas pela Ouvidoria

Existe a alegação de que as respostas não são satisfatórias em sua composição, em função do conteúdo trazido, ou seja, não tem conteúdo satisfatório relativo à manifestação. A manifestação traz uma necessidade e a

resposta não alcança em sua completude, tanto pela linguagem, quanto pela coadunação do que foi questionado.

Assim, foi realizado um alinhamento junto aos pontos focais de todas as áreas das Unidades de toda a Agência, solicitando a melhora na linguagem e o tratamento correto das manifestações (solicitações, reclamações e até mesmo denúncias).

Quanto às insatisfações de serviços prestados pela Agência

Foram realizadas as seguintes ações junto às áreas técnicas, a saber:

• **Recolhimento do INSS dos médicos bolsistas:**

Chegaram manifestações na Ouvidoria referentes ao não aparecimento dos valores devidos ao INSS dos bolsistas, trazendo a informação de que alguns tiveram os benefícios previdenciários indeferidos.

Diante do aumento de registro de demandas relacionadas ao suposto não repasse para o INSS, em alinhamento com a área de Recursos Humanos, foi solicitado que fosse realizada comunicação ativa com os médicos, explicando o motivo do não aparecimento do pagamento nos extratos. Nesse sentido, cumpre ressaltar que ao longo de 2023 a Direx Interina tomou diversas medidas para regularizar a situação do recolhimento do INSS dos médicos bolsistas, conforme já descrito no item 2.1.6 do presente Relatório.

Como também, buscando ampliar o alcance das informações sobre o tema, foi realizada a comunicação via redes sociais sobre a situação-problema, conforme post no Instagram da Agência no dia 23/08/2023, e inclusão na página da AgSUS das informações e atualizações sobre o tema.

Houve, com isso, uma sensível redução das manifestações tratando do assunto.

• **Solicitação de remanejamento indeferido/sobrestada:**

Durante o ano de 2023 houve um grande registro de manifestação de insatisfação por conta do indeferimento de remanejamento dos médicos no

território brasileiro, em sua maioria justificado pelo sobrestamento com base em decisão do Ministério da Saúde em função de processos de reformulação de diretrizes para o remanejamento no âmbito de programas de provimento deste Órgão.

Foram realizados diálogos com as áreas técnicas de qual seria a melhor alternativa para essa temática. Após discussões internas optou-se pela ampla divulgação no site da agência conforme link <https://agenciasus.org.br/remanejamento/>.

Não houve redução significativa nas manifestações da Ouvidoria em relação ao tema após a publicação, pois os médicos entendem que é direito previsto no edital de seleção do Programa a possibilidade de solicitar o remanejamento.

• **Não recebimento de pagamento (suspensão de pagamento)**

Com o aumento dos casos de registro da ausência de recebimento do pagamento pelos médicos do PMpB que, baseado nas análises preliminares realizada pela Ouvidoria, identificou-se que se tratava de suspensão de pagamento recomendado pelo Setor de Prevenção e Disciplina, como resultado houve tratamento de ajuste de fluxo dos processos de trabalho entre as áreas, como medida de mitigação dos problemas. A suspensão de pagamento passou a ser aplicada após constatação definitiva do descumprimento de carga horária pelos médicos do PMpB, assim houve uma diminuição significativa nas manifestações registradas com conteúdo vinculado ao tema em questão.

A Ouvidoria, portanto, tem à sua disposição, para a promoção da participação social, o Fala.BR, o contact center e o endereço eletrônico:



Ouvidoria:

- Fala.BR: <http://falabr.cgu.gov.br>
- E-mail: ouvidoria@agenciasus.org.br

Contact Center:

- Telefone: (61) 3686 - 5550
- E-mail: faleconosco@agenciasus.org.br
- Atendimento: segunda a sexta, das 08h às 20h, exceto feriados.

3.4 RESULTADOS DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão entre a Adaps e o MS (Resolução CDA n.º 5, de 15 de outubro de 2021) tem como principal objetivo a execução do PMpB, sob a orientação técnica e supervisão do Ministério da Saúde. Nesse contexto, a execução efetiva do PMpB está em conformidade com as cláusulas estabelecidas no referido Contrato, bem como com seu programa de trabalho, o qual engloba objetivos, metas, prazos e responsabilidades.

3.4.1 - Programa de Trabalho

O Anexo I da Resolução n.º 5, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Contrato de Gestão para o desenvolvimento da APS, descreve o Programa de Trabalho, com seus respectivos objetivos, metas de desempenho, indicadores e prazos de execução, divididos em dimensões de esforço e de qualidade, bem como critérios de avaliação de desempenho para o cumprimento do referido instrumento.

No decorrer da análise dos indicadores, deparamo-nos com um desafio inicial significativo: a ausência de fichas de qualificação que detalhassem a metodologia, especificidades na interpretação e limitações dos mesmos. Esta lacuna comprometia não apenas a compreensão adequada dos indicadores, mas também sua utilidade em avaliações futuras.

Para remediar essa falha, empreendemos esforços para elaborar fichas completas para cada indicador, as quais estão detalhadas no Anexo 02. Essas fichas foram concebidas com o intuito de fornecer informações abrangentes e transparentes sobre a metodologia utilizada, nuances na interpretação dos resultados e quaisquer limitações inerentes aos indicadores. A elaboração dessas fichas não apenas corrige uma lacuna importante no processo de análise, mas também abre caminho para aprimoramentos contínuos.

A mensuração do desempenho da Agência no alcance dos objetivos finalísticos estabelecidos no Programa de Trabalho será avaliado pelo percentual de alcance das respectivas metas, conforme Tabela 38.

Tabela 38. Avaliação do Cumprimento do Contrato de Gestão.

Pontuação Global	Conceito
7,99 a 10 pontos	Atingiu plenamente os objetivos estabelecidos no Contrato de Gestão
De 5,0 a 7,99	Atingiu parcialmente os objetivos estabelecidos no Contrato de Gestão
Abaixo de 5	Não alcançou os objetivos estabelecidos no Contrato de Gestão

Fonte: Resolução n.º 05, de 15 de outubro de 2021 – Contrato de Gestão.

Para tanto é estabelecida a Nota de Alcance da Meta - NM, calculada para cada meta, pela multiplicação do resultado da avaliação do alcance da meta (aferido com base na Tabela 39, abaixo) pelo peso a ela atribuído.

Tabela 39. Cálculo da Nota de Alcance da Meta (NM).

Resultado Identificado no Atingimento de Meta do Indicador	Nota atribuída
9% ou menos	0
10%-19%	1
20%-29%	2
30%-40%	3
41%-50%	4
51%-60%	5
61%-70%	6
71%-80%	7
81%-89%	8
90%-95%	9
96%-100%	10

Fonte: Resolução n.º 05, de 15 de outubro de 2021 – Contrato de Gestão

Para o exercício de 2023, segundo ano de execução do PMpB, o Programa de Trabalho define como meta para o objetivo: **“Constituir e implementar o Serviço Social Autônomo Federal denominado Adaps, garantindo sua entrada em funcionamento”** e a contratação de 85% das vagas ofertadas.

Como pode ser observado pela Tabela 40, ao final do exercício em análise, a Agência alcançou a meta, tendo em vista que contratou 85% das vagas ofertadas, numericamente, 96 empregados compunham o quadro administrativo da Agência. Destaca-se que, para mensurar o resultado do indicador, considerou-se como denominador, o quantitativo de 112 cargos, como estabelece a Resolução n.º 2, de 15 de abril de 2022, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Adaps e a respectiva remuneração.

Tabela 40. Resultado do objetivo1- contrato de gestão (Ano 2), 2023.

Objetivo 1 - Constituir e implementar o Serviço Social Autônomo Federal denominado Adaps, garantindo sua entrada em funcionamento.			
Desdobramento da Meta	Meta (Ano 2)	Resultado	NM
b) Recrutar, selecionar e contratar colaboradores para a composição da equipe de gestão da Adaps;	Contratar 80% das vagas ofertadas.	85% (96 colaboradores)	10
NM DA META 1			10

Fonte: Resolução n.º 5, de 15 de outubro de 2021.

No entanto, para as demais ações deste Objetivo, previstas apenas para o primeiro ano de execução do Contrato de Gestão, apresentadas no Relatório de Gestão de 2022 pela Diretoria Executiva afastada como realizadas e, portanto, com atingimento de 100% da meta pactuada, considera-se pertinente algumas ponderações, que se fazem a seguir.

Sobre o desdobramento da meta **“Estabelecer sede física, com o conjunto de bens móveis e materiais de consumo para abrigar a gestão da Adaps”** importa destacar que, em fevereiro de 2022, a Agência contratou um espaço próprio para suas operações e optou por usar a modalidade de *coworking*. A sede administrativa contratada comporta 109 empregados em 287 m² divididos em espaço *open office*, com uma média de 2,8 m² por posto

de trabalho, espaço notadamente insuficiente e que não atende a padrões mínimos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT para acessibilidade e pelo Governo Federal para uso de imóveis, que preconiza a média de 6m² a 9m² por posto de trabalho.

Diante deste cenário, atrelado a insumos incipientes e falta de estrutura ergonômica, considera-se que a meta não havia sido devidamente alcançada. Neste sentido, a Direx Interina direcionou esforços com a finalidade de promover a identificação e locação de espaço adequado para o funcionamento da Agência, se baseando em diretrizes como a localização geográfica e as disponibilidades de infraestrutura.

Em relação à ação **“Disponibilizar sistemas administrativos para gestão documental e para gestão de pessoas”** disponibilizado no Relatório de Gestão de 2022, também foi informado o cumprimento de 100% da meta e sobre isso, importa destacar que não houve a implantação de um sistema de gestão documental, mas sim de um repositório de documentos que permite assinatura eletrônica, que não realiza a gestão de documentos e é pouco efetivo, com mecanismos em sua maioria manuais.

Com relação ao sistema informatizado de gestão de pessoas, diferente do apresentado como cumprimento de 100%, compreende-se de forma divergente, visto que a solução tecnológica implantada, além de não dispor de todos os módulos e mecanismos necessários para a efetiva realização da gestão de pessoas, também apresenta problemas de usabilidade.

Passando para o segundo objetivo: **“Operacionalização do Programa Médicos pelo Brasil”**, foram estabelecidas as seguintes metas, para o desdobramento: i) Realizar processo seletivo para médicos do PMpB considerando as quantidades indicadas, j) Realizar processo seletivo com vistas à contratação de tutores-médicos para atuação junto aos médicos bolsistas na etapa formativa remunerada, k) Disponibilizar tutores médicos para os médicos bolsistas na etapa de seleção do curso formativo.

No que refere às metas i) e j), conforme elementos destacados nos itens **3.1.2 Ampliar o acesso à atenção primária com ênfase na saúde da família** e item **3.2.1 Provimento**, não houve indicação de novas vagas pelo Ministério da Saúde, resultando na ausência de necessidade de realizar processo seletivo para o ano de 2023.

Já para o desdobramento k), como apresentado no item **3.2.2 Qualificação**, a partir da contratação de novos médicos tutores em 2023, somados aos que já se encontravam em atividade, com a realização do redimensionamento bolsista/tutor, foi possível garantir a vinculação de todos os médicos bolsistas aos tutores, chegando a um resultado de 100%, superando o ano de 2022 em que o resultado foi de 72%.

Tabela 41. Resultado do objetivo 2 - contrato de gestão (Ano 2), 2023.

Objetivo 2 - Operacionalização do Programa Médicos pelo Brasil			
Desdobramento da Meta	Meta (Ano 2)	Resultado	NM
i) Realizar processo seletivo para médicos do PMPB considerando as quantidades indicadas;	Porcentagem a ser definida após edital 24º médicos bolsistas	Não mensurável	Não mensurável
j) Realizar processo seletivo com vistas à contratação de Tutores-médicos para atuação junto aos médicos-bolsistas da etapa formativa remunerada;	Porcentagem a ser definida após edital 24º tutores	Não mensurável	Não mensurável
k) Disponibilizar tutores médicos para os médicos Bolsistas na etapa de seleção do curso formativo;	100%	100%	10
NM DA META 2			10

Fonte: Resolução n.º 5, de 15 de outubro de 2021.

No que se refere ao terceiro objetivo “**Monitoramento e Avaliação do Programa Médicos pelo Brasil**” foram definidas as seguintes metas para cada um de seus desdobramentos: l) percentual de 15% de equipes da APS com médicos contratados pela Adaps; m) taxa de ocupação de 45% do Programa Médicos pelo Brasil; n) tempo médio de permanência de 10 meses de médicos no Programa Médicos pelo Brasil e o) percentual de 25% de evasão dos profissionais médicos no estágio experimental remunerado.

Dessa forma, como mostra a Tabela 42, os desdobramentos m), n) e o) alcançaram as metas definidas.

Para o desdobramento l) o resultado alcançado foi de 9%, uma vez que, como citado no item **3.1.2 Ampliar o acesso à atenção primária com ênfase na saúde da família** e item **3.2.1 Provimento**, desde 18 de janeiro de 2023, as novas convocações estão suspensas e as evasões de bolsistas, sem reposição, o

que ocasiona a diminuição contínua do quadro de médicos do PMpB.

No que se refere ao desdobramento m) o resultado apresentado foi 94% de ocupação, superando a meta estabelecida de 45%, conforme já apresentado no item **3.1.3 Fomentar o provimento, qualificação e fixação dos profissionais médicos**.

Sobre a meta n), conforme descrito no item **3.1.3 Fomentar o provimento, qualificação e fixação dos profissionais médicos**, para o indicador tempo médio de permanência de médicos no PMpB foi considerada a meta do primeiro ano, uma vez que os primeiros profissionais médicos iniciaram suas atividades em abril e maio de 2022, completando um ano de atividade no mesmo período de 2023, apresentando um resultado com uma média de tempo de permanência de 10 meses no PMpB, resultado satisfatório frente à meta definida no contrato de gestão.

Sobre o desdobramento o) percentual de evasão dos profissionais médicos no estágio experimental remunerado, o resultado alcançado foi de 18% de evasão dos médicos bolsistas, dessa forma a meta foi alcançada com êxito, conforme também descrito no item **3.1.3 Fomentar o provimento, qualificação e fixação dos profissionais médicos**.

Tabela 42. Resultado do objetivo 3 - contrato de gestão (Ano 2), 2023.

Objetivo 3 - Monitoramento e Avaliação do Programa Médicos pelo Brasil			
Desdobramento da Meta	Meta (Ano 2)	Resultado	NM
l) Percentual de equipes da APS com médicos contratados pela Adaps;	15%	9%	6
m) Taxa de Ocupação do Programa Médicos pelo Brasil;	45%	94%	10
n) Tempo médio de permanência de médicos no Programa Médicos pelo Brasil (em meses);	10 meses*	10 meses	10
o) Percentual de evasão dos profissionais médicos no estágio experimental remunerado.	25%	18%	10
NM DA META 3			9

Fonte: Resolução n.º 5, de 15 de outubro de 2021.

Nota: * Considerada a Meta de 10 meses, passível de análise após o primeiro ano de execução do PMPB.

Para a aplicação da metodologia que avalia o alcance do Contrato de Gestão, prevista na Resolução n.º 5, de 5 de outubro de 2021, considerou-se apenas os indicadores e metas possíveis de mensuração, conforme apresentado na análise de cada objetivo. Com isso, de acordo com a Tabela

II do Anexo II do atual contrato de gestão, a Avaliação de Cumprimento do Contrato de Gestão, **obteve o resultado de 9,66 pontos, que corresponde ao conceito de pleno alcance dos objetivos estabelecidos no Contrato de Gestão em 2023** (Tabela 43).

Tabela 43. Avaliação do cumprimento do contrato de gestão (Ano 2), 2023.

Objetivo	NM
Constituir e implementar o Serviço Social Autônomo Federal denominado Adaps, garantindo sua entrada em funcionamento	10
Operacionalização do Programa Médicos pelo Brasil	10
Monitoramento e Avaliação do Programa Médicos pelo Brasil	9
Avaliação do cumprimento do Contrato de Gestão	9,66

Fonte: Resolução n.º 05, de 15 de outubro de 2021 – Contrato de Gestão.

Visão financeira e *contábil*

4 - Visão Financeira e Contábil



De acordo com a Instrução Normativa IN n.º 84/2020 e a Decisão Normativa DN n.º 198/2022, ambas normas do TCU, prestação de contas é o instrumento de gestão pública mediante o qual os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança e pelos atos de gestão de órgãos, entidades ou fundos dos poderes da União apresentam e divulgam informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional previsto nos artigos n.º 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

Assim sendo, a AgSUS apresenta:

- as informações relacionadas aos repasses financeiros provenientes do contrato de gestão, resolução n.º 5 de 15/10/2021, firmado entre a Agência e o MS;
- os resultados da execução orçamentária e financeira da Adaps e do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB);

- o comparativo da evolução patrimonial entre os exercícios de 2022 e 2023;
- a posição dos investimentos realizados e a gestão do patrimônio da AgSUS;
- o detalhamento das licitações realizadas e em andamento, bem como dos contratos firmados durante o exercício e as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à AgSUS; e
- notas explicativas, documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos pelas leis, normas e regulamentos que regem as atividades da Agência.

A prestação de contas também está refletida no mapa estratégico da Agência, por meio do objetivo estratégico: “Prezar pela ética, responsabilidade e transparência na gestão dos recursos públicos” e em seus indicadores de equilíbrio financeiro, de gestão administrativa e do PMpB.

Como veremos a seguir, a Agência teve um resultado orçamentário deficitário em 2023. O que foi caracterizado pela origem de repasses de recursos realizados pelo MS a menor nos meses de janeiro, fevereiro, maio e junho do ano de 2023, e ainda à inexistência de repasse no mês de abril. Contudo, conforme mencionado anteriormente, não houve prejuízo à execução do PMpB, haja vista a existência de saldos de exercícios anteriores.

Cabe destacar que para o exercício em questão, a AgSUS contou com a atuação de uma auditoria independente, em atenção à previsão estatutária estabelecida no inciso VII do art. 15 e com o art. 23 da Resolução n.º 1, de 15 de outubro de 2021 - ainda vigente em dezembro de 2023.

Esse procedimento confere credibilidade aos registros contábeis, assegurando o cumprimento das normas contábeis e reforçando a confiabilidade do processo de gestão.

4.1 DESEMPENHO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

4.1.1 Resultado orçamentário

O resultado orçamentário de 2023 foi deficitário no valor de R\$ 140.991.565,93 (cento e quarenta milhões, novecentos e noventa e um mil,

quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), apresentando uma receita arrecadada de R\$ 1.034.292.241,07 (um bilhão, trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e sete centavos).

Já a despesa realizada apresentou o montante de R\$ 1.175.283.807,00 (um bilhão, cento e setenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e sete reais).

Tabela 44. Resultado Orçamentário, 2023.

Receitas Orçamentárias			
	Orçada	Arrecadada	Variação
Receitas correntes	1.411.912.244,00	1.034.292.241,07	-377.620.002,93
Contrato de Gestão - MS	1.411.912.244,00	1.016.658.469,31	-395.253.774,69
Contrato de Gestão - MS	1.411.912.244,00	1.016.658.469,31	
Receitas Financeiras		17.629.043,91	17.629.043,91
Receitas Aplicações Financeiras	-	17.629.043,91	17.629.043,91
Outras Receitas Correntes	-	4.727,85	4.727,85
Outras Receitas Correntes	-	4.727,85	4.727,85
Receitas de Capital	-	-	-
Amortizações	-	-	-
Soma	1.411.912.244,00	1.034.292.241,07	-377.620.002,93
Déficit			
Total	1.411.912.244,00	1.034.292.241,07	-377.620.002,93

Despesas Orçamentárias			
Despesas Correntes	Autorizada	Realizada	Variação
	1.411.912.244,00	1.175.283.807,00	(236.628.437,00)
Despesas Correntes	1.392.726.261,65	1.162.866.801,71	(229.859.459,94)
Pessoal e Encargos Sociais	1.296.898.261,65	1.141.471.812,79	(155.426.448,86)
Serviços de Terceiros	4.300.000,00	3.164.180,08	(1.135.819,92)
Despesas com Viagens	87.998.000,00	16.103.002,20	(71.894.997,80)
Despesas Administrativas	3.170.000,00	1.873.070,14	(1.296.929,86)
Despesas Financeiras	60.000,00	39.806,78	(20.193,22)
Despesas com Provisões de Contingência	300.000,00	214.929,72	(85.070,28)
Outras Despesas	-	-	-
Transferências Correntes	19.185.982,35	12.417.005,29	(6.768.977,06)
Patrocínios	350.000,00	-	(350.000,00)
Despesas de Execução de Acordos e Convênios	18.835.982,35	12.417.005,29	(6.418.977,06)
Despesas de Capital	-	-	-
Investimento (Aplic. Direta)	-	-	-
Bens Imóveis	-	-	-
Bens Móveis	-	-	-
Bens Intangíveis	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Subvenções Extraordinárias	-	-	-
Soma	1.411.912.244,00	1.175.283.807,00	(236.628.437,00)
Déficit		(140.991.565,93)	(140.991.565,93)
Total	1.411.912.244,00	1.034.292.241,07	(377.620.002,93)

Fonte: AgSUS. 2024.

4.1.2 Evolução Patrimonial

Em 2023, a Agência apresentou um Ativo Total de R\$ 197.880.345,16 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) e um Passivo Exigível Consolidado de R\$ 117.124.393,22 (cento e dezessete milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

Entre os principais grupos de ativos temos:

Caixas e equivalentes – São as disponibilidades financeiras da AgSUS que são aplicadas integralmente em Fundos de Investimentos de Renda Fixa no Banco do Brasil compostos por recursos destinados à sua gestão, acrescidos de rendimento bruto e sem dedução de impostos, dos quais a AgSUS é isenta.

Não são mantidos valores nas contas correntes, ocorrendo resgates das aplicações financeiras nos valores exatos das despesas a serem pagas. Todos os recursos da Agência são mantidos aplicados, uma vez que podem ser resgatados sem a incidência dos impostos, uma vez que a Agência é isenta.

Do total aplicado de Caixa e Equivalentes há o montante de R\$ 40.973.493,13 (quarenta milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e treze centavos) comprometidos com as provisões trabalhistas obrigatórias e o fundo para desmobilização do contrato de gestão. Para 2024 estes valores ficarão segregados em contas bancárias próprias, permitindo uma melhor visualização dos recursos disponíveis e dando maior transparência sobre a gestão desses ativos.

Deste modo, os recursos financeiros não comprometidos correspondem ao exato valor do Patrimônio Líquido apurado em 31/12/2023, a saber: R\$ 80.755.951,94 (oitenta milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Créditos a Receber – Tratam-se dos valores referentes a direitos da AgSUS para com terceiros, como: adiantamentos a empregados, créditos com fornecedores, valores em apuração de responsabilidade e valores a ressarcir do PMpB que se espera realizar até o final do exercício de 2024.

Depósitos Judiciais – Tratam-se dos valores recolhidos em juízo, de dois processos distintos. O primeiro, cujo montante representa R\$ 39.834.854,22 (trinta e nove milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), relacionados ao INSS e Programa de Integração Social - PIS recolhidos por depósito judicial referentes ao processo judicial n.º 1002047-41.2023.4.01.3400 de ação de repetição de indébito e declaratória da imunidade e isenção fiscal da AgSUS em relação às contribuições patronais, rat/sat, terceiros e PIS, impetrado pela AgSUS. Em caso de decisão favorável à Agência, os valores serão revertidos como receitas com recuperação de despesas, visto que foram reconhecidos como despesas do exercício. O segundo refere-se à Ação Declaratória 1118975-75.2023.4.01.3400 - 17ª Vara Federal, e trata-se da contribuição previdenciária dos médicos bolsistas que não estavam sendo recolhidas, devido ao código de recolhimento ter sido bloqueado pela RFB para adequação de código para receber esses recolhimentos dos profissionais do PMpB. De forma prudente, visto que esses valores são descontados da bolsa formação, a Agência obteve autorização para realizar os depósitos em juízo até que se tenha resposta formal da RFB para regularização dos casos.

Com relação aos passivos exigíveis, a seguir falamos sobre os grupos mais relevantes:

Obrigações com pessoal e encargos – Do total geral, R\$ 16.774.088,74 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) referem-se aos encargos trabalhistas e impostos sobre folha referentes à competência de dezembro/2023 e 13º salários, com recolhimento em janeiro/2024. Os valores referentes às provisões para férias, que somam R\$ 17.536.522,17 (dezessete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), já possuem reserva financeira nas mencionadas provisões do ativo circulante.

Obrigações Tributárias – Totalizam R\$ 59.977,39 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) e referem-se aos impostos retidos sobre serviços prestados por terceiros.

Fundo para desmobilização do contrato de Gestão – Já possui reserva financeira nas mencionadas provisões do ativo circulante.

Depósitos Judiciais – Já houve o desembolso financeiro destes valores. O crédito permanece constituído em razão de depender

de decisão judicial para levantamento dos valores e posterior recolhimento aos cofres da União.

Abaixo, o comparativo da evolução patrimonial nos exercícios de 2023 e 2022:

Tabela 45. Evolução Patrimonial comparada 2022 e 2023, 2023.

Dados Patrimoniais	31/12/2023	31/12/2022	Evolução (%)
Ativo Circulante	R\$ 139.203.553,89	R\$ 245.704.829,64	-43,35%
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 121.740.021,40	R\$ 232.176.947,43	-47,56%
Créditos a Receber	R\$ 17.463.532,49	R\$ 13.527.882,21	29,10%
Ativo Não Circulante	R\$ 58.676.791,27	R\$ 502.684,66	99,14%
Depósitos Judiciais	R\$ 58.289.690,61	-	100%
Imobilizado	R\$ 387.100,66	R\$ 502.684,66	-22,99%
Ativo Compensado	R\$ 9.240,00	R\$ 11.511,50	-
Fianças e Seguros Contratuais	R\$ 9.240,00	R\$ 11.511,50	-19,73%
Total do Ativo	R\$ 197.880.345,16	R\$ 246.207.514,30	-19,63%
Passivo Circulante	R\$ 117.124.393,22	R\$ 24.459.996,36	378,84%
Fornecedores	R\$ 826.797,64	R\$ 130.161,76	535,20%
Obrigações c/ Pessoal	R\$ 34.310.610,91	R\$ 16.984.051,81	102,01%
Obrigações Tributárias	R\$ 59.977,39	R\$ 14.051,09	326,85%
Outras obrigações c/ Terceiros	R\$ 2.360,75	R\$ 22.199,96	-89,92%
Fundo p/ Desmobilização do C. Gestão	R\$ 23.442.891,34	R\$ 7.307.363,81	220,80%
Provisões para Contingentes	R\$ 214.929,72	-	100%
Provisões p/ Depósitos Judiciais	R\$ 58.266.825,47	-	100%
Passivo Não Circulante	R\$ -	R\$ -	0%
Passivo Compensado	R\$ 9.240,00	R\$ 11.511,50	-19,73%
Fianças e Seguros Contratuais	R\$ 9.240,00	R\$ 11.511,50	-19,73%
Patrimônio Líquido	80.755.951,94	R\$ 221.747.517,87	-63,58%
Total do Passivo + Patrimônio Líquido	R\$ 197.889.585,16	R\$ 246.207.514,30	-19,62%

Fonte: AgSUS. 2024.

O patrimônio da entidade é formado pelo ativo (bens e direitos) e obrigações (fornecedores, empregados, impostos, patrimônio social).

A Tabela 46 visa mostrar como os elementos patrimoniais se comportaram ao longo dos dois períodos comparativos. Nota-se uma redução no ativo, decorrente da diminuição das disponibilidades, visto que parte dos

superávits acumulados foram utilizados para cobrir despesas do programa e um aumento do passivo com as obrigações dos empregados e encargos que foram superiores a 2022 devido ao número de empregados ser maior, como já explicado anteriormente. Consequentemente, o Patrimônio diminuiu, em face de as despesas de 2023 terem sido superiores às receitas.

Síntese da evolução patrimonial da AgSUS

Tabela 46. Evolução Patrimonial comparada entre 2022 e 2023 (valores em R\$), 2023.

Dados Patrimoniais	BP 2023	BP 2022	Evolução 2022-2023
Total do Ativo	R\$ 197.880.345,16	R\$ 246.207.514,30	redução -19,63%
Total do Passivo	R\$ 117.124.393,22	R\$ 24.459.996,43	aumento 378,84%
Total do Patrimônio Líquido	R\$ 80.755.951,94	R\$ 221.747.517,87	redução -63,58%

Fonte: AgSUS. 2024.

4.1.3 - Investimentos

Receitas de Aplicações Financeiras

Tabela 47. Receita de aplicações financeiras, 2023.

RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - 2023					
Competência	BB Conta Gestão	BB Conta Médicos	*BTG	*Caixa Econômica	Total
Janeiro/23	R\$ 72.411,30	R\$ 217.470,01	R\$ 1.214.212,60	R\$ 105.212,54	R\$ 1.609.306,45
Fevereiro/23*	R\$ 91.960,16	R\$ 126.764,21	R\$ 1.407.677,10	R\$ 77.257,87	R\$ 1.703.659,34
Março/23	R\$ 102.827,22	R\$ 116.300,28	R\$ 2.013.063,25	R\$ 96.599,76	R\$ 2.328.790,51
Abril/23	R\$ 70.179,28	R\$ 241.554,74	R\$ 1.542.853,99	R\$ 75.477,79	R\$ 1.930.065,80
Maió/23	R\$ 130.293,86	R\$ 279.595,87	R\$ 1.154.193,71	R\$ 26.616,89	R\$ 1.590.700,33
Junho/23	R\$ 162.100,52	R\$ 908.354,93	R\$ 141.483,11	R\$ -	R\$ 1.211.938,56
Julho/23	R\$ 536.059,89	R\$ 422.783,93	R\$ -	R\$ -	R\$ 958.843,82
Agosto/23	R\$ 666.081,61	R\$ 392.267,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.058.348,82
Setembro/23	R\$ 609.398,76	R\$ 389.580,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 998.979,14
Outubro/23	R\$ 665.960,41	R\$ 589.084,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.255.045,02
Novembro/23	R\$ 626.064,16	R\$ 798.495,23	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.424.559,39
Dezembro/23	R\$ 722.856,34	R\$ 835.950,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.558.806,73
Total	R\$ 4.456.193,51	R\$ 5.318.201,79	R\$ 7.473.483,76	R\$ 381.164,85	R\$ 17.629.043,91

Fonte: AgSUS. 2024.

Em relação às Receitas de Aplicações financeiras, cabe informar que, de acordo com a cláusula décima primeira da resolução n.º 5, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Contrato de Gestão para o desenvolvimento da APS, preceitua em seu § 4º, que trata - DOS RECURSOS FINANCEIROS – “Os saldos não utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados em instituições bancárias, na forma da legislação vigente, e os rendimentos auferidos serão

computados em favor da AgSUS e aplicados, exclusivamente, na consecução de suas atividades institucionais”.

Abaixo segue o demonstrativo de 2023:

O total de rendimentos das aplicações financeiras no exercício de 2023 somaram R\$ 17.629.043,91 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quarenta e três reais e noventa e um centavos).

No mês de abril de 2023, após decisão da Direx Interina, foi solicitado o encerramento do Contrato com a Maza Investimentos e Corretora de Seguros Ltda., empresa que realizava a gestão de carteira de investimentos da Agência, efetivada a devolução no mês de junho, quando então os recursos foram totalmente migrados para aplicações financeiras para o Banco do Brasil. A Direx Interina realizou uma alteração no formato das aplicações financeiras, concentrando todos os recursos no Banco do Brasil, buscando com isso mais segurança e transparência na gestão dos recursos recebidos, uma vez que o Banco do Brasil é um banco público e sólido, mantendo-se a mesma rentabilidade nas aplicações financeiras e com maior liquidez e menor risco.

Nesse sentido, no mês de maio de 2023 foi encerrada a conta corrente e aplicação com a Caixa Econômica Federal, não originando mais rendimentos nos meses subsequentes.

No mês de junho de 2023 foi encerrada a conta corrente, aplicação e fundo de investimento próprio da antiga Adaps, hoje AgSUS, com o Banco BTG Pactual, não originando mais rendimentos nos meses subsequentes.

Dessa forma, no exercício de 2023 a receita total da AgSUS totalizou o montante de R\$ 1.034.292.241,07 (um bilhão, trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e sete centavos), conforme apresentado abaixo:

Tabela 48. Repasse financeiro e rendimentos das aplicações financeiras, 2023.

Repasse Financeiro e Rendimentos das Aplicações Financeiras - 2023			
Competência	Valor Repassado	Rendimentos 2023	Total
Janeiro/23	R\$ 88.000.000,00	R\$ 1.609.306,45	R\$ 89.609.306,45
Fevereiro/23	R\$ 90.000.000,00	R\$ 1.703.659,34	R\$ 91.703.659,34
Março/23	R\$ 100.678.863,00	R\$ 2.328.790,51	R\$ 103.007.653,51
Abril/23	R\$ -	R\$ 1.930.065,80	R\$ 1.930.065,80
Mai/23	R\$ 82.273.899,45	R\$ 1.590.700,33	R\$ 83.864.599,78
Junho/23	R\$ 81.278.948,65	R\$ 1.211.938,56	R\$ 82.490.887,21
Julho/23	R\$ 90.596.591,45	R\$ 958.843,82	R\$ 91.555.435,27
Agosto/23	R\$ 99.909.326,68	R\$ 1.058.348,82	R\$ 100.967.675,50
Setembro/23	R\$ 95.980.210,02	R\$ 998.979,14	R\$ 96.979.189,16
Outubro/23	R\$ 95.980.210,02	R\$ 1.255.045,02	R\$ 97.235.255,04
Novembro/23	R\$ 95.980.210,02	R\$ 1.424.559,39	R\$ 97.404.769,41
Dezembro/23	R\$ 95.980.210,02	R\$ 1.558.806,73	R\$ 97.539.016,75
Recuperação de Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.727,85
Total	R\$ 1.016.658.469,31	R\$ 17.629.043,91	R\$ 1.034.292.241,07

Fonte: AgSUS. 2024.

4.1.4 Gestão de Patrimônio

A administração e a gestão patrimonial da AgSUS são imprescindíveis para o funcionamento das atividades. O acompanhamento e o controle das manutenções e aquisições ajudam no aproveitamento adequado dos equipamentos, no processo de redução de custos, na otimização de processos, no gerenciamento de demandas e na segurança das pessoas e equipamentos.

A gestão do patrimônio da Agência viabiliza o desenvolvimento de suas atividades finalísticas e o atingimento de seus objetivos estratégicos, de forma sustentável, otimizada e eficaz.

De acordo com a Lei n.º 12.973/2014, imobilizar bens que custam menos de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por unidade é facultativo, ou seja, fica a cargo da instituição. Acima desse valor a imobilização é obrigatória. Apesar dos monitores terem um valor abaixo, eles também foram patrimoniados, junto com os *notebooks*.

Foram adquiridos 112 notebooks para o corpo administrativo e o controle patrimonial é feito através da identificação com etiqueta.

A AgSUS não procedeu às análises de indicadores de perdas do valor recuperável dos bens do ativo imobilizado (teste de impairment), adquiridos com recursos do Contrato de Gestão, tendo em vista que a representatividade do ativo imobilizado da AgSUS é baixa, a administração informa que julga irrelevantes os ajustes que viessem a ocorrer em decorrência do teste de impairment, pois todos os bens foram adquiridos em 2022 e as taxas de depreciação são compatíveis com a vida útil remanescente dos itens que compõem o ativo imobilizado.

A depreciação acumulada dos bens patrimoniais da Agência é de R\$ 190.819,34 (cento e noventa mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

Tabela 49. Patrimônio, 2023.

Item	Quantidade (unidade)	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Notebook Acer A515 I5 08GB 256SSDW10 PRO	112	R\$ 4.190,00	R\$ 469.280,00
Monitor AOC 23,6 Led Full HD M2470SWH2/ WVA / HDMI VESA	112	R\$ 970,00	R\$ 108.640,00
Total Geral			R\$ 577.920,00
Depreciação Acumulada			R\$ 190.819,34
Valor Atual			R\$ 387.100,66

Fonte: AgSUS. 2024.

Tabela 50. Resultado do exercício, 2023.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2023					
Período	Receita Contrato de Gestão	Receita Financeira	Receita Total	Despesa Total	Resultado
Janeiro	R\$ 88.000.000,00	R\$ 1.609.306,45	R\$ 89.609.306,45	R\$ 92.211.559,32	-R\$ 2.602.252,87
Fevereiro	R\$ 90.000.000,00	R\$ 1.703.659,34	R\$ 91.703.659,34	R\$ 98.837.566,25	-R\$ 7.133.906,91
Março	R\$ 100.678.863,00	R\$ 2.328.790,51	R\$ 103.007.653,51	R\$ 100.946.528,98	-R\$ 2.061.124,53
Abril*	R\$ -	R\$ 1.930.065,80	R\$ 1.930.065,80	R\$ 100.938.987,51	-R\$ 99.008.921,71
Maiο	R\$ 82.273.899,45	R\$ 1.590.700,33	R\$ 83.864.599,78	R\$ 105.524.723,27	-R\$ 21.660.123,49
Junho**	R\$ -	R\$ 1.214.533,51	R\$ 1.214.533,51	R\$ 100.350.712,65	-R\$ 99.136.179,14
Julho	R\$ 171.875.540,10	R\$ 958.843,82	R\$ 172.834.383,92	R\$ 98.610.233,70	R\$ 74.224.150,22
Agosto	R\$ 99.909.326,68	R\$ 1.058.348,82	R\$ 100.967.675,50	R\$ 94.542.208,25	R\$ 6.425.467,25
Setembro	R\$ 95.980.210,02	R\$ 998.979,14	R\$ 96.979.189,16	R\$ 94.242.805,68	R\$ 2.736.383,48
Outubro	R\$ 95.980.210,02	R\$ 1.255.045,02	R\$ 97.235.255,04	R\$ 93.607.621,28	R\$ 3.627.633,76
Novembro	R\$ 95.980.210,02	R\$ 1.424.559,39	R\$ 97.404.769,41	R\$ 90.904.812,62	R\$ 6.499.956,79
Dezembro	R\$ 95.980.210,02	R\$ 1.560.939,63	R\$ 97.541.149,65	R\$ 104.566.047,50	-R\$ 7.024.897,85
Total	R\$ 1.016.658.469,31	R\$ 17.633.771,76	R\$ 1.034.292.241,07	R\$ 1.175.283.807,01	- R\$ 140.991.565,94

Fonte: AgSUS, 2024.

* No mês de abril não houve repasse de parcela pelo Ministério da Saúde

** A parcela de junho foi repassada em 04/07/2023

Cabe ressaltar que no exercício de 2023, houve um déficit na ordem de R\$ 140.991.565,93 (cento e quarenta milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), que tem como origem os repasses de recursos realizados pelo MS serem menores nos meses de janeiro, fevereiro, maio e junho do ano de 2023, e ainda à inexistência de repasse no mês de abril do mesmo ano.

Vale destacar que, para cumprimento da execução do Programa, realizou-se o remanejamento do recurso destinado à implementação da

Agência - parcela n.º 01 - para a conta do Programa no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), bem como a utilização de superávit financeiro da Gestão.

Contudo, é importante mencionar que embora o resultado do exercício de 2023 seja deficitário, não houve prejuízos à execução do Programa Médicos pelo Brasil, pois os repasses de recursos recebidos a menor em 2023 foram equilibrados pelos superávits acumulados nos exercícios de 2021 e 2022.

4.1.5 - Gestão de Aquisições e Contratos

a. Contratação diretas por tipo

Tabela 51. Contratação direta por tipos, 2023.

Nº	Tipo	Ovjeta	Contratada	Valor Estimado (R\$)
Contrato n.º 006/2022	Dispensa	Fornecimento da disponibilização de software como serviço da suíte de colaboração Google Workspace.	IPNET Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.	R\$ 143.208,00
Contrato n.º 010/2022	Dispensa	Contratação de solução de software da Senior no modelo software como serviço (SAAS), disponibilizada pela CONTRATADA, bem como serviços de habilitação e de implantação da solução de software de Gestão Empresarial (ERP) e Gestão de Pessoas (HCM), incluindo instalação, parametrização e treinamento para atendimento das necessidades da Adaps,	Senior Sistemas S/A	R\$ 3.041.391,16
* Contrato n.º 012/2022	Dispensa	Contratação de prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos/magnéticos, de benefícios flexíveis, para compras em estabelecimentos comerciais e possibilidade de saque, passíveis de customização, em atendimento às necessidades da Adaps	Flash Tecnologia e Pagamentos Ltda	R\$ 0,00
Contrato n.º 014/2022	Dispensa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico profissionais de medicina e segurança do trabalho, para atendimento das necessidades da Adaps.	Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Distrito Federal - SESI-DF.	R\$ 312.638,98
Contrato n.º 017/2022	Dispensa	Locação de vagas de garagem.	Construtora Tamine Ltda.	R\$ 15.061,68
**Contrato n.º 018/2022	Dispensa	Processo Seletivo Online (Médicos).	Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES	R\$ 0,00
Contrato n.º 023/2022	Dispensa	Contratação de empresa de serviço de auditoria independente.	Global Auditores Independentes	R\$ 42.800,00
OS nº 001/2023	Dispensa	Aquisição de plaquetas de identificação de patrimônio.	3TEC Ltda.	R\$ 600,00
OS n.º 003/2023	Dispensa	Aquisição de material (<i>folder</i>) impresso para Congresso MFC - Montes Claros - MG.	Gráfica Brasília e Criação Impressos Gráficos EIRELI.	R\$ 1.660,00
OS n.º 004/2023	Dispensa	Aquisição de certificado digital E-CNPJ, modelo A1.	Alessandro Rodrigues Soares	R\$ 179,00

Nº	Tipo	Ovjeta	Contratada	Valor Estimado (R\$)
OS n.º 005/2023	Dispensa	Aquisição de certificado digital E-CNPJ, modelo A1.	Alessandro Rodrigues Soares	R\$ 179,00
Contrato nº 007/2023	Dispensa	Aquisição de software Jurídico.	Softplan Planejamento e Sistemas S/A Projuris.	R\$ 37.465,06
Contrato nº 006/2023	Dispensa	Coffee break para capacitação inicial e preparatória sobre saúde indígena.	Coffee break Eventos Ltda.	R\$ 11.250,00
Contrato n.º 002/2021	Inexigibilidade	Aquisição de ferramenta bancode preços.	NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.	R\$ 9.875,00
Contrato n.º 001/2022	Inexigibilidade	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cessão de espaço e prestação de serviços, tipo <i>coworking</i> - Termo de Cessão de Área e de Equipamentos	AHF Sistemas em Informática Ltda (Nome fantasia BR OFFICES)	R\$ 3.136.717,72
Contrato n.º 031/2022	Inexigibilidade	Contratação de escritório de advocacia para ajuizamento de ação em busca de reconhecimento de imunidade tributária para a Adaps.	Nilo & Almeida Advogados Associados	R\$ 7.323.372,40
Contrato n.º 002/2023	Inexigibilidade	Fundação Nacional da Qualidade (FNQ) - Modelo de Excelência da Gestão (MEG, capacitação).	Fundação Nacional da Qualidade - FNQ	R\$ 6.150,00
Contrato n.º 008/2023	Inexigibilidade	Montagem, produção e personalização de estande destinado à Adaps, contemplando produtos e serviços necessários ao seu funcionamento e utilização, na participação do 17º Congresso Brasileiro de Medicina e Comunidade.	Zero Meia Um Comunicação Integrada Ltda.	R\$ 64.352,00
OS nº 002/2023	Inexigibilidade	Contratação do palestrante Dr. Robert Samuel Janett.	Robert Samuel Janett	R\$ 10.435,40
S/N	Inexigibilidade	Aquisição de créditos para publicação na Imprensa Nacional(DOU).	Imprensa Nacional	R\$ 4.472,50
S/N	Inexigibilidade	Contratação de Adesão para aplicativo de transporte para conta corporativa para locação em todo território nacional dos empregados da Adaps.	Uber do Brasil Tecnologia LTDA	R\$ 0,00

Fonte: AgSUS, 2024.

* Cabe esclarecer que não há provisões de pagamentos mensais relacionados ao contrato n.º 012/2022 - FLASH TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA. Mensalmente, a AgSUS realiza a transferência do montante referente ao pagamento dos benefícios dos empregados e médicos tutores do PMpB. A CONTRATADA disponibiliza esses benefícios por meio de cartão plataforma online, sendo isenta de taxa administrativa.

** Contrato n.º 018/2022 - Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES), foi integralmente pago pelo montante do valor arrecadado pela CONTRATADA por meio das taxas de inscrições.

*** Informações detalhadas sobre as licitações (em andamento, encerradas e canceladas) podem ser acessadas pelo link: <https://agenciasus.org.br/licitacoes/>

b. Contratações mais relevantes e justificativas

Quadro 04. Contratos mais relevantes.

Contratada	Justificativa
AHF Sistemas em Informática LTDA (nome fantasia BR OFFICES).	Necessidade de manter a SEDE administrativa da AgSUS para a alocação de seus empregados e Diretores com vistas à execução de suas atividades.
SENIOR Sistemas S/A.	*Indícios de irregularidades na contratação. A contratação foi mantida exclusivamente para não inviabilizar o pagamento da remuneração dos médicos integrantes do PMpB. Encontra-se em curso processo de contratação de um novo sistema.
FLASH Tecnologia e Pagamentos LTDA.	Necessidade de pagamento, por meio de cartão eletrônico magnético, de benefícios para os empregados da AgSUS.
IPNET Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas LTDA.	Necessidade de disponibilizar plataforma integrada de colaboração em nuvem, para viabilizar a realização de atividades de produção da agência, por meio de e-mail corporativo, operação de planilhas eletrônicas e editor de texto.
Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal/SESI- DF.	Necessidade de desenvolver estudos e análises para elaboração do PCMSO LTCAT e Laudo de Insalubridade.
Global Auditores Independentes.	Necessidade de implantar boas práticas de governança e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos.
Fundação Zerbini.	Acordo de Parceria para PD&I que tem por objeto desenvolver o projeto "Utilidade da telepresença e do regime híbrido de trabalho médico como forma de provimento e complementação ao atendimento médico presencial".

<p>Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde UNA SUS - FIOTEC/FIOCRUZ.</p>	<p>Acordo de Parceria para PD&I que tem por objeto desenvolver o Projeto: Oferta de Curso de Especialização em Medicina de Família e Comunidade (EAD), destinado aos médicos bolsistas, realizando formação em Medicina da Família e Comunidade (MFC), no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB).</p>
<p>Instituto Americano de Desenvolvimento/IADES.</p>	<p>Necessidade de contratação de empresa para realização de processo seletivo online, para provimento de cargos de tutores médicos e médicos de Família e Comunidade para exercício e lotação em todo o território brasileiro.</p>
<p>Organização dos Estados Ibero - Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura/OEI</p>	<p>*Indícios de irregularidades na contratação. Rescindido em 06.09.2023. Tratava-se de Acordo de Cooperação Técnica para desenvolvimento do Programa de Fortalecimento das Ações de Gestão e de Governança da Adaps.</p>
<p>MAZA Investimentos e Corretora de Seguros Ltda.</p>	<p>*Indícios de irregularidades na contratação. Rescindido em 27.04.2023. Tratava-se de contrato para prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários, títulos e direitos, na categoria “gestão de recursos”.</p>

Fonte: AgSUS. 2024.

c. Conformidade legal

Quadro 05. Conformidade legal

Contratada	Enquadramento Legal
DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Pregão Eletrônico, com fundamentação legal nos Art. 42 e 40 (menor preço) da Resolução nº 3, de 15 de outubro de 2021.
METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI-ME.	
ITS CUSTOMER SERVICE LTDA. (Contact Center)	
FULL DESIGN COMUNICAÇÃO.	Pregão Eletrônico, com fundamentação legal nos Art. 6º, inciso V, Art. 40, Art. 42 e Art. 50 da Resolução nº 3, de 15 de outubro de 2021.
RPA - NADILA DE FÁTIMA MACEDO SANTOS	Parecer Jurídico nº 01.GERJUR/Adaps/2022/Resolução nº 3, de 15 de outubro de 2021 - Manual de Licitações e Contratos da Agência.
RPA - HIGLÊNIO MARCIO SEVERIANO CARVALHO	
RPA - EBIDEMES JOSÉ DOS SANTOS NETO	
RPA - VINICIUS JOSÉ DA SILVA LOBO	

Fonte: AgSUS. 2024.

d. Desafios

A Unidade de Aquisições, Contratos, Convênios e Serviços identifica como principal desafio a ser enfrentado pela AgSUS no ano de 2024 o planejamento das aquisições e contratações anuais.

Como medida para sanear o planejamento deficitário nas aquisições e contratações da Agência foi editada a Portaria no 116/2023/PRES/AGSUS, de 05 de dezembro de 2023, que institui o Plano Anual de Contratações de bens, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS.

A relevância do planejamento se justifica pelos aspectos a seguir destacados:

- **Otimização de Recursos:** Ao medir, avaliar e priorizar a execução das despesas programadas, a Agência terá a oportunidade de otimizar seus recursos, direcionando recursos de maneira mais estratégica e eficiente.
- **Apoio à Tomada de Decisões:** A necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às aquisições e contratações será atendida por meio do Plano Anual de Contratações - PAC, fornecendo informações sólidas para embasar escolhas estratégicas.
- **Redução de Riscos:** O efetivo planejamento contribuirá para a redução de riscos associados às contratações, garantindo que os processos sejam conduzidos de maneira transparente, ética e em conformidade com o Regulamento de Compras e demais normativos vigentes.
- **Conformidade Legal:** A implementação da Portaria n.º 116/2023/PRES/AGSUS e a expectativa da edição de um novo Regulamento

de Compras, alinhado com a atual realidade da AgSUS, fortalece a conformidade legal nos processos de aquisições e contratações, proporcionando um ambiente mais seguro e alinhado com as melhores práticas do setor.

Ao adotar medidas concretas para solucionar o desafio identificado, a AgSUS reforça seu compromisso com a eficiência operacional e a gestão responsável e transparente dos seus recursos. A equipe da Unidade de Aquisições, Contratos, Convênios e Serviços está empenhada em assegurar que o PAC seja implementado de forma eficaz, contribuindo para o sucesso e a sustentabilidade das iniciativas da Agência.

No ano de 2024, a AgSUS continuará dedicada à busca constante por aprimoramentos em seus processos, promovendo a excelência na gestão e contribuindo para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde. O compromisso é avançar em direção a uma gestão cada vez mais eficaz, transparente e alinhada com as melhores práticas do setor.

4.1.6 - Demonstrações contábeis e as notas explicativas em sua íntegra

Quadro 06. Demonstrações contábeis: acesso *on-line*

Demonstrações contábeis / Notas explicativas	Endereço para acesso:
Balanco patrimonial	https://agenciasus.org.br/demonstracoes-contabeis/
Balanco orçamentário	
Balanco financeiro	
Demonstração das variações patrimoniais	
Demonstrações dos fluxos de caixa	
Notas explicativas	

Fonte: AgSUS, 2024.



4.1.7 - Declaração do contador



A

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS
BRASÍLIA – DF

Eu, Fábila Marques Braga, na qualidade de representante legal, DECLARO, sob as penas da lei, que a Entidade **Metrópole Soluções Empresariais e Governamentais, CNPJ sob número 07.843.902/0001-39, representada pela Sra. Fábila Marques Braga, CPF nº 029.266.49, CRC nº 013977/DF**, é responsável pela contabilidade da AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AGSUS desde 01 de agosto de 2022 e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade. Declaram que a escrituração referente ao período está regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas Brasileiras de Contabilidade

Brasília – DF, 31 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,
Fábila Marques Braga.


CRC nº 013977/DF

Metrópole Soluções Governamentais.

Responsável Técnica: Fábila Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 – COMPLIANCE FGV.

CNPJ nº 07.843.902/0001-39

CRC nº 01279/DF

Fábila Marques Braga

CRC nº 013977/DF



☎ 061 3326 6563
☎ 061 99649 5009
✉ fabia@metropolesolucoes.com.br
🌐 www.metropolesolucoes.com.br
📍 SRTVN Qd. 701 conj. C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF



Apêndice

5 - Apêndice

5.1-Relação de Dirigentes (rol de Responsáveis)

Quadro 07. Composição das Diretorias Executivas.

Diretoria Executiva				
Nome	CPF:	Cargo/Função:	Ato de designação:	Ato de exoneração:
Diretoria Executiva: 04/12/2023 ao período atual				
André Longo Araújo de Melo	XXX.999.934-XX	Diretor-Presidente	Decretos de 24 de novembro de 2023, Publicado em: 27/11/2023 Edição: 224 Seção: 2 Página: 1 Órgão: Atos do Poder Executivo	**
Luciana Maciel de Almeida Lopes	XXX.792.131-XX	Diretora Técnica		**
Williames Pimentel de Oliveira	XXX.341.442-XX	Diretor de Gestão Administrativa		**
Diretoria Executiva Interina: 24/03/2023 a 03/12/2023				
Vera Lúcia Santana Araújo	XXX.007.021-XX	Diretora-Presidenta Interina	Resolução n.º 2, de 24 de março de 2023 do Conselho Deliberativo da Adaps, que designa a Diretoria-Executiva interina e dá outras providências Publicado pelo Ministério da Saúde no DOU em 24/03/2023 Edição: 58-B Seção:1 - Extra B	**
André Longo Araújo de Melo	XXX.999.934-XX	Diretor Técnico Interino		**
Aliadne Castorina Soares de Sousa	XXX.451.232-XX	Diretora de Gestão Administrativa Interina		**
Diretoria-Executiva afastada: 24/04/2020 a 24/03/2023				
Alexandre Pozza Urnau Silva	XXX.659.291-XX	Diretor-Presidente	Termo de Posse datado de 03/09/2021	Medida cautelar do Conselho Deliberativo, reunião realizada em 24/03/2023 Publicação da ResoluçãoNº 1, de 24 de março de 2023, instaura processo de apuração de possíveis irregularidades contrárias à finalidade e às normas de integridade da Adaps, com aplicação de medidas cautelares e dá outras providências.
Caroline Martins José dos Santos	XXX.471.217-XX	Diretora Técnica		
Soraya Zacarias Drumond de Andrade	XXX.844.921-XX	Diretora de Gestão Administrativa		

Fonte: AgSUS. 2024.

Quadro 08. Composição do Conselho Deliberativo vigente.

Conselho Deliberativo					
Nome	CPF:	Representação:	Cargo/Função:	Ato de designação:	Ato de exoneração:
Conselho Deliberativo com exercício de 05/02/2024 até período atual					
Swedenberger do Nascimento Barbosa	XXX.176.908-XX	Secretário-Executivo do Ministério da Saúde	Titular e Presidente do Conselho	Portaria de Pessoal GM/MS n.º 2.009, de 14 de dezembro de 2023(Publicado em: 15/12/2023 Edição: 238 Seção: 2 Página: 41). Ata do Conselho Deliberativo de 05 de fevereiro de 2024 - Assinatura de Termo de Posse dos Conselheiros	
Elton Bernardo Bandeira de Melo	XXX.146.904-XX	Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Saúde	Suplente		
Nésio Fernandes de Medeiros Junior	XXX.055.359-XX	Secretário de Atenção Primária à Saúde (SAPS)	Titular e vice-presidente		CASA CIVIL Portarias de 22 de Fevereiro De 2024: Nº 228
Felipe Proença de Oliveira	XXX.531.190-XX	Diretor de Programa da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS)	Suplente		
Ricardo Weibe Nascimento Costa	XXX.141.563-XX	Secretário de Saúde Indígena	Titular		
Maria Lucilene Martins Santos	XXX.493.253-XX	Coordenadora-Geral de Participação Social na Saúde Indígena	Suplente		

Ana Estela Haddad	XXX.257.668-XX	Secretária de Informação e Saúde Digital(SEIDIGI)	Titular		
Paulo Eduardo Guedes Sellera	XXX.422.308-XX	Diretor do Departamento de Monitoramento, Avaliação e Disseminação de Informações Estratégicas em Saúde	Suplente		
Helvécio Miranda MagalhãesJunior	XXX.966.446-XX	Secretário de Atenção Especializada à Saúde	Titular		
Carlos Augusto GraboisGadelha	XXX.047.737-XX	Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde	Suplente		
Isabela Cardoso de Matos Pinto	XXX.530.735-XX	Secretaria de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde (SGTES)	Titular		
Laise Rezende de Andrade	XXX.928.985-XX	Diretora de Programada Secretaria de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde (SGTES)	Suplente		
Hisham Mohamad Hamida	XXX.014.361-XX	Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS	Titular		
Mauro Guimarães Junqueira	XXX.962.136-XX	Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS	Suplente		
Fernando Passos Cupertino de Barros	XXX.630.601-XX	Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS)	Titular		
Maria José Oliveira Evangelista	XXX.430.425-XX	Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS)	Suplente		
Carlos Henrique Mascarenhas Silva	XXX.858.326-XX	Associação Médica Brasileira (AMB)	Titular		

Etelvino de Souza Trindade	XXX.599.796-XX	Associação Médica Brasileira (AMB)	Suplente		
Emmanuel Fortes SilveiraCavalcanti	XXX.795.064-XX	Conselho Federal de Medicina (CFM)	Titular		
Alceu José PeixotoPimentel	XXX.504.584-XX	Conselho Federal de Medicina (CFM)	Suplente		
Lúcia Maria de Sousa Aguiar dos Santos	XXX.053.273-XX	Federação Nacional dos Médicos (FENAM)	Titular		
Geraldo Ferreira Filho	XXX.171.034-XX	Federação Nacional dos Médicos (FENAM)	Suplente		

Fonte: AgSUS. 2024.

Quadro 09. Composição do Conselho Deliberativo anterior.

Conselho Deliberativo					
Nome	CPF:	Representação:	Cargo/Função:	Ato de designação:	Ato de exoneração:
Conselho Deliberativo com exercício de 13/02/2023 até 13/12/2023					
Nésio Fernandes de Medeiros Junior	XXX.055.359-XX	Secretário de Atenção Primária à Saúde (SAPS)	Titular e Presidente	Portaria de Pessoal GM/MS nº 343, de 10 de fevereiro de 2023, publicado em: 13/02/2023/Edição: 31/ Seção: 2/Página 59 Nomeação como Presidente: Portaria de Pessoal GM/MS nº 562, de 17 de março de 2023, publicado em: 20/03/2023/Edição: 54/Seção: 2/ Página: 85	
Aline Veloso do Passos	XXX.806.683-XX	Consultora Jurídica do Ministério da Saúde	Titular e Vice-presidente	Portaria de Pessoal GM/MS nº 619, de 22 de março de 2023, publicada em:	
Elton Bernardo Bandeira de Melo	XXX.146.904-XX	Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Saúde	Suplente	23/03/2023/Edição: 57/Seção: 2 Página: 44	

Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas	XXX.004.056-XX	Diretoria do Departamento de Saúde da Família e Comunidade da Secretaria de Atenção Primária à Saúde(SAPS)	Suplente	Portaria de Pessoal GM/MS nº 343, de 10 de fevereiro de 2023, publicado em: 13/02/2023/Edição: 31/ Seção: 2/Página 59.
Felipe Proença de Oliveira	XXX.531.190-XX	Diretor de Programa da Secretaria de Atenção Primária à Saúde(SAPS)	Titular	
Marcos Vinícius Soares Pedrosa	XXX.771.514-XX	Diretor de Programa da Secretaria de Atenção Primária à Saúde(SAPS)	Suplente	
Isabela Cardoso de Matos Pinto	XXX.530.735-XX	Secretária de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde(SGTES)	Titular	
Laise Rezende de Andrade	XXX.928.985-XX	Diretora de Programada Secretaria de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde (SGTES)	Suplente	
Aristides Vitorino de Oliveira Neto	XXX.361.924-XX9	Diretor de Programa da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES)	Titular	
Nilton Pereira Júnior	XXX.160.281-XX	Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES)	Suplente	
Ana Estela Haddad	XXX.257.668-XX	Secretária de Informação e Saúde Digital(SEIDIGI)	Titular	
Paulo Eduardo Guedes Sellera	XXX.422.308-XX	Diretor do Departamento de Monitoramento, Avaliação e Disseminação de Informações Estratégicas em Saúde	Suplente	

Lúcia Maria de Sousa Aguiar dos Santos	XXX.053.273-XX	Federação Nacional dos Médicos (FENAM)	Titular	Portaria nº 1.336, de 13 de julho de 2023
Geraldo Ferreira Filho	XXX.171.034-XX	Federação Nacional dos Médicos (FENAM)	Suplente	
Carlos Henrique Mascarenhas Silva	XXX.858.326-XX	Associação Médica Brasileira (AMB)	Titular	Portaria nº 1.542, de 16 de agosto de 2003
Clóvis Francisco Constantino	XXX.957.288-XX	Associação Médica Brasileira (AMB)	Suplente	
Fernando Passos Cupertino de Barros	XXX.630.601-XX	Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS)	Titular	Portaria nº 1.267, de 19 de junho de 2020
Maria José Oliveira Evangelista	XXX.430.425-XX	Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS)	Suplente	
Emmanuel Fortes Silveira Cavalcanti	XXX.795.064-XX	Conselho Federal de Medicina (CFM)	Titular	
Alceu José Peixoto Pimentel	XXX.504.584-XX	Conselho Federal de Medicina (CFM)	Suplente	
Mauro Guimarães Junqueira	XXX.962.136-XX	Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS)	Titular	
Wilames Freire Bezerra	XXX.529.303-XX	Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS)	Suplente	

Fonte: AgSUS. 2024.

Quadro 10. Composição do Conselho Fiscal.

Conselho Deliberativo					
Nome	CPF:	Representação:	Cargo/Função:	Período de gestão e exercício em 2023:	
				Ato de designação:	Ato de exoneração:
Conselho Fiscal de 11/03/2022 tendo última reunião em 14/03/2023					
Waldyr de Oliveira Neto	XXX.857.847-XX	Assessor Técnico da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento/Secretaria Executiva/Ministério da Saúde	Suplente	Portaria Nº GM-MS 495, de 11 de março de 2022.	
Wesley Pires Barbosa	XXX.513.591-XX	Gerente de Projeto da Secretaria de Atenção Primária à Saúde/Ministério da Saúde	Titular		Carta de Renúncia datada de 27 de março de 2023
Marcelo Sette Gutierrez	XXX.739.461-XX	Assessor Técnico da Coordenação-Geral de Financiamento da Atenção Primária/ Departamento de Saúde da Família/Secretaria de Atenção Primária à Saúde/Ministério da Saúde	Suplente		Carta de Renúncia datada de 25 de janeiro de 2023
Donizetti Dimer Giamberardino Filho	XXX.355.219-XX	Representantes indicados, em conjunto, pelos conselhos e pelas entidades referidas nos incisos II a VII do caput do art. 4, do Decreto nº 10.283, de 20 de março de 2020 (Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, Federação Nacional dos Médicos - FENAM, Associação Médica Brasileira - AMB e Conselho Federal de Medicina – CFM):	Titular		Carta de Renúncia datada de 16 de junho de 2023
Quirino Cordeiro Júnior	XXX.496.788-XX	Representantes indicados, em conjunto, pelos conselhos e pelas entidades referidas nos incisos II a VII do caput do art. 4, do Decreto nº 10.283, de 20 de março de 2020 (Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, Federação Nacional dos Médicos - FENAM, Associação Médica Brasileira - AMB e Conselho Federal de Medicina – CFM):	Suplente		

Fonte: AgSUS. 2024.

Anexos

6 - Anexos

6.1 Atos Normativos

Normas da UJ:	
Norma	Endereço para acesso:
Lei nº 13.958/2019 , de 18 de dezembro de 2019 instituiu o Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) e estabeleceu sua execução pela Adaps, com orientação técnica e supervisão do Ministério da Saúde.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13958.htm
Lei nº 14.621/2023 , de 14 de julho de 2023 - Institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde no âmbito do Programa Mais Médicos; e altera as Leis nºs 12.871, de 22 de outubro de 2013, 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e 13.958, de 18 de dezembro de 2019, para criar novos incentivos e regras no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil e do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) e para transformar a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps em Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13958.htm
Decreto nº 10.283/2020 , de 20 de março de 2020, Institui o Serviço Social Autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10283.htm
Decreto nº 11.790/2023 , de 20 de novembro de 2023 - Dispõe sobre a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11790.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.790%2C%20DE%20,%C3%A0%20Gest%C3%A3o%20do%20SUS%20%2D%20AGSUS.

Normas da UJ:

Norma	Endereço para acesso:
<p>Resolução CDA nº 01/2021, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Estatuto da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps.</p>	<p>https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-1-de-15-de-outubro-de-2021-352691869</p>
<p>Resolução CDA nº 02/2021, de 15 de outubro de 2021, dispõe sobre a Estrutura de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Adaps e a respectiva remuneração.</p>	<p>https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-2-de-15-de-outubro-de-2021-352705818</p>
<p>Resolução CDA nº 03/2021, de 15 de outubro de 2021, dispõe sobre o Manual do regulamento das licitações, compras e contratações da Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps, no âmbito de sua atuação, para o bom andamento de suas atividades.</p>	<p>https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-3-de-15-de-outubro-de-2021-352687637</p>
<p>Resolução CDA nº 04/2021, de 15 de outubro de 2021, aprova o Regimento Interno da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps.</p>	<p>https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-4-de-15-de-outubro-de-2021-352696337</p>
<p>Resolução CDA nº 05/2021, de 15 de outubro de 2021, dispõe sobre o Contrato de Gestão para o desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.</p>	<p>https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-5-de-15-de-outubro-de-2021-352701180</p>

Normas da UJ:	
Norma	Endereço para acesso:
Resolução CDA nº 06/2021, de 20 de dezembro de 2021, Dispõe sobre a Estrutura de Plano de Cargos, Salários e Benefícios para os profissionais médicos de família e comunidade e tutores médicos da atenção primária participantes do Programa Médicos pelo Brasil.	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-6-de-20-de-dezembro-de-2021-368992134
Resolução CDA nº 01/2022, de 30 de março de 2022, Aprova o Regulamento de Integridade, de Auditoria Interna e de denúncia de irregularidades da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/04/Resolucao-A7a-1-Regulamento-de-Integridade-Auditoria-Interna-e-Denuncias-de-Irregularidade-Versao-Aprovada-pelo-Conselho-Atualizado-12.04.pdf
Resolução CDA nº 02/2022, de 30 de março de 2022, aprova o Código de Ética e Conduta da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/04/Resolucao-A7a-2-Codigo-de-Etica-e-Conduto-da-Adaps-Versao-Final-Versao-Aprovada-pelo-Conselho-Atualizado-12.04.pdf
RETIFICAÇÃO - Nos Anexos I, II, III e IV da Resolução CDA nº 06/2021, de 20 de dezembro de 2021.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/07/RETIFICACAO-ANEXO-RESOLUCAO-No6.pdf
RETIFICAÇÃO - No Anexo IV da Resolução CDA nº 6/2021, de 20 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 239, de 21 de dezembro de 2021, Seção 1, página 759 e 760 e da Retificação publicada em 20 de janeiro de 2022 no Diário Oficial da União, 14, Seção 1, Página 64.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/03/RESOLUCAO-no-1-de-24-de-marco-de-2023-RESOLUCAO-no-1-de-24-de-marco-de-2023-DOU-Imprensa-Nacional.pdf

Normas da UJ:

Norma	Endereço para acesso:
<p>Resolução CDA nº 1/2023, de 24 de março de 2023 – Instaura processo de apuração de possíveis irregularidades contrárias à finalidade e às normas de integridade da Adaps, com aplicação de medidas cautelares e dá outras providências.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/03/RESOLUCAO-no-1-de-24-de-marco-de-2023-RESOLUCAO-no-1-de-24-de-marco-de-2023-DOU-Imprensa-Nacional.pdf</p>
<p>Resolução CDA nº 2/2023, de 24 de março de 2023 – Designa a Diretoria-Executiva Interina e dá outras providências.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/03/RESOLUCAO-No-2-DE-24-DE-MARCO-DE-2023-RESOLUCAO-No-2-DE-24-DE-MARCO-DE-2023-DOU-Imprensa-Nacional.pdf</p>
<p>Resolução CDA nº 3/2023, de 17 de abril de 2023 – disciplina os procedimentos de apreciação dos atos e contratos da Adaps, celebrados desde 25 de abril de 2022 até 24 de março de 2023, cria a junta jurídica extraordinária e dá outras providências.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/04/RESOLUCAO_N_03-DE_17_DE_ABRIL_DE_2023.pdf</p>
<p>Resolução CDA nº 4/2023, de 19 de maio de 2023 – Aprova a resolução nº 3, de 17 de abril de 2023 do conselho deliberativo da Adaps e fixa suas competências.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/05/resolucao_04_19-05-2023.pdf</p>
<p>Resolução CDA nº 5/2023, de 19 de maio de 2023 – Prorroga o exercício da Diretoria-Executiva Interina por meio da resolução nº 2 de 24 de março de 2023. Publicada no Diário Oficial da União nº 119, de 26 de junho de 2023, Seção 3, página 176.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/05/resolucao_05_19-05-2023.pdf</p>

Normas da UJ:

Norma	Endereço para acesso:
<p>RETIFICAÇÃO da Resolução CDA nº 5/2023, de 19 de maio de 2023, publicada no sítio eletrônico da Adaps, que prorroga o exercício da Diretoria-Executiva Interina, onde se lê: pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, até a eleição e posse de novos membros, leia-se: pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias ou até a eleição e posse de novos membros. Publicada no Diário Oficial da União nº 120, de 27 de junho de 2023, Seção 3, página 163.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/06/RETIFICACAO_DA_RESOLUCAO_N_5_DE_19_DE_JUNHO_DE_2023.pdf</p>
<p>Resolução CDA nº 6/2023, de 09 de junho de 2023 – Prorroga, a Resolução nº 01, de 24 de março de 2023 do Conselho Deliberativo da Adaps que fixa o prazo de trabalho da Comissão de Investigação. Publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, Seção 3, página 198.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/06/resolucao_06_de_09-06-2023-1.pdf</p>
<p>RETIFICAÇÃO da Resolução CDA nº 6/2023, de 09 de maio de 2023 – Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação da Adaps. Onde se lê: até o dia 30 (trinta) de junho de 2023, leia-se: até o mandato da Diretoria-Executiva Interina. Publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 30 de junho de 2023, Seção 3, página 155.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/06/RETIFICACAO_DA_RESOLUCAO_N_6_DE_09_DE_JUNHO_DE_2023.pdf</p>
<p>Resolução CDA nº 7, de 27 de outubro de 2023 – Designa advogado assistente para a Junta Jurídica Extraordinária e dá outras providências.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/11/resolucao_N_7.pdf</p>

Normas da UJ:

Norma	Endereço para acesso:
Resolução DIREX nº 03/2022, de 08 de dezembro de 2022 – Institui o Fundo Fixo de Caixa no âmbito da Agenda para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/12/resolucao_03_de_08-12-2022.pdf
Resolução DIREX nº 01/2023, de 23 de fevereiro de 2023 institui o Programa de Estágio Estudantil na Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/11/Resolucao_DIREX_01_2023.pdf
Resolução DIREX nº 02/2023, de 15 de março de 2023 institui o Plano de Educação Continuada para os médicos da Adaps e aprova a instrução normativa que estabelece as regras e procedimentos do Plano de Educação Continuada para os médicos da Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/03/resolucao_diretoria_colegiada_n_002_de_15-03-2023.pdf
Resolução DIREX interina nº 03/2023, de 15 de maio de 2023 – Dispõe sobre a publicação de atos normativos no âmbito da Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/05/resolucao_03_de_15-05-2023.pdf
Resolução DIREX interina nº 06/2023, de 24 de novembro de 2023 – Dispõe sobre a reposição de valores recebidos indevidamente por participantes do PMpB.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/12/resolucao_06-2023.pdf
Resolução DIREX nº 01/2023, de 19 de dezembro de 2023, Aprova a Política de Gestão Documental e o Manual de Atos Administrativos da AgSUS e dá outras providências.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/01/Resol_01-2023_DIREX_AgSUS.pdf

Normas da UJ:

Norma	Endereço para acesso:
Portaria nº 02/2022, de 27 de abril de 2022 – Institui o Comitê de Planejamento e Desempenho Organizacional.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Portaria-02_2022_PRES_Adaps_Institui-o-Comite-de-Planejamento-e-Desempenho-Organizacional.pdf
Portaria n.º 03/2022, de 27 de abril de 2022 – Institui o comitê Interno de Gestão de Processos e Projetos	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Portaria-03_2022_PRES_Adaps_Institui-o-comite-Interno-de-Gestao-de-Processos-e-Projetos.pdf
Portaria nº 04/2022, de 21 de junho de 2022 – Regulamento do Estágio de Experiência Remunerado do Programa Médicos pelo Brasil.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/03/Portaria-Adaps-no-4-21.06.2022_Regulamento-do-Estagio-de-Experiencia-Remunerado-PMpB.pdf
Portaria nº 05/2022, de 21 de junho de 2022 – Instituiu e orienta o uso de transporte por aplicativo.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Portaria-05_2022_PRES_Adaps_Instituiu-e-orienta-o-uso-de-transporte-por-aplicativo.pdf
Portaria nº 06/2022, de 20 de Julho de 2022 – Estabelece normas de substituição para os cargos em comissão e funções de confiança da Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/08/Portaria-006-Julho-de-2022.pdf
Portaria nº 08/2022, de 26 de Julho de 2022 – Autoriza a institucionalização do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/07/Portaria-008-de-26-de-Julho-de-2022.pdf

Normas da UJ:

Norma	Endereço para acesso:
Portaria nº 09/2022, de 01 de agosto de 2022 – Institui os parâmetros para concessão de subsídio para hospedagem e traslados de médico bolsista para realização de tutoria clínica.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/08/Portaria_Diarias_e_Traslado_assinado.pdf
Portaria nº 10/2022, de 02 de agosto de 2022 – Aprova o regulamento de convênios da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/08/Portaria-Adaps-No-10-2-AGO-2022.pdf
Portaria nº 11/2022, de 19 de agosto de 2022- Institui o Plano de Cargos, Salários e Benefícios para os cargos de Tutor Médico e Médico de Família e Comunidade da carreira de Médicos da Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/08/Portaria_no_11_de_19_de_a_gosto_de_2022_Plano_de_Cargos_e_Salarios_PMPB_assinado.pdf
Portaria nº 12/2022, de 19 de agosto de 2022 Disciplina as regras de remanejamento do médico no âmbito do PMPB.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/08/Portaria_no_12_de_19_de_a_gosto_de_2022_Remanejamento_PMPB_assinado.pdf
Portaria nº 18/2022 de 06 de outubro de 2022 – Instituiu processo eletrônico como forma oficial para a formalização dos processos administrativos da Adaps	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/10/Portaria-de-Instituicao_Docel_eletronicos-06-10-22.pdf
Portaria nº 34/2022, de 13 de agosto de 2022 – Institui as diretrizes para o controle eletrônico para o registro de frequência e jornada diária.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Portaria-34_2022_PRES_Adaps_Ponto-eletronico-do-corpo-administrativo.pdf
Portaria nº 35/2022, de 14 de dezembro de 2022 – Disciplina as regras de pagamento do incentivo de localidade remota dos Distritos Sanitários Indígenas – DSEIs no âmbito da Adaps, para profissionais médicos do Programa Médicos pelo Brasil – PMPB.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/12/Portaria_nBA_35_de_14_de_dezembro_de_2022_Incentivo_a_localidade_remota_assinada.pdf

Normas da UJ:

Norma	Endereço para acesso:
Portaria nº 36/2022, de 16 de dezembro de 2022- Dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicações.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uplo-ads/2023/04/Portaria-36_2022_PRES_Ada ps_Plano-anula-de-contratacoes.pdf
Portaria nº 37/2022, de 16 de dezembro de 2022 – Cria a Comissão de Acompanhamento do Estágio Experimental Remunerado (CAEER), no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB).	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/12/Portaria_no_37_de_16_de_d ezem bro_de_2022_Comissao_de_Acompa nhamento_do_Estagio_Experimental_Rem unerado_ assinado.pdf
Portaria nº 38/2022, de 22 de dezembro de 2022 – Altera a redação de dispositivos da Portaria nº 04, de 21 de junho de 2022 (Regulamento do Estágio Experimental Remunerado do Programa Médicos pelo Brasil).	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/12/Portaria-n.-38_2022-22-de-d ezembro -de-2022.pdf
Portaria nº 39/2022, de 27 de dezembro de 2022 – Dispõe sobre a substituição e nomeação de membros do Comitê Interno de Planejamento e Desempenho Organizacional.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Portaria-39_2022_PRES_Ada ps_ Substituicao-e-nomeacao-de-membros-do-Comite-de-Planejamento-e-Desemepenho-Organi zacional.pdf
Portaria nº 07/2023, de 02 de janeiro de 2023 – Autoriza a implementação da avaliação de desempenho individual dos empregados do quadro administrativo da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Portaria-07_2023_PRES_Ada ps_Im- plementacao-da-avaliacao-de-desem penho.pdf
Portaria nº 13/2023, de 18 de janeiro de 2023 – Institui a comissão permanente de avaliação de documentos da Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uplo ads/2023/01/Portaria_no_13_de_18_de_j anei ro_de_2023.pdf
Portaria nº 14/2023, de 19 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uplo ads/2023/04/Portaria-14_2023_PCCS_Ad ministrativo.pdf

Normas da UJ:	
Norma	Endereço para acesso:
Portaria nº 26/2023, de 28 de fevereiro de 2023 - Institui o programa de avaliação de desempenho da Adaps para o cargo de tutor médico.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/03/portaria-28-2023.pdf
Portaria nº 30/2023, de 23 de março de 2023 – Revoga a portaria nº 03, de 27 de abril de 2022 que instituiu Comitê Interno de Gestão de Processos e Projetos da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Portaria-30_2023_PRES_Adaps_Revoga-a-portaria-03_2022.pdf
Portaria Direx interina nº 42/2023, de 11 de abril de 2023 – designa a Comissão de Investigação para apuração de possíveis irregularidades contrárias à finalidade e às normas de integridade da Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Portaria-no-42-de-11-de-abril-de-2023.pdf
Portaria Direx interina nº 50/2023, de 13 de abril de 2023 – Delega competência para responsável por atos orçamentário e financeiro no âmbito da Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Portaria-50_2023_PRES_Adaps_Delegacao-de-competencia-para-ordenacao-financeira.pdf
Portaria Direx interina nº 55/2023, de 24 de abril de 2023 – Delega competência para responsável por atos orçamentário e financeiro no âmbito da Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/05/Portaria-55_2023_PRES_Adaps_Ordenador_de_despesas.pdf
Portaria Direx interina nº 66/2023, de 15 de maio de 2023 – Regulamenta a cessão de servidor público para o exercício de mandato de Diretor Executivo Interino na Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/05/Portaria_66_2023_PRES_Adaps.pdf

Normas da UJ:

Norma	Endereço para acesso:
Portaria Direx interina nº 78/2023, de 03 de julho de 2023 – altera as normas de substituição para os cargos em comissão e funções de confiança.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Portaria_78_2023_PRES_Ada ps.pdf
Portaria Direx interinanº 83/2023, de 11 de julho de 2023 – delegação de competência para praticar atos de gestão.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Portaria_83-2023_PRES_Ada ps.pdf
Portaria Direx interinanº 98/2023, de 28 de julho de de 2023, designa responsável para proceder a apuração de acessos às pastas virtuais.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/08/Portaria_98_2023_PRES_Ada ps.pdf
Portaria Direx interina nº 110/2023, de 18 de setembro de de 2023, estabelece normas de substituição e de interinidade para os cargos e funções de confiança da Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/09/portaria_110_Adaps.pdf
Portaria Direx interinanº 111/2023, de 18 de setembro de 2023, institui Grupo de Trabalho para definição de fluxos internos de Gestão de Pessoal do PMpB.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/10/portaria_111_Adaps.pdf
Portaria nº 115/2023, de 05 de dezembro de 2023, tornasem efeito a portaria nº36, de 16 de dezembro de 2023.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/12/Portaria_115.pdf
Portaria nº 116/2023, de 05 de dezembro de 2023, instituiu PAC no âmbito da AgSUS.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/12/Portaria_116.pdf


Normas da UJ:	
Norma	Endereço para acesso:
Portaria nº 117/2023, de 05 de dezembro de 2023, delega a competência para praticar atos de gestão orçamentária e financeira da AgSUS.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/12/Portaria_117_2023.pdf
Instrução Normativa nº 002/2023 – plano de educação continuada para os médicos da Adaps – Disciplina as regras e procedimentos do Plano de Educação Continuada para os médicos da Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/03/regulamento_educacao_continuada.pdf
Instrução Normativa n.º 003/2023 – Dispõe sobre diárias e passagens no âmbito da Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/06/IN_03-2023-DIREX-Adaps.pdf
Instrução Normativa nº 004/2023 – Estabelece regras e procedimentos para a reposição de valores recebidos indevidamente por participantes do PMpB.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/12/in_04-2023.pdf

Fonte: AgSUS. 2024.


6.2 Ficha de Qualificação - Indicadores do Contrato de Gestão

Para descrição da metodologia adotada para a mensuração dos resultados, utilizou-se como referência o modelo de ficha de qualificação de indicadores da Rede Interagencial de Informações para a Saúde - RIPSa e do modelo adotado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde - SAPS/MS.


1 - Dimensão de Esforço: Operacionalização do Programa Médicos pelo Brasil.

Indicador 	Disponibilizar tutores médicos para os médicos Bolsistas na etapa de seleção do curso formativo.
Dimensão	Esforço
Meta	1º ano = 100% 2º ano = 100% 3º ano = 100%
Conceituação	Acompanhamento da adequação do número de tutores em relação ao número de médicos bolsistas do Programa matriculados no curso de especialização.
Interpretação	Mede o percentual de bolsistas matriculados no curso de especialização que estão devidamente vinculados a um tutor médico, considerando a proporção de 1 tutor para um conjuntode 5 a 10 bolsistas (Portaria GM/MS nº 3.006, 18 de julho de 2022¹).
Usos	Subsidiar o planejamento do dimensionamento de médicos tutores em relação aos médicos bolsistas; Subsidiar o planejamento da necessidade de contratação de médicos tutores.
Fonte de dados	Sistema RH AgSUS e SISPMB.
Método de cálculo	Numerador: número de médicos bolsistas ativos vinculados aos tutores no período. Denominador: número de médicos tutores em atividade no período.
Fórmula de cálculo	$= \frac{\text{n.º de médicos bolsistas ativos vinculados aos tutores no período}}{\text{n.º de médicos tutores em atividade no período}} \times 100$
Periodicidade	Anual.
Polaridade	Positiva - quanto maior melhor.
Limitações	Não proporciona a visualização das necessidades regionais e/ou as oportunidades pela localização geográficos bolsistas e tutores, apresentando apenas uma visão geral da proporcionalidade em relação ao total de médicos. Apesar do indicador apresentar uma Polaridade Positiva, destaca-se que resultado maior do que 100%, pode indicar comprometimento da tutoria, em função do aumento da proporção bolsista/tutor.
Observação	Cada médico tutor deve ser vinculado a no mínimo 5 e no máximo 10 médicos bolsistas.

2 - Dimensão de qualidade: Monitoramento e Avaliação do Programa Médicos pelo Brasil.

Indicador 	Percentual de equipes da APS com médicos contratados pela AgSUS.
Dimensão	Qualidade.
Meta	1º ano = 10% 2º ano = 15% 3º ano = 20%
Conceituação	Expressa a cobertura do PMpB em relação às equipes da Estratégia Saúde da Família.
Interpretação	Mede o percentual de equipes de saúde da família - eSF financiadas pelo MS que possuem médicos do Programa, dentre o total de eSF no Brasil.
Usos	Subsidiar o planejamento sobre a ocupação de vagas do Programa. Subsidiar o Ministério da Saúde na avaliação da necessidade de provimento de médicos para o PMpB.
Fonte de dados	Sistema RH AgSUS e e-Gestor AB (Relatório da Cobertura da Atenção Primária (PNS 2020 a 2023)).
Método de cálculo	Numerador: número de eSF com médicos do PMpB, na última competência do ano. Denominador: número de eSF financiadas, na última competência do ano.
Fórmula de cálculo	$= \frac{\text{n}^\circ \text{ de eSF com médicos do PMpB, na última competência do ano}}{\text{n}^\circ \text{ de eSF financiadas, na última competência do ano}} \times 100$
Periodicidade	Anual.
Polaridade	Positiva - quanto maior melhor.
Limitações	As informações para o denominador dependem da atualização do relatório público, podendo estar disponível apenas de competências anteriores ao período analisado.
Observação	Para o número de equipes de eSF financiadas no período, deverá ser considerado no denominador os dados disponíveis no Relatório da Cobertura da Atenção Primária (PNS 2020 a 2023). Dados disponíveis https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/rel/CoberturaAPSCadastro.xhtml Considerando que os médicos do PMpB devem ocupar exclusivamente eSF, considera-se para o cálculo apenas equipes de saúde da família.

Indicador 	Taxa de ocupação do PMpB.
Dimensão	Qualidade.
Meta	1º ano = 35% 2º ano = 45% 3º ano = 55%
Conceituação	Expressa o percentual das vagas autorizadas para o Programa, questão ocupadas.
Interpretação	Mede o percentual das vagas que estão ocupadas em relação ao total de vagas autorizadas.
Usos	Subsidiar no planejamento da realização de processos, seletivos e contratações de médicos. Subsidiar na avaliação sobre a fixação de médicos e vazios assistenciais
Fonte de dados	Documentos oficiais do Ministério da Saúde e Sistema RH AgSUS.
Método de cálculo	Numerador: número total de vagas do PMpB ocupadas no último dia do período avaliado. Denominador: número total de vagas autorizadas para o PMpB no último dia do período avaliado.
Fórmula de cálculo	$= \frac{\text{n.º total de vagas do PMpB ocupadas no último dia do período avaliado}}{\text{n.º total de vagas autorizadas para o PMpB no último dia do período avaliado}} \times 100$
Periodicidade	Anual.
Polaridade	Positiva - quanto maior melhor.
Limitações	Não demonstra as diferenças regionais na ocupação, que são significativas no país.
Observação	Considera-se como vaga ocupada, aquela vaga com profissional do PMpB contratado. Considera-se como fonte de dados para o número de vagas as comunicações oficiais do Ministério da Saúde que delimitam as vagas autorizadas para o provimento pelo PMpB.

Indicador 	Tempo médio de permanência de médicos no PMpB.
Dimensão	Qualidade.
Meta	1º ano = 10 meses. 2º ano = 18 meses. 3º ano = 24 meses.
Conceituação	Acompanha o tempo médio de permanência de médicos no Programa em um determinado período.
Interpretação	Mede, a partir de um recorte temporal, o tempo médio de permanência de um conjunto de médicos no Programa.
Usos	Subsidiar na avaliação sobre fatores possíveis que limitam ou favorecem a retenção e fixação de médicos.
Fonte de dados	Sistema RH AgSUS.
Método de cálculo	Numerador: somatório do tempo de permanência de cada médico em meses, limitado ao período analisado. Denominador: número total de médicos analisados no período.
Fórmula de cálculo	<u>= somatório do tempo de permanência de cada médico em meses, limitados ao período analisado</u> n.º total de médicos analisados no período

Periodicidade	Anual.
Polaridade	Positiva - quanto maior melhor.
Limitações	Devido às contratações ocorrerem em tempos diversos, não é possível trabalhar com o conjunto integral de médicos, sendo necessário fazer recortes. Devido às metas estabelecidas, não é possível mensurar em tempo menor que 12 meses.
Observação	<p>Tempo de permanência = data de desligamento – (subtração) data de admissão, limitado ao mínimo de 12 meses de atuação dos médicos no Programa), para o 1º ano. No 2º e 3º ano, considera-se o tempo mínimo de atuação de 24 e 36 meses, respectivamente. Com relação às metas, para fins de cálculo, considera-se a data de admissão dos médicos da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1º ano - corresponde ao período dos primeiros 12 meses dos médicos (são contabilizados todos os médicos que ingressaram há pelo menos 12 meses); • 2º ano - correspondente ao período dos primeiros 24 meses dos médicos (são contabilizados todos os médicos que ingressaram há pelo menos 24 meses); e • 3º ano - correspondente ao período dos primeiros 36 meses dos médicos (são contabilizados todos médicos que ingressaram há pelo menos 36 meses).

Indicador 	Percentual de evasão dos profissionais médicos no estágio experimental remunerado.
Dimensão	Qualidade.
Meta	1º ano = 30% 2º ano = 25% 3º ano = 20%
Conceituação	Expressa a evolução do desligamento de médicos bolsistas no Programa.
Interpretação	Mede o percentual de médicos bolsistas que deixaram o Programa, de forma voluntária ou não.
Usos	Subsidiar na avaliação das ocorrências de desligamentos. Favorecer o planejamento de estratégias para fixação e retenção dos profissionais. Subsidiar na avaliação sobre o estágio experimental remunerado.
Fonte de dados	Sistema RH AgSUS.
Método de cálculo	Numerador: número acumulado de médicos bolsistas desligados do Programa. Denominador: número acumulado de médicos bolsistas que ingressaram no Programa.
Fórmula de cálculo	= $\frac{\text{n.º acumulado de médicos bolsistas desligados}}{\text{n.º acumulado de médicos bolsistas que ingressaram no Programa}} \times 100$
Periodicidade	Anual.
Polaridade	Negativa - quanto menor melhor.
Limitações	Não permite avaliar se as desistências são voluntárias ou se por decisões administrativas da Agência.
Observação	Para a medição do alcance da meta, de forma anual, considera-se o número de médicos desligados e admitidos até o último dia do ano de avaliação.

Relatório
de Gestão
2023



www.agenciasus.org.br